



INSTITUTO FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
CAMPUS CAMPO GRANDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E
TECNOLÓGICA

JOÃO AUGUSTO GRECCO PELLOSO

EDUCAÇÃO PARA A CIDADANIA:
DO CONTEXTO DE PRODUÇÃO AO CONTEXTO DA PRÁTICA

Campo Grande, Mato Grosso do Sul
2021

JOÃO AUGUSTO GRECCO PELLOSO

**EDUCAÇÃO PARA A CIDADANIA:
DO CONTEXTO DE PRODUÇÃO AO CONTEXTO DA PRÁTICA**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-graduação em Educação Profissional e Tecnológica, ofertado pelo campus Campo Grande do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul, como parte dos requisitos para a obtenção do título de Mestre em Educação Profissional e Tecnológica.

Orientador: Prof. Dr. Anderson Martins Corrêa

Campo Grande, Mato Grosso do Sul
2021

P392e Pelloso, João Augusto Grecco
Educação para a cidadania: do contexto de produção ao contexto da prática / João Augusto Grecco Pelloso. – Campo Grande-MS, 2021.

137 f. ; 29 cm.

Dissertação (Mestrado em Educação Profissional e Tecnológica) – Programa de Pós-Graduação em Educação Profissional e Tecnológica, Instituto Federal de Mato Grosso do Sul-IFMS, Campus Campo Grande, 2021.

Orientador: Prof. Dr. Anderson Martins Corrêa

Inclui apêndices.

Inclui referências.

1. Formação da consciência cidadã. 2. Política pública educacional. 3. Ciclo de políticas. I. Corrêa, Anderson Martins. II. Instituto Federal de Mato Grosso do Sul. Programa de Pós-Graduação em Educação Profissional e Tecnológica. III. Título.

CDD 23. ed. 370.1



ATA DE DEFESA DE DISSERTAÇÃO

Mestrado Profissional em Educação Profissional e Tecnológica (ProfEPT/IFMS)

Aos trinta dias do mês de agosto do ano de 2021, às 15 horas, reuniu-se por webconferência a Banca Examinadora composta pelos membros: Prof. Dr. ANDERSON MARTINS CORRÊA (IFMS), Prof. Dr. GETÚLIO RAIMUNDO DE LIMA (SED), Prof. Dr. ARNALDO PINHEIRO MONT'ALVÃO JÚNIOR (IFMS) e Prof. Dr. LUIS EDUARDO SINÉSIO, sob a presidência do primeiro, para avaliação do trabalho do estudante: JOÃO AUGUSTO GRECCO PELLOSO, CPF 009.810.341-52, Linha de Pesquisa "Práticas Educativas em Educação Profissional e Tecnológica (EPT)", Curso de Mestrado Profissional em Educação Profissional e Tecnológica, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul, apresentado sob o título "EDUCAÇÃO PARA A CIDADANIA: DO CONTEXTO DE PRODUÇÃO AO CONTEXTO DA PRÁTICA" e orientação de Prof. Dr. ANDERSON MARTINS CORRÊA. O presidente da Banca Examinadora declarou abertos os trabalhos e agradeceu a presença de todos os membros. A seguir, concedeu a palavra ao estudante, que expôs seu Trabalho de Conclusão de Curso. Terminada a exposição, os membros da Banca Examinadora iniciaram as arguições. Terminadas as arguições, o presidente da banca fez suas considerações. A seguir, a Banca Examinadora reuniu-se em grupo virtual à parte para avaliação e emitiu, em seguida, parecer expresso conforme segue:

EXAMINADOR	AVALIAÇÃO
Prof. Dr. ANDERSON MARTINS CORRÊA - Orientador	APROVADO
Prof. Dr. GETÚLIO RAIMUNDO DE LIMA (Externo)	APROVADO
Prof. Dr. ARNALDO PINHEIRO MONT'ALVÃO JÚNIOR (Interno)	APROVADO
Prof. Dr. LUIS EDUARDO SINÉSIO (IFMS) (Externo)	APROVADO

RESULTADO FINAL:

Aprovação Reprovação

OBSERVAÇÕES:

Juntamente com a dissertação citada anteriormente foi também validado pela banca avaliadora o produto educacional intitulado "Educação para a Cidadania: a construção da consciência cidadã na Educação Profissional e Tecnológica". O(a) discente terá um prazo máximo de 90 (noventa) dias para realizar as modificações recomendadas pela banca e entrega da versão final da dissertação e do produto educacional.

Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente declarou a sessão encerrada e agradeceu a todos pela participação.

Prof. Dr. ANDERSON MARTINS CORRÊA
Presidente da Banca Examinadora

JOÃO AUGUSTO GRECCO PELLOSO
Estudante

Documento assinado eletronicamente por:

- **Getúlio Raimundo de Lima, Getúlio Raimundo de Lima - Membro(a) de banca de mestrado - Sed Ms (1)**, em 13/09/2021 17:09:11.
- **Luis Eduardo Moraes Sinesio, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO**, em 08/09/2021 11:01:18.
- **Arnaldo Pinheiro Mont Alvao Junior, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO**, em 08/09/2021 09:46:54.
- **João Augusto Grecco Pelloso, João Augusto Grecco Pelloso - Estudante - Instituto Federal de Mato Grosso do Sul - Campus Campo Grande (1)**, em 08/09/2021 09:32:24.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 30/08/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifms.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 221619

Código de Autenticação: db92813395



Dedico este trabalho à minha família,
peça fundamental para a realização desta conquista.

AGRADECIMENTOS

Esta dissertação é fruto não apenas do meu esforço pessoal, mas também do apoio de diversas pessoas que me deram incentivo intelectual e emocional, direta ou indiretamente, durante a jornada acadêmica empreendida para conclusão do mestrado. Por esse motivo, registro aqui meus mais sinceros agradecimentos:

Ao meu Eterno Senhor que, por meio de suas várias faces, demonstra sua presença, amor e graça sobre minha vida: ao Pai, aquele que me amou primeiro, escolhendo-me desde o ventre de minha mãe; ao Filho, aquele que em sua infinita misericórdia garantiu minha salvação; e ao Santo Espírito, aquele que me acompanha e aconselha, vivificando minha fé e esperança.

Aos meus familiares, especialmente minha amada esposa, Juliane, que me deu o suporte necessário para trilhar esta vereda acadêmica, ajudando-me a encarar todas as adversidades que sobrevieram durante a jornada; bem como, aos meus preciosos filhos, Arthur e Elisa, que compreenderam minha ausência nos diversos momentos em que precisei me recolher para estudar. Vocês tornaram meu fardo mais leve, prometo que agora vamos viajar!

Ao meu orientador, Prof. Dr. Anderson Martins Corrêa, pela inesgotável paciência que teve diante de minhas procrastinações, pelas minuciosas correções dos textos apresentados e, principalmente, pelos conhecimentos compartilhados, os quais foram essenciais para meu amadurecimento ao longo do caminho.

Aos membros titulares e suplente da banca examinadora de qualificação e defesa, respectivamente, Profs. Drs. Getúlio Raimundo de Lima, Arnaldo Pinheiro Mont'Alvão Júnior e Luis Eduardo Moraes Sinésio, pelas sugestões que tanto contribuíram para a melhoria desta dissertação.

Aos colegas da turma, pelas caronas, almoços e demais atos de companheirismo.

Aos professores do ProfEPT, pelos saberes e experiências compartilhados.

Aos que sonharam comigo. Muito obrigado!

*Educação sem valores, por mais útil que seja,
tem como objetivo tornar o homem um diabo mais inteligente.*
(C. S. Lewis)

RESUMO

Trata-se de um estudo fundamentado em preceitos normativos pátrios que versam sobre a educação para a cidadania, mais concretamente, sobre o estabelecimento da cidadania como finalidade da educação. Discorre-se sobre os elementos essenciais da política educacional de formação da consciência cidadã, ou seja, sobre a preparação dos estudantes, mediante a educação, para o exercício da cidadania ativa. A investigação sobre essa política pública educacional é feita por meio a abordagem do Ciclo de Políticas, referencial que trata a política como texto e como discurso, desenvolvendo análise das relações entre as diferentes dimensões em que as políticas circulam e são interpretadas e traduzidas imersas em relações de saber e poder. O *locus* desta investigação é o Curso Técnico Integrado em Informática, no campus de Campo Grande, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul, e seu *corpus* se constitui por documentos legais e institucionais, reconhecendo-os como textos políticos, além de questionários aplicados aos estudantes, entendendo-os como indícios de processos vividos e registrados em determinado tempo e espaço de ação, retratando a interação dos sujeitos nas arenas políticas. Este trabalho se propôs a analisar se o Contexto da Prática do sobredito curso traduz o que foi previsto no Contexto de Produção do Texto quanto ao que concerne à preparação dos estudantes para o exercício da cidadania. Para tanto, foi abordado o Ciclo de Políticas como referencial de análise da política que versa sobre a formação da consciência cidadã, além da apresentação de aspectos conceituais e históricos da cidadania e sua relação com a educação. Os procedimentos metodológicos adotados para atingir seu intento consistiram na realização de pesquisa bibliográfica e documental e na aplicação de questionários aos estudantes. De todo o exposto, a presente pesquisa ofertou possibilidades de reflexão aos estudantes quanto à tradução da política pública de formação da consciência cidadã no Contexto da Prática e, ademais, dela decorreu o desenvolvimento de Produto Educacional apto a auxiliar na preparação dos estudantes para o exercício da cidadania, o qual foi consubstanciado no formato de livro digital intitulado “Educação para a Cidadania: A construção da consciência cidadã na Educação Profissional e Tecnológica”.

Palavras-chave: Formação da Consciência Cidadã. Política Pública Educacional. Ciclo de Políticas. Produto Educacional.

ABSTRACT

This is a study based on national normative precepts that deal with education for citizenship, more specifically, with the establishment of citizenship as the purpose of education. It discusses the essential elements of the educational policy for the formation of citizen awareness, that is, the preparation of students, through education, for the exercise of active citizenship. The investigation of this educational public policy is carried out through the Policy Cycle approach, a framework that treats policy as a text and as a discourse, developing an analysis of the relationships between the different dimensions in which policies circulate and are interpreted and translated immersed in relationships of knowledge and power. The locus of this investigation is the Integrated Technical Course in Informatics, on the Campo Grande campus, of the Federal Institute of Education, Science and Technology of Mato Grosso do Sul, and its corpus is constituted by legal and institutional documents, recognizing them as political texts , in addition to questionnaires applied to students, understanding them as signs of processes experienced and recorded in a given time and space of action, portraying the interaction of subjects in political arenas. This work proposed to analyze whether the Context of Practice of the aforementioned course reflects what was foreseen in the Context of Text Production as regards the preparation of students for the exercise of citizenship. Therefore, the Policy Cycle was approached as a reference for analyzing the policy that deals with the formation of citizen awareness, in addition to the presentation of conceptual and historical aspects of citizenship and its relationship with education. The methodological procedures adopted to achieve its purpose consisted of conducting bibliographic and documentary research and applying questionnaires to students. From all of the above, this research offered possibilities for students to reflect on the translation of the public policy for the formation of citizen awareness in the Context of Practice and, furthermore, it resulted in the development of an Educational Product capable of helping to prepare students for the exercise of citizenship, which was embodied in the format of a digital book entitled “Education for Citizenship: The construction of citizen awareness in Professional and Technological Education”.

Keywords: Formation of Citizen Consciousness. Educational Public Policy. Policy Cycle. Educational Product.

LISTA DE FIGURAS

Figura 1 – Ciclo de Políticas originalmente formulado por Bowe, Ball e Gold (1992)	12
Figura 2 – Questões, etapas e procedimentos de investigação.....	13
Figura 3 – Ciclo de Políticas formulado por Ball (1994).....	33

LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 1 – Estudantes matriculados no Curso Técnico Integrado em Informática	63
Gráfico 2 – Anuência quanto à participação na pesquisa.....	63
Gráfico 3 – Indicação de conhecimento prévio dos estudantes sobre Cidadania.....	64
Gráfico 4 – Perspectiva dos estudantes acerca da discussão da temática da cidadania no ambiente escolar	66
Gráfico 5 – Percepções dos estudantes acerca do efetivo recebimento de orientações sobre a prática da cidadania	68
Gráfico 6 – Categorização dos direitos apresentados pelos estudantes.....	70
Gráfico 7 – Perspectiva dos estudantes acerca da sua preparação para o exercício de seus direitos e deveres	73
Gráfico 8 – Verificação da prévia leitura do Produto Educacional por parte dos estudantes	74
Gráfico 9 – Contribuição do Produto Educacional para a compreensão da temática da cidadania ..	76
Gráfico 10 – Divisão dos direitos apresentados pelos estudantes entre os núcleos constitucionais .	79

LISTA DE TABELAS

Tabela 1	– Definições e apontamentos sobre cidadania sob o prisma de cada estudante	65
Tabela 2	– Considerações sobre a importância de discutir a temática da cidadania no ambiente escolar	67
Tabela 3	– Considerações sobre o efetivo recebimento de orientações sobre a prática da cidadania.....	68
Tabela 4	– Direitos e deveres	69
Tabela 5	– Conhecimento de atitudes passíveis de serem tomadas frente à negação ou violação de direitos.....	71
Tabela 6	– Considerações dos estudantes sobre sua preparação para o exercício de seus direitos e deveres	72
Tabela 7	– Percepções dos estudantes sobre a contribuição do Produto Educacional.....	75
Tabela 8	– Autopercepção dos estudantes sobre a sua cidadania	76
Tabela 9	– Percepção dos estudantes sobre a importância de discutir a temática da cidadania no ambiente escolar	77
Tabela 10	– Percepção dos estudantes sobre a importância de discutir a cidadania no ambiente escolar.....	78
Tabela 11	– Verificação do conhecimento sobre procedimentos a serem adotados em caso de violação de direitos.....	80

LISTA DE SIGLAS

CAPES	Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior
CEP	Comitê de Ética em Pesquisa
CF/88	Constituição da República Federativa do Brasil de 1988
CNS	Conselho Nacional de Saúde
DHDU/48	Declaração Universal dos Direitos Humanos de 1948
EPT	Educação Profissional e Tecnológica
IFMS	Instituto Federal de Mato Grosso do Sul
LDB/96	Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional de 1996
OMS	Organização Mundial da Saúde
ONU	Organização das Nações Unidas
PDI	Plano de Desenvolvimento Institucional
PNE	Plano Nacional de Educação
PPI	Projeto Pedagógico Institucional
PROFEPT	Mestrado Profissional em Educação Profissional e Tecnológica
TALE	Termo de Assentimento Livre e Esclarecido
TCLE	Termo de Consentimento Livre e Esclarecido
UEMS	Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO.....	11
2. FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA.....	17
2.1. CIDADANIA: HISTORICIDADE E PERSPECTIVAS.....	17
2.2. EDUCANDO PARA A CIDADANIA: FORMAÇÃO DA CONSCIÊNCIA CIDADÃ.....	25
2.3. CICLO DE POLÍTICAS: REFERENCIAL DE ANÁLISE DA POLÍTICA DE EDUCAÇÃO PARA A CIDADANIA.....	30
3. PERCURSO METODOLÓGICO.....	36
3.1. FUNDAMENTAÇÃO METODOLÓGICA.....	36
3.2. LOCUS E SUJEITOS DA PESQUISA.....	37
3.3. CENÁRIO SOCIAL E SANITÁRIO EXISTENTE NO DECURSO DA PESQUISA.....	37
3.4. ASPECTOS ÉTICOS DA PESQUISA.....	40
3.5. PESQUISA DOCUMENTAL - CONTEXTO DE PRODUÇÃO DO TEXTO.....	41
3.6. INSTRUMENTOS DE COLETA DE DADOS - CONTEXTO DA PRÁTICA.....	42
4. ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DO CONTEXTO DE PRODUÇÃO DO TEXTO.....	43
4.1. CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL.....	44
4.2. LEI DE DIRETRIZES E BASES DA EDUCAÇÃO NACIONAL.....	47
4.3. PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO.....	50
4.4. LEI DOS INSTITUTOS FEDERAIS.....	52
4.5. ESTATUTO DO IFMS.....	54
4.6. PROJETO PEDAGÓGICO INSTITUCIONAL DO IFMS.....	56
4.7. PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO TÉCNICO INTEGRADO EM INFORMÁTICA.....	59
5. ANÁLISE DOS DADOS OBTIDOS NO CONTEXTO DA PRÁTICA.....	60
5.1. ANÁLISE DOS DADOS REFERENTES AO PRIMEIRO QUESTIONÁRIO.....	62
5.2. ANÁLISE DOS DADOS REFERENTES AO SEGUNDO QUESTIONÁRIO.....	73
6. PRODUTO EDUCACIONAL.....	82
6.1. CARACTERÍSTICAS GERAIS.....	82
6.2. DESCRIÇÃO E REGISTRO.....	83
6.3. DESENVOLVIMENTO E COMPOSIÇÃO.....	83
6.4. AVALIAÇÃO, VALIDAÇÃO E DISPONIBILIZAÇÃO.....	84
7. CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	85
REFERÊNCIAS.....	90
APÊNDICE A - Termo de Assentimento Livre e Esclarecido (TALE).....	98
APÊNDICE B - Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE).....	100
APÊNDICE C - Primeiro questionário.....	102
APÊNDICE D - Segundo questionário.....	106
APÊNDICE E - Produto Educacional.....	108
ANEXO A - Decisão RTRIA 361/2019 - RT/IFMS.....	132
ANEXO B - Parecer Consubstanciado nº 4.072.892 – CEP/UEMS.....	134

1. INTRODUÇÃO

A formação da consciência cidadã, sua relação com as políticas públicas e, dentre elas, especialmente a política educacional consistiu no objeto deste estudo. Diante disso, esta pesquisa se debruçou sobre a política pública educacional de preparação dos estudantes para o exercício da cidadania considerando seus diferentes contextos, de forma a analisar seus dinâmicos movimentos em arenas específicas, quais sejam a das proposições normativas da educação para a cidadania e a das práticas discursivas no Curso Técnico Integrado em Informática, no campus de Campo Grande, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul.

A expressão material da política pública é representada por meio dos textos políticos, os quais podem tomar várias formas, tais como “textos legais oficiais e textos políticos, comentários formais ou informais sobre os textos oficiais, pronunciamentos oficiais, vídeos, etc” (MAINARDES, 2006). Assim, buscamos¹ o enfoque legislativo enquanto parcela da política educacional como construtora da cidadania, examinando o que prescrevem os principais textos políticos referentes à temática em comento, ou seja, os documentos normativos e institucionais vigentes e reguladores da educação no Brasil e no *locus* da pesquisa, são eles: Constituição da República Federativa do Brasil (BRASIL, 1988), a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (BRASIL, 1996), o Plano Nacional de Educação (BRASIL, 2014), a Lei dos Institutos Federais (BRASIL, 2008), o Estatuto do IFMS (IFMS, 2016b), o Projeto Pedagógico Institucional do IFMS (IFMS, 2018) e o Projeto Pedagógico do Curso Técnico Integrado em Informática (IFMS, 2019).

Em todos os instrumentos normativos elencados acima foi possível constatar o estabelecimento de parâmetros e objetivos para a educação relacionados à cidadania, de modo que, muito além da simples preparação técnica para a ocupação de funções no mercado de trabalho, ideia defendida pela Tendência Pedagógica Tecnicista conforme observado por Luckesi (1994), os sobreditos textos políticos cooperam para evidenciar que, precipuamente, a educação se destina a “contribuir para o aprimoramento da vida humana em sociedade” (SEVERINO, 2007, p. 22-23). Tal preceito corrobora o entendimento de que, por ser um ato dinâmico e social, haja vista aprendermos de forma contínua e cumulativa, a essência da

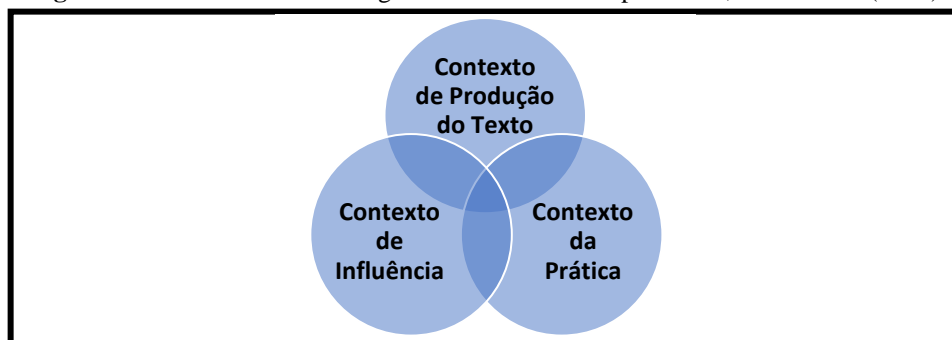
¹ O autor optou por substituir o uso de pronomes pessoais no singular pela valorização especial que Cunha e Cintra (2017) classificam gramaticalmente como “plural de modéstia”, ou seja, na totalidade deste trabalho, preferiu-se empregar a primeira pessoa do plural ao invés de sua correspondente do singular.

educação é a própria natalidade, pois, segundo Arendt (1992), por meio da educação *nascemos* para o mundo.

Ante a importância da educação na formação da consciência cidadã, propusemo-nos a analisar sua respectiva política pública educacional, qual seja a de preparação dos estudantes para o exercício da cidadania e, para tanto, reputamos necessário restringir nossa pesquisa às arenas políticas passíveis de serem exploradas no presente estudo, as quais foram denominadas de ‘Contexto da Prática’ e de ‘Contexto de Produção do Texto’ por Bowe, Ball e Gold (1992) quando da formulação do Ciclo de Políticas. O sobredito abalçamento do nosso campo de pesquisa decorreu de suas próprias limitações temporais, teóricas e metodológicas, haja vista a exploração da terceira arena política existente no Ciclo de Políticas, qual seja o ‘Contexto de Influência’ (BOWE; BALL; GOLD, 1992), prescindir da subjetiva compreensão de como os sujeitos atuam para influir na definição de políticas, articulando negociações quanto as suas finalidades de forma a sugerir a interpretação dos seus sentidos. Assim, pactuando com o que preconizou Mainardes (2009), nossa pesquisa compôs o grupo de estudos que objetiva avaliar programas e políticas educacionais específicas em detrimento de pesquisas de natureza teórica sobre questões mais amplas e abrangentes, as quais se referem ao processo de formulação de políticas e que, inevitavelmente, abordam o denominado Contexto de Influência.

O Ciclo de Políticas formulado por Bowe, Ball e Gold (1992) se constituiu no referencial teórico-metodológico desta pesquisa ao suplantando a visão verticalizada do processo de produção da política pública educacional, pois não se deteve apenas sobre a ação do Estado, mas, também, circunscreveu o processo de tradução e interpretação da política, reconhecendo a efetiva participação de grupos e sujeitos no processo político. Dessa forma, ao trazer à tona os sujeitos que atuam nas diferentes arenas políticas, o Ciclo de Políticas nos permite a compreensão da figura dos professores e estudantes como atores-chave no processo de interpretação e tradução das políticas públicas no Contexto da Prática. Visando possibilitar sua melhor compreensão, na Figura 1 se encontra um resumo ilustrativo do referencial teórico-metodológico deste estudo.

Figura 1 – Ciclo de Políticas originalmente formulado por Bowe, Ball e Gold (1992)



Fonte: Elaborado pelo autor (2019)

Insta destacar que, embora tenha discorrido sobre todas as representações do processo político abordadas no Ciclo de Políticas, quais sejam o Contexto de Influência, o Contexto de Produção do Texto, o Contexto da Prática, o Contexto dos Efeitos e o Contexto da Estratégia Política (BALL, 1994), esta pesquisa, conforme expressado anteriormente, evidenciou os Contextos de Produção do Texto e da Prática. Do exposto, por meio de procedimentos específicos enquadrados em etapas distintas, procuramos responder indagações atinentes à formação da consciência cidadã nas arenas de representação política destacadas, conforme consta na figura 2.

Figura 2 – Questões, etapas e procedimentos de investigação



Fonte: Elaborado pelo autor (2019)

Apropriando-nos dos discursos de Ball, Maguire e Braun (2012), entendemos que a política pública é como um processo que está em constante contestação e disputa, sujeito a interpretações, recontextualizações e traduções em diferentes contextos. Ademais, no mesmo sentido, Lopes e Macedo (2011) também afirmam que a política deve ser vista como um processo envolto a negociações, lutas e hegemonias, lembrando que essas hegemonias não são estáticas, ao contrário, elas são fruto de acordos e disputas, ou seja, mutáveis.

Em razão disso, Oliveira e Lopes (2011) reputam inapropriados quaisquer modelos lineares de análise das políticas públicas que apontem como fases distintas, autônomas e sequenciais a formulação, a implementação e a avaliação das políticas educacionais. Fugindo dessa rigidez de linguagem intimamente ligada ao que Kuenzer (2000) apresentou como ‘o pretendido, o dito e o feito’, Ball e Bowe (1992) formularam o ciclo contínuo de política, propondo a construção de um modelo analítico a partir de três contextos: Contexto de Influência, Contexto de Produção do Texto e Contexto da Prática.

Sob essa ótica, o Estado, sem perder sua importância na indução das propostas de políticas públicas, deixa de ser visto como o único e absoluto detentor do poder e passa a ser mais um ator nos processos de negociações (MAINARDES, 2006). Isso ocorre devido ao fato do protagonismo na efetivação das políticas públicas ser difuso, proveniente de vários lugares, inclusive da escola, a qual é vista como um ambiente de poder e de legitimação, pois a prática é imprescindível para a completa tradução das políticas (LOPES; MACEDO, 2011).

Do exposto, superando a ideia de que as políticas são pensadas, produzidas e implementadas, adotou-se a perspectiva de que, em cada um dos contextos, as políticas são traduzidas. Assim, o presente estudo se justificou ante a possibilidade de existir diferenças entre aquilo que foi estabelecido no Contexto de Produção do Texto e aquilo que realmente ocorre no Contexto da Prática com relação à tradução da política pública de formação da consciência cidadã nos estudantes do Curso Técnico Integrado em Informática, no campus de Campo Grande, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul.

Ante as inúmeras transformações havidas no cenário político nacional nos últimos anos, o debate em torno da importância da conscientização das pessoas sobre seus direitos se consubstancia em uma das poucas unanimidades nas discussões políticas em nosso país. De forma geral, as pessoas passaram a se reconhecer como protagonistas de direitos e, devido a isso, admitem que é necessário mudar sua tradicional postura conformista, desinteressada e desiludida com relação as dinâmicas sociais existentes no Brasil, conscientizando-se sobre a importância dos valores da cidadania para a efetivação da democracia. No entanto, tal conscientização de nada vale se situar-se apenas no campo abstrato e teórico, previsto na ‘letra

fria' da Constituição Federal (BRASIL, 1988), pois a construção de uma sociedade livre, justa e solidária se dá mediante a empírica efetivação dos direitos de cidadania, os quais, para além da simples intelecção, devem ser internalizados na vida e nas práticas de cada cidadão.

Nesse sentido, a preparação dos estudantes para o exercício da cidadania se reveste de notável importância ante sua significativa contribuição para o despertar da atitude reflexiva, participativa e autônoma nos estudantes, proporcionando-lhes a oportunidade de ser cidadãos protagonistas na construção de suas próprias histórias e lhes inculcando o dever cívico de participar solidariamente na edificação democrática do Estado, ou seja, a formação da consciência cidadã nos estudantes possibilita que eles exerçam a cidadania ativa, sabendo exigir o cumprimento de seus assegurados direitos e, também, em contrapartida, que tenham pleno juízo do necessário cumprimento dos seus assentes deveres.

Outrossim, também convém observar que a relevância deste estudo repousa muito além dos efeitos que a formação cidadã é capaz de produzir individualmente nos estudantes do *locus* desta pesquisa, haja vista que, de forma ampla e abrangente, os ideais de cidadania a ser transmitidos aos sobreditos estudantes podem repercutir sobre toda a sociedade sul-mato-grossense. Isso se deve à profusa inserção social do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul, fato que possibilita que ele seja um polo disseminador da consciência cidadã, infundindo em seus espaços de influência os direitos individuais, sociais e políticos inerentes à cidadania, consistindo-se, inegavelmente, em um lugar de preparação de governantes em potencial.

Neste contexto, o objetivo geral da pesquisa foi avaliar se o Contexto da Prática do Curso Técnico Integrado em Informática, no campus de Campo Grande, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul, vem traduzindo o que foi previsto no Contexto de Produção do Texto quanto ao que concerne à preparação dos estudantes para o exercício da cidadania. Para o atendimento desse objetivo, estabelecemos objetivos específicos, quais sejam: a) examinar a evolução histórica dos direitos relacionados à cidadania, identificando seus preceitos legais e institucionais; b) analisar os objetivos da política pública concernente à formação da consciência cidadã; c) identificar qual é a percepção dos estudantes do curso Técnico Integrado em Informática do IFMS sobre a tradução da política pública de formação da consciência cidadã no Contexto da Prática; d) verificar o distanciamento ou a aproximação do Contexto da Prática do *locus* da pesquisa em relação aos objetivos da educação para a cidadania; e) desenvolver produto educacional capaz de auxiliar na preparação dos estudantes para o exercício da cidadania.

Com o intuito de possibilitar melhor compreensão da pesquisa, este documento foi organizado da seguinte maneira: o Capítulo 2 traz sua Fundamentação Teórica, a qual consiste no arcabouço que deu suporte ao presente estudo, partindo da abordagem sobre a historicidade e das perspectivas acerca da cidadania, perpassando à política pública de formação da consciência cidadã e culminando no Ciclo de Políticas (BOWE; BALL; GOLD, 1992); no Capítulo 3, detalhamos o percurso metodológico percorrido para o alcance dos objetivos estabelecidos, discorrendo sobre os sujeitos e o *locus* da pesquisa, bem como seu cenário social e sanitário, sua natureza e os instrumentos de coleta de dados; no Capítulo 4, trazemos os resultados alcançados a partir da análise dos documentos do Contexto de Produção do Texto; no Capítulo 5, apresentamos os resultados apreendidos por meio da análise dos dados obtidos no Contexto da Prática; no Capítulo 6 discorremos sobre o Produto Educacional desenvolvido, descrevendo suas características, especificidades e composição; o Capítulo 7, por meio das considerações finais, resgata cada um dos objetivos estabelecidos e faz a análise geral do estudo; e, por fim, listamos as referências utilizadas como embasamento da pesquisa e apresentamos nos apêndices e anexos, respectivamente, os documentos elaborados pelo pesquisador para possibilitar a execução da pesquisa e os documentos criados por outrem e que serviram para fundamentar ou comprovar determinado tópico.

2. FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

Para possibilitar a melhor organização e apresentação da temática referente ao processo de formação da consciência cidadã sob o referencial teórico-metodológico do Ciclo de Políticas, optamos pela divisão deste capítulo em três seções. Primeiramente, apresentamos uma construção teórica sobre a cidadania, abordando sua gênese conceitual e sua evolução histórica. Em seguida, discorremos sobre a política pública de formação da consciência cidadã, expondo as substanciais contribuições que o processo educacional traz para o desenvolvimento das potencialidades humanas. Por fim, descrevemos o Ciclo de Políticas, caracterizando-o como o referencial de análise da política de educação para a cidadania.

2.1. CIDADANIA: HISTORICIDADE E PERSPECTIVAS

O conceito de cidadania é deveras importante para a compreensão de Estado, democracia, direitos e deveres, pois ele repercute em diversos segmentos da sociedade, guardando estreita relação com a construção da vida pública. A história nos revela que o desenvolvimento das sociedades outorgou à educação a responsabilidade de formar cidadãos e, ao menos em tese, conferiu-lhe o objetivo de educar para a cidadania. No entanto, é notório que inúmeros problemas sociais, políticos e econômicos obstaculizam a concretização da formação cidadã com a possibilidade de transformação social.

Muito se ventila sobre a temática da cidadania, porém poucas são as discussões sobre o que é, de fato, ser cidadão, sua formação, seus direitos e suas obrigações para a sociedade. Isso é limpidamente evidenciado por Pinsky e Pinsky (2010, p. 13) quando apresentam a cidadania como “um assunto de que tanto se fala e tão pouco se sabe”, esclarecendo que, retoricamente, muito se proclama e promete quanto à cidadania, no entanto, na prática, ela é sobremaneira desconhecida e negligenciada.

Fazendo interpretação extensiva dos conceitos afeitos à temática da cidadania, os historiadores Jaime Pinsky e Carla Pinsky (2010) prescrevem que ser cidadão é ser detentor de direitos civis, os quais correspondem a um conjunto de direitos onde se destacam os direitos à vida, à liberdade, à propriedade e à igualdade perante a lei. Além disso, segundo os autores, ser cidadão é ser titular de direitos políticos, podendo participar no destino da sociedade, votar e ser votado. E, ademais, lecionam que os direitos civis e políticos, por si só, não asseguram a cidadania, necessitando dos direitos sociais para garantir a participação do indivíduo na riqueza

coletiva, devendo dispor dos direitos à educação, ao trabalho, ao salário justo, à saúde e à velhice tranquila.

Nesse sentido, o conceito e cidadania se estende em direção à perspectiva na qual o cidadão não é apenas aquele que vota ou tem as necessidades básicas supridas, mas sim, aquele indivíduo que, de forma consciente e participativa, tem meios para exercer o voto e de fruir direitos que lhe permitam desenvolver suas potencialidades, incluindo a de acessar e participar de forma ativa, organizada e consciente da vida coletiva no Estado. Tal entendimento é compartilhado por Covre (2002) ao erudir que a cidadania consiste no próprio direito à vida em sentido pleno e que, por isso, precisa ser construído e garantido “não só em termos de atendimento às necessidades básicas, mas de acesso a todos os níveis de existência, incluindo o mais abrangente, o papel dos homens no Universo” (COVRE, 2002, p. 11).

A filósofa política Hannah Arendt (1992) perfilhou a ideia de que a cidadania consiste no direito a ter direitos, estando intimamente relacionada com a dignidade da pessoa humana. Assim, visando o bem comum e intentando corroborar para a transformação da sociedade de forma a torná-la mais humana e solidária, a educação para a cidadania, por meio do repasse do saber historicamente construído, contribui como um dos meios de auxiliar a formar o homem para a vida em sociedade.

Intrinsecamente associada à condição humana e à relação social entre o sujeito e o Estado, a compreensão do conceito de cidadania inevitavelmente varia no tempo e no espaço, modificando-se a depender de interesses ou concepções de quem define o ‘ser cidadão’ (Silveira, 2013). Haja vista cada contexto geográfico e histórico ter produzido práticas e reflexões sobre cidadania muito distintas, entende-se necessária a exposição historiografia do contínuo processo de desenvolvimento do tema em comento, retratando, mesmo que brevemente, suas características, avanços e retrocessos.

A origem da palavra cidadania nos remete aos primórdios da Antiguidade Clássica, advindo do latim *civitas*, que significa ‘conjunto de direitos atribuídos ao cidadão’ ou ‘cidade’. Quanto a isso, insta destacar que nas cidades-estados greco-romanas a cidadania era tida como um bem inestimável, haja vista que nem todas as pessoas eram consideradas cidadãs, privilégio restrito a um pequeno e seletivo grupo de homens que, por deterem tal condição, tinham o importante direito de opinar sobre a rotina e os rumos da sociedade (*polis*) na qual estavam inseridos.

O filósofo grego Aristóteles (2006) define cidadão como aquele que possuía poder para participar de decisões legais e políticas, deliberativas ou judiciais, podendo governar e ser governado. Ademais, ao tratar especificamente das funções dos cidadãos no contexto de suas

respectivas cidades-estados, delineia que “[...] todos trabalham para a conservação de sua comunidade, ou seja, para a salvação do Estado. Por conseguinte, é a este interesse comum que deve relacionar-se a virtude do cidadão” (ARISTÓTELES, 2006, p. 32).

Ao tratar sobre as cidades-estados greco-romanas, Guarinello (2010) esclarece que o cidadão podia deliberar livremente por meio de voto direto sobre as demandas da comunidade, participando assim das decisões da *polis*. No entanto, essa concepção de cidadania era restrita aos indivíduos livres, autônomos e pertencentes à comunidade, os quais, convém destacar, tinham um enorme desprezo pelas atividades não políticas, especialmente o trabalho, considerado indigno e, portanto, conferido somente aos escravos que, por sinal, sequer eram reconhecidos como seres humanos.

Quanto à democracia greco-romana, Aristóteles (2006) enfatizou que ela era um processo apenas travestido como democrático, pois não abarcava toda a população, já que nem todos eram considerados cidadãos, só podendo sê-lo o indivíduo livre para expressar e exercer sua vontade. Tal entrave excluía a possibilidade do exercício da cidadania por mulheres, escravos, pobres, os que viviam à margem do sistema de propriedade e produção, etc.

A ideia de educação para a formação cidadã surgiu no seio da civilização grega, visto que o Estado tomava para si o cuidado de formar coletivamente os cidadãos, sendo a educação de caráter eminentemente conservador, militar e aristocrático. Para Brandão (2007), o objetivo da educação grega era simplesmente reproduzir, de geração a geração, a ordem social idealmente concebida como perfeita e necessária, fazendo-o por meio da transmissão das crenças, valores e habilidades que tornavam um homem tão mais perfeito quanto mais ele estivesse preparado para servir à *polis* em que vivia.

Sob a ótica do Império Romano, cidadania, cidade e Estado eram elementos de uma única concepção coletiva formada pelos cidadãos. Isso fica claro nos ensinamentos de Funari (2010, p. 49) quando diz que “para os gregos havia primeiro a cidade, *polis*, e só depois o cidadão, *polites*, para os romanos era o conjunto de cidadãos que formavam a coletividade”. Essa diferença se torna nítida quando comparamos a relação entre o homem e o poder existente nas *polis* gregas com a que havia nas *civitas* romanas, pois aos gregos importava, prioritariamente, a *polis*, visto que não existia o indivíduo oponente à sociedade, enquanto aos romanos a interdependência impedia essa priorização, pois a sua concepção de *civitas* era a da própria coletividade.

Entretanto, semelhantemente à Grécia Antiga, a cidadania no Império Romano também era excludente, haja vista considerar cidadãos de pleno direito apenas um pequeno grupo dentre os ‘homens livres’. Essa elite de privilegiados era composta pelos denominados patrícios,

círculo social composto pelos detentores de cargos públicos, religiosos e grandes proprietários rurais. Em contrapartida, a outra grande parcela de ‘homens livres’, composta por camponeses, artesãos e comerciantes, não dispunha da cidadania, fato que, desde aquela época, já ensejava a conflituosa realização de movimentos coletivos contra as desigualdades sociais.

A luta pelos direitos civis dos plebeus foi o grande motor das transformações históricas a partir da República, por dois séculos (V e IV a. C.). Parte da plebe urbana conseguiu acumular riquezas pelo artesanato e pelo comércio, sem que pudesse gozar de igualdade de direitos em relação aos patrícios. Os plebeus urbanos preocupavam-se, portanto, com os direitos políticos e sociais: queriam ocupar cargos, votar no Senado e até mesmo casar-se com patrícios, o que lhes era vedado. Em um movimento paralelo, parte da plebe rural teve as terras confiscadas pelo endividamento e lutava pelo fim da escravidão por dívida e pelo direito a parte da terra conquistada de outros povos. Apesar dos interesses diversos, os plebeus não tiveram dificuldades para unir-se contra o patriciado na luta pela cidadania. (FUNARI, 2010, p. 52).

Mesmo ante as desigualdades apontadas, é indiscutível que o Império Romano contribuiu para a expansão da cidadania, de forma que alguns dos seus fundamentos se fazem presentes até os dias atuais, destacando-se dentre eles o direito ao voto secreto, ao acesso à informação e o de recorrer de abusos de autoridade.

Na seara educacional, podemos observar que havia claro dualismo na sociedade romana, pois enquanto uma vertente da educação romana era compreendida pelas oficinas de trabalho destinadas aos filhos de camponeses, artesãos e escravos, outra vertente consistia na escola livresca reservada às crianças da elite social urbana. Ademais, convém enfatizar que, em razão de sua política dominadora e expansionista, de acordo com Brandão (2007), Roma difundiu seu sistema educacional e sua cultura aos conquistados, impondo sobre eles sua vontade e visão de mundo. Dessa forma constatamos o poder da educação, dado que, além da força bélica, os romanos utilizavam a educação como mecanismo de dominação e imposição de sua cultura aos territórios subjugados. E, ainda hoje, inevitavelmente, podemos perceber que essa é uma prática da qual os Estados ou as classes dominantes se valem a fim de impor seus interesses à população (dominados) por meio de políticas educacionais que, muitas vezes, cerceiam ou controlam o exercício da cidadania.

Dando prosseguimento à marcha da história, verificamos que após o fim do Mundo Antigo sobreveio a Idade Média e, com ela, o absolutismo que, dentre outras coisas, tornou praticamente impossível a vida pública, já que os interesses públicos se encontravam submetidos aos interesses privados daqueles que detinham o poder econômico e social. Nesse período a participação na vida política era restrita aos nobres e ao clero, a cultura e a educação eram circunscritas aos mosteiros, transformando os clérigos em depositários da produção e

conservação do saber, o qual se destinava exclusivamente ao ensino da classe dominante (DIEL, 2017). Quando comparamos as características da educação do período medieval com as da antiguidade clássica, constatamos enormes diferenças, pois enquanto a educação grega era comunitarista, voltada para o bem da *polis*, e a educação romana era eminentemente prática, destinada à manutenção da *pax* romana, no período medieval o ensino intelectual foi negligenciado em prol do culto e de preceitos espirituais.

Com o fim da Idade Média e início da Modernidade, as pessoas se libertam do poder absoluto atribuído aos desígnios divinos, ou seja, se libertam de um poder extrínseco as suas vontades e passam a se inserir em uma relação social onde o todo se sobrepõe às partes. Além disso, começam a migrar para as cidades, o que ocasiona o amadurecimento dos burgos e, conseqüentemente, da burguesia que, segundo Dallari (2004), mesmo rica e desenvolvida, era marginalizada pela falta do poder político, o que lhe faltava para defender direitos pessoais e seu patrimônio.

Nos séculos seguintes, inspirada pelos ideais da Revolução Francesa de ‘liberdade, igualdade e fraternidade’, a noção de Estado Liberal se constrói na Europa e, em estreita oposição ao poder centralizador que anteriormente pertencia à figura do rei, deposita sua crença no poder emanado da vontade do povo, ou seja, na soberania popular, para manutenção e valorização da democracia. Nesse sentido, Coutinho (1999) esclarece a sinonímia existente entre soberania popular e democracia, concebendo-as como a construção coletiva do espaço público, com a plena e consciente participação de todos no controle da esfera política.

O Estado Liberal, tendo suas atividades econômicas reguladas pela ‘mão invisível do mercado’, possibilitou o acelerado crescimento do regime capitalista, fato que proporcionou a ocorrência de grandes acúmulos de capital por alguns em detrimento da exploração de outros, consistindo-se em um modelo hegemônico até o início do século XX. Contudo, em razão da eclosão de inúmeras demandas e lutas dos trabalhadores por direitos, as quais se agravaram com o início da Primeira Grande Guerra, esse modelo de estrutura social passa a ser duramente questionado. As desigualdades econômicas e sociais existentes à época levaram a um processo de organização e inquietação em que “o fato de habitar em uma cidade (de ser cidadão) não basta mais ao homem. Os novos tempos exigem que este passe a ter também direitos nessa mesma cidade e não somente deveres” (MONDAINI, 2010, p. 116).

Em linhas gerais, podemos compreender que as Revoluções Inglesa, Industrial, Americana e Francesa estabeleceram os alicerces de uma nova sociedade, a qual é fundamentada na ideia de cidadania ligada aos ideais burgueses: *liberdade, igualdade e fraternidade*, estabelecendo a moderna concepção de cidadania no sentido da eliminação de

privilégios. Com isso, acompanhada desses elementos econômicos e sociais, regulada pelo abandono do campo e pela ascensão das fábricas, ressurgiu a cidadania da classe burguesa, fundada no princípio da nacionalidade e compreendida como sinônimo de pertencimento a determinado Estado. Insta enfatizar que as sobreditas revoluções serviram para consolidar a burguesia, classe economicamente mais abastada, no domínio do poder estatal. No entanto, eles não estavam sozinhos nos conflitos e nas reivindicações, visto que outras classes também se uniram aos mesmos ideais, contudo, após a conquista contra o absolutismo somente a burguesia deles se beneficiou e, manifestamente, até os dias atuais, esse fato tem levado a classe trabalhadora a lutar por conquistas contra a classe burguesa.

É inegável que os direitos civis, também chamados de direitos individuais, adquiriram expressividade com a Revolução Inglesa (iniciada em 1640 com a Revolução Puritana e consumada em 1688 com a Revolução Gloriosa) e, a partir dela, surgiram os ideais da cidadania liberal, os quais corroboraram para a descontinuidade da figura do súdito subserviente, que tinha apenas e tão somente deveres a prestar. No entanto, de acordo com Mondaini (2010), a cidadania liberal decorrente dessa Revolução era excludente, diferenciadora de ‘cidadãos ativos’ e ‘cidadãos passivos’, ‘cidadãos com posses’ e ‘cidadãos sem posses’. Além disso, apesar de sua importância histórica para o fortalecimento da cidadania, dela não resultaram respostas capazes de dar efetividade plena ao seu fundamento de igualdade universal perante o Estado, pois carece de complementos procedimentais para realizar “a inclusão dos despossuídos e o tratamento dos ‘iguais com igualdade’ e dos ‘desiguais com desigualdades” (MONDAINI, 2010, p. 131).

Caracterizada pelo incentivo a invenções e pela propagação contínua de tecnologias, a Revolução Industrial, a fim de garantir a sustentação do mercado, foi a grande responsável por relegar o trabalhador à exploração, pois ele passou a ser visto como uma simples peça nas engrenagens de produção. Quanto ao aspecto educacional, é importante destacar que, visando atender aos anseios capitalistas, as novas formas de produção e a divisão social do trabalho decorrentes da substituição da força de trabalho manufatureiro pelas máquinas exigiram um novo perfil de trabalhador, surgindo a necessidade de se ter uma política educacional que o preparasse para a realidade fabril. Enfim, a substituição do ‘trabalho vivo’ pelo ‘trabalho morto’, conforme demonstrado por Marx (2011), operou significativas transformações nas estruturas socioeconômicas, fazendo a separação definitiva entre o capital, representado pelos donos dos meios de produção, e o trabalho, representado pelos assalariados.

Inscrita no contexto da luta pela independência dos Estados Unidos da América, também chamada de Revolução Americana, a Declaração de Direitos de Virgínia é uma declaração de

direitos estadunidense de 1776 que é tida como o documento precursor da positivação dos direitos fundamentais, assim, insta destacar que, além do seu pioneirismo, ela se destaca por ter sido elaborada com o específico intento de registrar e proclamar os direitos naturais inerentes ao ser humano. Entretanto, conforme assevera Piovesan (2005), esses direitos só adquiriram mais significância a partir das atrocidades cometidas durante a Segunda Guerra Mundial, vejamos:

A 2ª Guerra Mundial traz a marca do Estado como o grande delinqüente, o que resulta na barbárie do genocídio com o maior número de civis mortos ao longo da história da humanidade. O regime do terror implicou na ruptura do paradigma jusnaturalista, que afirmava que os direitos humanos decorrem da dignidade inerente a toda e qualquer pessoa. A pertinência à determinada raça (a raça ariana) é que passou a determinar a condição de sujeito de direito. (PIOVESAN, 2005, p. 2).

De forma semelhante às demais revoluções abordadas, a Revolução Francesa, ocorrida em 1789, também foi protagonista no processo de concretização de mudanças na concepção de homem e de mundo. Porém, em que pese seus méritos, ela trazia princípios de diferenciação entre cidadania passiva e cidadania ativa, de forma que, para ser cidadão ativo era necessário ser francês, do sexo masculino, ser proprietário de bens imóveis e renda elevada. Com isso, de acordo com Odalia (2010), os ideais de liberdade e igualdade passam a ser entendidos na esfera individual de ações estabelecidas pela posse de bens, relegando os ‘não cidadãos’ a uma cidadania de segunda ordem, já que eram considerados incapazes de participar da vida pública.

De todo o exposto quanto às revoluções burguesas, faz-se necessário enfatizar que elas, dentro dos seus específicos contextos, são o resultado do desencadeamento de processos políticos e que, exatamente por isso, “não são simplesmente a obra de alguns homens do século XVIII, mas sim a culminância de um processo histórico” (ODALIA, 2010, p. 163). Tais processos consolidaram a burguesia e as desigualdades sociais, ao mesmo tempo em que moldaram a sociedade, do ponto de vista institucional, com valores e direitos. Dessa forma, mesmo estando os direitos dos cidadãos instituídos formalmente, a noção de cidadania vem sendo criada e transformada até os dias de hoje.

Junto com a luta pelos direitos individuais, as citadas revoluções também carregaram consigo concepções na seara educacional, as quais foram almejadas e defendidas por vários séculos, mas que, como destacado anteriormente, até hoje não puderam ser completamente consolidadas, tais como a universalidade, a gratuidade e a laicidade. Quanto ao que atine especificamente à emancipação de modelos religiosos do passado no sentido de conferir laicidade à educação, vale destacar que o objetivo dessa concepção é, segundo Bittar (2009, p.

60-61), formar o homem de modo que ele seja um cidadão “capaz de ser o construtor de suas próprias virtudes, não atribuindo a outros (castas sacerdotais, ordens sociais) o papel de guia de sua formação, mas o reivindicando para si próprio”.

Em um passado recente da nossa conjuntura nacional, testemunhamos o período dos governos militares (1964 a 1985) em que, de acordo com Benevides (1996, p. 223), “o Brasil viveu um período de redução dos direitos de cidadania e de minimização da atividade política”, o qual ficou caracterizado pela continência a certas liberdades democráticas, superempoderamento do Poder Executivo, supressão de alguns direitos constitucionais e repressão a grupos opositoristas à ordem social.

Devido a isso, o processo de implementação dos Direitos Humanos somente pôde ser iniciado no Brasil a partir da promulgação da Constituição Federal de 1988, quando, ao menos em tese, iniciou-se o processo de redemocratização do país, o resgate da cidadania e das instituições representativas, bem como o pleno exercício dos direitos e das liberdades fundamentais (PIOVESAN, 2005). É notório que a efetivação da democracia nacional ainda passa por inúmeros percalços, tais como a falta de informação, a baixa escolaridade e a grande desigualdade social, fazendo com que a maioria da população desconheça seus direitos básicos e, sem conhecê-los, não saiba exigí-los, repousando aí a importância da formação da consciência cidadã.

Convém esclarecer que ao utilizar o termo ‘Direitos Humanos’, estamos nos referindo de forma sintética aos direitos fundamentais da pessoa humana, os quais, segundo Dallari (2004), são aqueles essenciais à pessoa humana, necessários para a satisfação de suas necessidades fundamentais. Entre os direitos fundamentais previstos na Constituição Federal estão os direitos à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança, à educação, à saúde, à moradia, ao trabalho, ao lazer, à assistência aos desamparados, ao transporte, ao voto, dentre outros que, conforme a estruturação da referida Carta Magna, estão subdivididos em três núcleos principais: ‘direitos individuais e coletivos’, ‘direitos sociais e da nacionalidade’ e ‘direitos políticos’ (BRASIL, 1988).

Ao longo da história a cidadania foi adquirindo diferentes significados, de acordo com interesses e lutas entre o Estado e a sociedade civil. Assim, como se pode observar, o conceito de cidadania, embora esteja relacionado ao pertencimento a um Estado e à participação em comunidade, tem sua evolução diretamente relacionada às lutas e às conquistas que foram sendo ampliadas com a sucessão dos períodos históricos. Por conseguinte, é fato que tais lutas e conquistas disseminaram os ideais de liberdade, igualdade, justiça, democracia, participação e

soberania popular. Dessa forma, mesmo que tais ideais ainda não tenham sido alcançados, eles servem de parâmetros na busca por uma vida mais digna e pela efetivação da cidadania plena.

2.2. EDUCANDO PARA A CIDADANIA: FORMAÇÃO DA CONSCIÊNCIA CIDADÃ

A Constituição Federal brasileira (BRASIL, 1988) é subsunsa de vasto rol de princípios que lhe impõem obrigações para com a sociedade, à qual deve ser proporcionada pelo Estado condições indispensáveis à consecução dos fundamentos e objetivos da República, como o ‘exercício da cidadania’, a garantia da ‘dignidade da pessoa humana’ e a possibilidade de construção de uma ‘sociedade livre, justa e solidária’. Ante essa realidade, é imprescindível haver o desenvolvimento de cidadãos conscientes e ativos a fim de possibilitar a construção de uma sociedade venturosa e democrática.

Um dos caminhos para consecução dessas obrigações é a educação que, segundo a filósofa Hannah Arendt (1992), consiste em um ato permanente e cumulativo, envolto à dinâmica social. Isso fica claro quando se reconhece que o nascimento insere o homem em um mundo preexistente e, por meio da educação, ele aprende e reaprende continuamente, o que lhe possibilita ter esperança, agir politicamente, lutar por liberdade e, conseqüentemente, modificar a realidade (ARENDR, 1992).

No mesmo sentido, Teixeira (1956, p. 8) brilhantemente erude que “todos os homens são suficientemente educáveis, para conduzir a vida em sociedade, de forma a cada um e todos dela partilharem como iguais, a despeito das diferenças das respectivas histórias pessoais e das diferenças propriamente individuais”. Isso deixa evidente que a vida harmônica em sociedade independe das particularidades de cada indivíduo, mas sim, carece da efetivação do processo educacional.

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (BRASIL, 1996) prescreve que a educação pode ser estabelecida no âmbito familiar, na convivência humana, no trabalho, nas instituições de ensino e pesquisa, nos movimentos sociais e organizações da sociedade civil e nas manifestações culturais. Isto posto, há diferentes formas e contextos de realização do processo educacional, cada um com características e especificidades próprias e, ademais, contrariando o senso comum, percebemos que a escola não é o único lugar onde ela pode ocorrer.

De acordo com o estabelecido nos instrumentos normativos reguladores da educação no Brasil e, em especial, na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (BRASIL, 1996, art. 2º), a educação tida como ‘formal’ se passa no ambiente escolar e é instituída, regulada e controlada pelo Estado, tendo como objetivo o “pleno desenvolvimento do educando, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho”. A ingerência do Estado sobre a educação formal é verificável nas diretrizes quanto a organização, planejamento, conteúdos, regras, disciplinas e profissionais especializados. Entretanto, também devemos considerar a existência da educação tida como ‘informal’, a qual tem a mesma relevância da anterior, mas ocorre fora dos estabelecimentos formais de ensino, não sendo necessariamente organizada e planejada em função de normas e conteúdos, perdurando ao longo de toda a vida do estudante.

Ao tratar da educação para formação da consciência cidadã, Cury (2002) esclarece que a educação escolar, tida aqui como a educação desenvolvida no espaço específico destinado à educação formal, consiste na dimensão fundante da cidadania, haja vista ela ser indispensável para a efetivação das políticas públicas educacionais que visem à inserção e participação de todos nos espaços sociais e políticos.

Nesse sentido, insta destacar que, para Teixeira (1999), a educação formal e a informal se potencializam e complementam, fazendo-se mutuamente necessárias para o aprimoramento intelectual do indivíduo e para a oportunização do exercício da cidadania, atribuindo à educação um papel de função social. Outrossim, ao analisar a educação sob o prisma de sua função social, o sobredito autor expressa o seguinte:

A educação, como função social, é uma decorrência da vida em comunidade e participa do nível e da qualidade da própria vida em comum. É por este modo que adquirimos a língua, a religião e os nossos hábitos fundamentais. É por este modo que somos brasileiros, que somos de nossa classe, que somos, afinal, o que somos. A família, a classe, a religião são instituições educativas, transmissoras dos traços fundamentais de nossa cultura, e a elas ainda se juntam a vida social em geral e os grupos de trabalho e de recreio. (TEIXEIRA, 1999, p. 311).

Graças ao aspecto social da educação, as pessoas se transformam em cidadãos conscientes e em agentes ativos dentro dos seus contextos, pois em decorrência dos processos educativos elas desenvolvem “suas potencialidades de conhecimento, julgamento e escolha para viver conscientemente em sociedade” (BENEVIDES, 1996, p. 225). Tal reflexão demonstra que, por si só, a educação não institui a cidadania, mas sim, evidentemente, contribui para capacitar os sujeitos a conquistá-la. Por conseguinte, considerando estar intimamente relacionadas, Paro (2001) discorre sobre a relação existente entre educação, cidadania e

democracia enfatizando que a apropriação dos saberes historicamente produzidos e transmitidos pelos seres humanos é que possibilita a construção da liberdade e da convivência social.

A escola, caracterizada como espaço educacional formal e destinada à mediação de conhecimentos historicamente organizados, apresenta, ao menos legalmente, o objetivo de contribuir para a formação de cidadãos conscientes e críticos, bem como, para a construção da autonomia individual dos estudantes. No entanto, a realidade da grande maioria das escolas não é essa, haja vista as instituições se dedicarem majoritariamente ao letramento ou à qualificação dos estudantes para o exercício de funções no mercado de trabalho, minimizando a apropriação da cultura historicamente produzida, por meio da qual deveria ser desenvolvida a autonomia e a criticidade de seus alunos.

Logo, no âmbito brasileiro, conforme atesta Teixeira (1956, p. 13), encontramos a “escola dedicada a educar os governados”, a qual pratica equivalentemente a educação denunciada por Mészáros (2008) como formatadora de pessoas para a máquina produtiva. Entretanto, mesmo diante desse cenário, cumpre-nos reconhecer que a educação ainda corresponde o melhor caminho para desenvolver a autonomia e a consciência crítica nos sujeitos, fazendo com que eles “pensem, ajam e usem a palavra como arma para transformar o mundo” (MÉSZÁROS, 2008, p. 12).

Dessa forma, é inegável que a educação seja uma prática deveras complexa, concomitantemente regulada pelo Estado e dependente das relações sociais, de forma a refletir contradições e conflitos históricos, tornando-se um espaço de prélio para a emancipação humana. Nesse contexto, insta observar que o anseio pela autonomia e emancipação, elementos característicos do pleno exercício da cidadania, é o reflexo dos embates existentes entre as pessoas, unidas em classes da sociedade civil e o Estado ou, até mesmo, é o retrato das contendas decorrentes do choque de ideias que pode haver entre as próprias classes da sociedade civil (AZEVEDO, 2004).

Isso fica patente quando verificamos que o anelo pela conquista da cidadania se fundamenta nas disputas pelo poder, pois consideramos que o cidadão é um sujeito politicamente ativo e que, por meio de movimentos sociais, se conscientiza de suas obrigações na luta contra injustiças sociais, fazendo com que sua voz seja ouvida quando da reivindicação de direitos. A participação política do cidadão é a materialização do processo democrático, onde a ordem política é estabelecida pela vontade do povo e, conseqüentemente, o sujeito, ao menos em tese, passa a ser membro do Estado no papel de cidadão participante da política estatal (HABERMAS, 1995). Outrossim, faz-se pertinente observar que, semelhantemente, para

Oliveira (1996), tal concepção sobre o processo democrático consiste na materialização da participação política do cidadão.

Em que pese o conceito de cidadania estar intrinsecamente relacionado à ideia de participação política, necessário se faz esclarecer que, segundo Arendt (2010), o referido conceito também deve ser lido, compreendido e experienciado a partir da perspectiva que considera todo ser humano um sujeito de direitos, ou seja, que entende que todo ser humano tem direito a ter direitos. Anteriormente, essa concepção sobre o ser humano já havia sido abordada por filósofos jusnaturalistas, dentre os quais podemos destacar Locke (1998) que baseou sua filosofia política na ideia da existência de direitos naturais, os quais são inerentes a todos os seres humanos por, simplesmente, serem humanos.

Para Locke (1998), os direitos naturais são universais na medida em que são extensivos a todos os indivíduos, independentemente de posição social ou talentos. Isso fica claro quando ele argumenta sobre o estado natural de todo ser humano, enfatizando sua liberdade e igualdade, vejamos:

Um estado também de igualdade, em que é recíproco todo o poder e jurisdição, não tendo ninguém mais do que qualquer outro – sendo absolutamente evidente que criaturas da mesma espécie e posição nascidas para todas as mesmas vantagens da natureza e para o uso das mesmas faculdades, devam também ser iguais umas às outras, sem subordinação ou sujeição. (LOCKE, 1998, p. 382).

Embora as pessoas nasçam com direitos naturais, é evidente que tais direitos podem ser desrespeitados e, devido a isso, a corrente filosófica contratualista argumenta que as pessoas ‘contratam’ um Estado para garantir tais direitos, impedindo que elas invadam os direitos das outras ou se prejudiquem mutuamente. Segundo Oliveira e Gomes (2007), isso deixa claro que a ‘lei da natureza’ é insuficiente para regular as desordens que podem ter origem na corruptível e inconstante natureza humana, por isso existe a necessidade de instituir-se a sociedade civil com o objetivo de compensar a dificuldade de se manter a ordem naturalmente.

Conforme Coutinho (1999), a perspectiva do materialismo histórico dialético faz oposição às teorias jusnaturalistas ao estabelecer que só há direitos efetivos ou liberdades concretas no quadro da vida social do Estado. Tal fato é facilmente percebido quando verificamos que alguns direitos sociais que, hoje, são considerados como essenciais e indiscutíveis, como o direito ao trabalho, à saúde e à educação, não estavam presentes na lista de direitos naturais defendida pelos jusnaturalistas. Devido a isso, destacamos o caráter histórico dos direitos, ou seja, a compreensão de que os direitos não nascem com os indivíduos, mas sim, se originam a partir de uma demanda social que reclama uma regulação do Estado.

Em consonância com essa perspectiva histórica, o sociólogo britânico Thomas Marshall (1967) definiu três níveis de direitos de cidadania historicamente estabelecidos. A análise desses níveis ou dimensões procura mostrar como os direitos emergem de uma construção histórica e social e, não simplesmente nascem com os homens conforme propunha o jusnaturalismo e, para tanto, inicia-se pelos direitos civis, passando pelos direitos políticos até chegar aos direitos sociais.

O elemento civil é composto dos direitos necessários à liberdade individual – liberdade de ir e vir, liberdade de imprensa, pensamento e fé, o direito à propriedade e de concluir contratos válidos e o direito à justiça. Por elemento político se deve entender o direito de participar no exercício do poder político, como um membro de um organismo investido da autoridade política ou como um eleitor dos membros de tal organismos. As instituições correspondentes são o parlamento e conselhos do governo local. O elemento social refere a tudo o que vai desde o direito de um mínimo de bem-estar econômico e segurança ao direito de participar, por completo, na herança social e levar a vida de um ser civilizado de acordo com os padrões que prevalecem na sociedade. (MARSHALL, 1967, p. 63-64).

A concepção de ‘elemento civil’ abordada por Marshall é a mesma dos ‘direitos civis’ atuais e, também, corresponde precisamente aos direitos que John Locke chamou de ‘direitos naturais e inalienáveis’. A diferença, segundo Coutinho (1999), é que atualmente há o entendimento de que tais direitos não eram naturais, mas sim históricos, surgidos no contexto histórico de ascensão da burguesia contra o Estado absolutista. Tais direitos podem ser exemplificados pelo direito à vida, à liberdade de pensamento, de movimento e de propriedade. Assim, insta observar que eles se configuram como direitos dos indivíduos contra o Estado, implicando em limitação do seu poder, pois protegem o homem contra intervenções estatais abusivas.

Atualmente, os direitos civis são condição necessária mas não suficiente para que o indivíduo seja considerado cidadão, pois faz-se necessário que ele tenha acesso aos direitos políticos, tomando parte nas decisões do Estado. Esses direitos podem ser exemplificados pelo direito de associação e organização, de votar e de ser votado. Sobre esses direitos, é importante destacar que embora predominantes na fundamentação da ideia de cidadania desenvolvida durante a Modernidade, os direitos políticos, até o início do século XX, foram negados à grande maioria da população (MARSHALL, 1967).

Ao definir os direitos sociais, Marshall (1967) diz que eles são os direitos que permitem que o cidadão tenha participação, mesmo que mínima, na riqueza material e imaterial criada pela coletividade, cujo objetivo inicial se constituía na redução das diferenças de classe, mas com o decurso do tempo seu novo sentido deixou de corresponder à “mera tentativa de eliminar

o ônus evidente que representa a pobreza nos níveis mais baixos da sociedade. Assumindo o aspecto de ação modificativa do padrão total da desigualdade social” (Marshall, 1967, p. 88).

Ante o novo cenário social, político e econômico surgido após a Segunda Grande Guerra, ou seja, na segunda metade do século XX, a ideia de cidadania passou a apontar para uma base igualitária de direitos, movendo o Estado no sentido de garantir direitos sociais mínimos à população, tais como a proteção dos cidadãos contra riscos individuais e sociais, como o desemprego, a doença ou a invalidez; a promoção de serviços essenciais, como a educação, o saneamento básico, a habitação, o acesso à cultura; e a promoção do bem-estar individual no sentido moderno (GORCZEVSKI; MARTIN, 2011).

Do exposto, é possível perceber que, por ser uma categoria histórica, o conceito de cidadania está em constante construção e desconstrução, tanto é que, atualmente, já se discute a existência de uma quarta dimensão dos direitos fundamentais, a qual compreende o direito à democracia, à informação e ao pluralismo (BONAVIDES, 2015).

Nessa perspectiva, retornando ao entendimento de educação como prática social destinada à formação da consciência cidadã, acreditamos que mesmo diante de inúmeros desafios, construções e desconstruções, ela ainda seja o caminho essencial para a realização de transformações indispensáveis para uma sociedade que vise o bem comum, preparando cada cidadão para assumir, ativamente, obrigações sociais e políticas na construção do Estado democrático.

2.3. CICLO DE POLÍTICAS: REFERENCIAL DE ANÁLISE DA POLÍTICA DE EDUCAÇÃO PARA A CIDADANIA

A definição do Ciclo de Políticas, discutido inicialmente por Richard Bowe, Stephen Ball e Anne Gold (BOWE; BALL; GOLD, 1992), como referencial teórico-metodológico de análise da política pública de educação para a cidadania decorre da identificação de elementos na referida abordagem que, sobretudo, intencionam a superação de imprecisões existentes em análises de aspecto binário, materializadas por estudos que: ora centralizam apenas no Estado a regulação dos processos, ora concebem a política educacional dissociada da prática (BALL, 2011). Assim, servindo-nos do pensamento asseverado por Fischer (2005), a apropriação do sobredito referencial incorrerá na submissão de sua teoria à discussão, submetendo os conceitos do modelo teórico-metodológico à reescrita de forma a ir além do que Ball erigiu em seus estudos, pois analisaremos seus pensamentos e formulações teóricas dentro de um novo e específico contexto espacial e temporal.

As pesquisas sobre políticas educacionais dividem-se, segundo Ball (2011), em dois grandes conjuntos, sendo o primeiro composto pelas “pesquisas orientadas para políticas” e o outro pelas “pesquisas orientadas para prática”. Essa fragmentação binária das análises das pesquisas em educação provoca o desvirtuamento de seus resultados, pois ao centrar-se em um ou outro matiz da questão educacional, inevitavelmente haverá a desconsideração do aspecto político ou do aspecto prático inerente a toda política pública.

Quando analisamos o conjunto de pesquisas que focalizam apenas a sala de aula, os professores e a escola, percebemos que as atividades docentes parecem estar alijadas dos seus contextos relacionais e, devido a isso, atribui-se todo desacerto ao agente educacional, reforçando a ideia de culpabilização, de forma que “o problema está ‘na’ escola ou ‘no’ professor, mas nunca ‘nas’ políticas” (BALL, 2011, p. 36, tradução nossa)². Em contrapartida, quando examinamos as pesquisas que se concentram em uma política, verificamos que há a desvalorização e, até mesmo, a rejeição das atividades realizadas no ambiente da prática escolar e da existência de outras políticas em circulação.

A abordagem do Ciclo de Políticas argumenta que as políticas são produzidas mediante relações de poder, devido a isso, ela retira do Estado o papel de único formador de políticas, descentralizando tal capacidade ao trazer à tona a participação de sujeitos individuais e coletivos. Ao analisar a trajetória das políticas a fim de suplantar a dicotomia entre perspectivas de investigação em contextos macro e micro, esta abordagem pretende apresentar as políticas públicas em uma perspectiva relacional como “um conjunto de técnicas, categorias, objetos e subjetividades” (MAINARDES, 2015, p.167).

Silva e Melo (2000) preceituam que, em direta oposição ao modelo clássico de análise de políticas denominado *top-down*, o qual estabelece seu implemento ‘de cima para baixo’ pela ação governamental, as análises de políticas públicas devem observar as transformações advindas da recontextualização dos textos legislativos, ou seja, devem considerar que o texto político pode, e vai, ser conduzido com diferentes interpretações em diferentes contextos. Sob esse prisma, o modelo *top-down* encontra grandes obstáculos, pois não é capaz de superar as diferentes formas de reação às políticas, tarefa da qual se encarrega a abordagem do Ciclo de Políticas quando destaca a necessidade de “compreender o significado da política como um texto, ou uma série de textos, para os diferentes contextos em que são usados” (BOWE; BALL; GOLD, 1992, p. 10, tradução nossa)³.

² No original: “*the problem is 'in' school or 'in' the teacher, but never 'in' politics*”.

³ No original: “*to grasp the significance of the policy as a text, or series of texts, for the different contexts in which they are used*”.

Segundo Mainardes e Marcondes (2009), em razão da complexidade existente no processo de tradução das políticas públicas, elas não são meramente ‘implementadas’ no contexto da prática, haja vista a necessidade de alternância entre duas modalidades: textual e ação, rejeitando assim a ideia de linearidade entre o texto e a prática. Em razão disso, a abordagem referencial desta pesquisa entende ser deveras impreciso o uso do termo ‘implementação’ para retratar a efetivação da política, preferindo, portanto, adotar o uso do termo ‘atuação’ como significante da sua atuação na prática e por meio da prática. Isso fica claro quando versa sobre a necessidade de haver acordos e ajustes secundários nesse contexto, em razão dele ser composto e investido de valores locais e pessoais (MAINARDES; MARCONDES, 2009).

Todas as políticas estão sujeitas às ações de interpretação e atuação, as quais podem produzir efeitos e consequências capazes de alterar significativamente a política original (BALL; MAGUIRE; BRAUN, 2012). Dessa forma, resta evidente o desacerto do binarismo existente em análises de políticas onde se preceitua que uns implementam e outros são afetados pela política, dissociando o pensar do fazer.

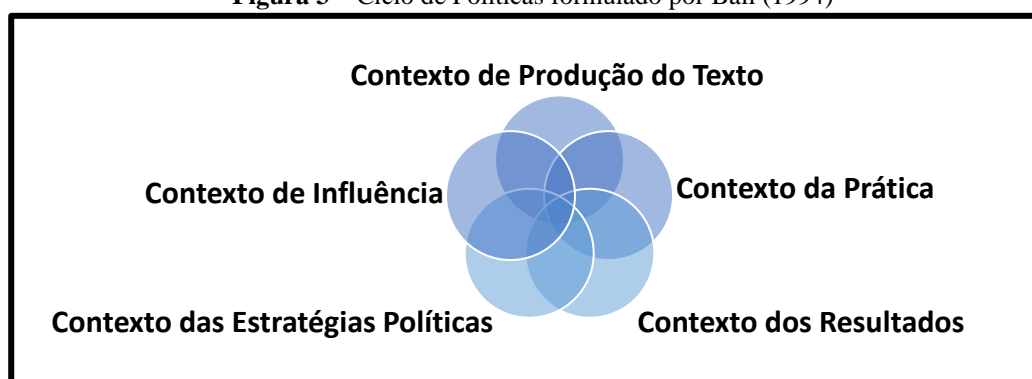
Conforme demonstrado anteriormente, a ação de traduzir as políticas em práticas é um processo complexo, exigindo que as pessoas convertam a ‘modalidade da palavra escrita’ em ‘modalidade de ação’. Ao romper com a antiga visão de passividade do profissional que atua efetivamente na prática, o Ciclo de Políticas nos permite compreender a complexidade das políticas públicas, reconhecendo que tal profissional também as interpreta, reinterpreta e recria. Sobre a ação de traduzir as políticas em práticas, Mainardes e Marcondes (2009, p. 305) esclarecem que “o que isto envolve é um processo de atuação, a efetivação da política na prática e através da prática”.

Explorando a formulação de políticas em termos de processos de disputa de valores e influência material, Bowe, Ball e Gold (1992) apresentaram uma representação heurística do processo político abarcada por três contextos políticos formados por arenas de ação distintas, quais sejam: o contexto de influência, o contexto de definição de textos e o contexto da prática. Ademais, faz-se imperioso registrar que, pouco tempo depois, Ball (1994) propôs a inclusão de outros dois contextos naquela representação do processo político: o contexto de resultados e o contexto de estratégias políticas.

Pormenorizando resumidamente os dois contextos mais modernos, podemos esclarecer que no contexto de resultados há a preocupação de Ball (1994) com questões de justiça, igualdade e liberdade pessoal, enquanto que o contexto das estratégias políticas se reporta a conjuntos de atividades políticas e sociais de enfrentamento das desigualdades. Ante o exposto,

vale destacar que a inclusão desses novos contextos no Ciclo de Políticas foi questionada por alguns pesquisadores sob o argumento de que eles ensejam o risco de reintroduzir uma centralidade na significação de políticas (OLIVEIRA; LOPES, 2011). Ademais, apesar de Mainardes e Marcondes (2009) demonstrarem que Stephen Ball admitiu a indissociabilidade desses contextos, eles reforçam que o referido autor também reconheceu a sua interpenetração aos outros inicialmente apresentados.

Figura 3 – Ciclo de Políticas formulado por Ball (1994)



Fonte: Elaborado pelo autor (2019)

O contexto de influência é muitas vezes relacionado à articulação de interesses específicos e ideológicos, pois é nele que se projetam diversos enunciados e perspectivas político-educacionais devidamente articuladas por sujeitos políticos, ou seja, é neste contexto que “as partes interessadas lutam para influenciar a definição e finalidades sociais da educação” (BOWE; BALL; GOLD, 1992, p. 19, tradução nossa)⁴. Tais perspectivas e sujeitos referem-se às redes de discursos e definições políticas construídas e veiculadas por governos, partidos políticos, leis educacionais, agências multilaterais, comunidades epistêmicas, dentre outros.

Enquanto isso, no contexto de definição do texto, os textos políticos são normalmente articulados na linguagem do bem público de modo que os textos de política representam a própria política. Assim, a representação do texto político pode assumir diversas materialidades, seja no aspecto oficial por meio de textos jurídicos e documentos políticos, seja no aspecto formal mediante a divulgação de comentários que oferecem o sentido aos textos oficiais ou, até mesmo, no aspecto informal por intermédio de manifestações públicas de políticos ou funcionários específicos (BOWE; BALL; GOLD, 1992). Em razão disso, é neste contexto que os textos de definições políticas são interpretados, codificados e decodificados, tendo os

⁴ No original: “interested parties struggle to influence the definition and social purposes of education”.

significados atribuídos pelos atores envolvidos no processo incorporados à determinada política, conferindo-lhe assim a ideia de legitimidade.

De acordo com o observado com relação às articulações realizadas para o estabelecimento do texto de definições políticas, Lopes e Macedo (2011) expressam que as negociações, acordos e alianças necessárias à sua produção resultam em uma ‘bricolagem textual’. Isso quer dizer que, por ser o resultado de acordos realizados em diferentes arenas, a produção do texto político envolve a circulação dos textos e dos sujeitos políticos em variadas redes de discursos e de definições políticas, fato que, invariavelmente, afeta a dinâmica da trajetória da política bem como sua significação original.

Embora existam mecanismos discursivos destinados a controlar os sentidos das políticas públicas, sua interpretação invariavelmente será parcial devido à lógica da política ou em razão das características próprias do texto. Assim, cumpre salientar que “uma política é frequentemente representada por mais de um texto e se estabelece num espaço em que outras políticas estão em circulação” (LOPES; MACEDO, 2011, p. 259), isso quer dizer que muitas interpretações são possíveis e assumidas pelos atores políticos e, devido a isso, apenas algumas disposições são legitimadas. Ademais, as próprias particularidades de cada texto político não permitem que haja o controle dos seus sentidos, pois o texto lido prescinde da interação do leitor que, por sua vez, “interage, interfere e compartilha sentidos com ele” (LOPES; MACEDO, 2011, p. 259). Do exposto, os sujeitos políticos formuladores do texto são incapazes de controlar os sentidos das políticas e, por isso, esses sentidos podem ser desnaturados, manipulados, criados e recriados, evidenciando processos criativos na produção da política.

Ball, Maguire e Braun (2012) destacam que há diversos estudos sobre políticas educacionais que, a fim de resolver determinado problema, inadequadamente se relacionam com apenas um específico elemento da realidade, considerando que a formulação da respectiva política cabe exclusivamente ao aparato governamental. Naturalmente, sob a ótica dos autores, esse tipo de análise marginaliza ou ignora a existência de outros momentos em processos de políticas e, de mesma maneira, rejeita as atuações dos sujeitos dentro e em torno das escolas, ou seja, tais pesquisas desconsideram que as interações sociais, por mais desordenadas ou confusas que possam ser, são capazes de engendrar e tecer tramas políticas na prática.

No contexto da prática podemos perceber o quão complexa é a relação existente entre as intenções expressas no texto da política pública e as interpretações e reações que elas suscitam na atividade empírica. Nesse contexto observamos as recontextualizações e as reinterpretções feitas pelos diversos atores da política, os quais, segundo Bowe, Ball e Gold

(1992), não atuam ingenuamente na subjetiva ‘dramatização de seus papéis’, os quais, por sinal, foram escritos por outros.

Os atores do contexto da prática possuem suas próprias histórias de vida, carregando consigo suas particulares experiências que, inevitavelmente, afetam diretamente suas posições profissionais e, conseqüentemente, suas ações pedagógicas diárias. Além disso, necessário enfatizar que no contexto em comento as políticas podem ter conseqüências e implicações diferentes em distintos locais e instituições. Isso fica límpido quando verificamos que os contextos podem ser ‘aninhados’ uns aos outros, ou seja, podemos encontrar dentro do contexto de prática indícios do contexto de influência e do contexto de definição de texto político. Assim, Mainardes e Marcondes (2009, p. 306) esclarecem que “podem existir disputas ou versões em competição dentro do contexto da prática, em diferentes interpretações de interpretações”.

No contexto em apreço, a análise política deve possibilitar a exploração das dinâmicas dos lugares de atuação da política, pois é notório que, quando comparada com as demais, cada organização educacional é um ambiente único e complexo, inserido em um contexto específico e diferenciado. Devido a isso, cada instituição pode vir a adotar respostas diferentes para problemas ou situações geradas pelas políticas. Tal característica denota que o contexto da prática vivenciado em determinada organização escolar, apesar de eventualmente parecer muito semelhante ao de outra, pode ser considerado como um fator de mediação da política em atuação, pois devemos considerar a possibilidade das instituições sofrerem alterações em seu ensino em razão das concepções e práticas de sua equipe de trabalho, ou das mobilizações de seus estudantes, ou, ainda, da comunidade na qual se inserem (BALL; MAGUIRE; BRAUN, 2012).

3. PERCURSO METODOLÓGICO

Esta pesquisa foi realizada no âmbito do Programa de Pós-Graduação em Educação Profissional e Tecnológica (ProfEPT), enquadrando-se na linha de pesquisa denominada Práticas Educativas em Educação Profissional e Tecnológica (EPT), no Macroprojeto 3 - Práticas Educativas no Currículo Integrado. Nesta proposta, seu relatório final foi consolidado por meio de estudo científico na forma de dissertação e, ainda, a partir dos resultados da pesquisa realizada, elaborou-se um Produto Educacional consubstanciado na forma de cartilha educacional, o qual pode ser verificado no Apêndice E.

3.1. FUNDAMENTAÇÃO METODOLÓGICA

Segundo Gil (2002), requer-se a realização de pesquisa científica quando não se dispõe de informações suficientes para responder a determinado problema. Assim, mediante o emprego de procedimentos metodológicos adequados, realizam-se ações racionais e sistemáticas que têm como objetivo proporcionar respostas ao problema proposto. Com essa mesma perspectiva, Zanella (2013, p. 23-24) erude que, essencialmente, a atividade de pesquisa objetiva à “produção de novo conhecimento e tem a finalidade de buscar respostas a problemas e a indagações teóricas e práticas”.

Sob esse prisma, o presente estudo intentou avaliar se o Contexto da Prática do Curso Técnico Integrado em Informática, no campus de Campo Grande, do IFMS, vem traduzindo o que foi previsto no Contexto de Produção do Texto quanto ao que concerne à preparação dos estudantes para o exercício da cidadania. Para tanto, foi utilizada uma proposta de pesquisa de caráter qualitativo que, para além da análise dos documentos afeitos a essa temática, também se voltou à análise de conteúdo dos dados coletados. Assim, em detrimento de medições ou elementos estatísticos, este estudo se preocupou em conhecer a realidade segundo a perspectiva dos sujeitos participantes da pesquisa, buscando conhecer seus significados, opiniões e percepções. À vista disso, faz-se necessário destacar que, em consonância com o lecionado por Gil (2002) acerca da classificação de pesquisas com base em seus objetivos, este estudo se delineou como pesquisa descritiva, haja vista seu empenho em conhecer a realidade estudada, realizando levantamento de opiniões, atitudes e crenças de uma população específica sobre determinado assunto.

3.2. LOCUS E SUJEITOS DA PESQUISA

O *locus* estabelecido para o desenvolvimento desta pesquisa foi o *campus* de Campo Grande do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul (IFMS), o qual é vinculado à Secretaria de Educação Tecnológica do Ministério da Educação e integra a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica. O sobredito Instituto consiste em uma instituição de educação básica, profissional e superior, especializada na oferta de educação profissional, científica e tecnológica em diferentes modalidades de ensino. Atualmente, o *campi* do IFMS é composto por dez *campus* localizados nos municípios de Aquidauana, Campo Grande, Corumbá, Coxim, Dourados, Jardim, Naviraí, Nova Andradina, Ponta Porã e Três Lagoas.

Inicialmente, a amostra potencial de participantes deste estudo consistia em todos os estudantes regularmente matriculados no Curso Técnico Integrado em Informática no *locus* da pesquisa e que, voluntariamente, demonstrassem interesse em participar, fazendo-o por meio do preenchimento e apresentação dos documentos atinentes aos aspectos éticos exigidos na pesquisa. Ante o exposto, a Diretoria de Ensino do *campus* de Campo Grande do IFMS disponibilizou relação contendo os nomes de 316 estudantes do referido curso, juntamente com seus respectivos endereços de e-mail (316 institucionais e 314 particulares).

Em que pese todos os estudantes do Curso Técnico Integrado em Informática do *campus* de Campo Grande do IFMS tenham sido reiteradamente convidados para participar da pesquisa, apenas 5 estudantes manifestaram interesse e responderam aos questionários propostos, consistindo-se assim nos sujeitos da pesquisa.

3.3. CENÁRIO SOCIAL E SANITÁRIO EXISTENTE NO DECURSO DA PESQUISA

A realização desta pesquisa ocorreu em meio a um cenário social e sanitário completamente atípico tanto em seu *locus* quanto no restante do mundo, haja vista a imposição e a irrestrita observância de medidas de contenção à propagação de patologia insólita e altamente transmissível, fato que, indistintamente, afetou diversas atividades acadêmicas e científicas, incluindo o presente estudo.

Do exposto, a fim de tornar límpida a compreensão dos principais aspectos afeitos ao contexto social e sanitário existentes no decurso da realização da pesquisa, faz-se pertinente ressaltar que, em dezembro de 2019, a Organização Mundial de Saúde (OMS) foi notificada

pelo governo chinês acerca de uma série de casos de pneumonia de origem até então desconhecida. Posteriormente, verificou-se que o agente etiológico responsável era um novo coronavírus (SARS-CoV-2), o qual transmitia doença infecciosa e altamente transmissível que recebeu a denominação COVID-19 em referência ao seu tipo de vírus e ao ano de início de sua disseminação.

Em janeiro de 2020, após diversos países registrarem casos internos de transmissão do vírus, a OMS declarou que o surto da nova doença constituía uma Emergência de Saúde Pública de Interesse Internacional. Transcorridos apenas 2 meses, em março de 2020, a própria OMS reconheceu que tal surto já configurava uma pandemia, afetando as pessoas e países em escala global. A repercussão dessa pandemia não se restringiu apenas à saúde das pessoas, ela impactou profundamente diversas searas da sociedade, tais como as relações educacionais, trabalhistas, econômicas e políticas, tanto é que provocou ações de contenção da mobilidade urbana, flexibilização de regras trabalhistas, suspensão de aulas presenciais e de eventos com aglomeração de pessoas etc.

No Brasil, graças a relativa autonomia legislativa dos entes federativos, a rotina da população em geral foi profundamente alterada por meio de diversos instrumentos legais e normativos, fato que, naturalmente, reverberou nas instituições escolares e seus alunos, tais como o IFMS e os estudantes do Curso Técnico Integrado em Informática do *campus* de Campo Grande.

Em âmbito federal, a Edição Extra do Diário Oficial da União, do dia 18 de março de 2020 (BRASIL, 2020), publicou a Mensagem nº 93 da Presidência da República, em que se solicita aos membros do Congresso Nacional o reconhecimento de estado de calamidade pública no território nacional em decorrência da pandemia do COVID-19. Sob essa mesma perspectiva, no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul, o Governo do Estado, por meio do Decreto nº 15.391, de 16 de março de 2020 (MATO GROSSO DO SUL, 2020), apresentou medidas temporárias de prevenção ao contágio da doença e enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus. Outrossim, no âmbito do município de Campo Grande, a Prefeitura Municipal, por meio do Decreto nº 14.195, de 18 de março de 2020 (CAMPO GRANDE, 2020), também declarou situação de emergência e definiu medidas de prevenção e enfrentamento ao COVID-19.

Ante a compreensão da necessidade de adotar medidas de contenção à propagação do novo coronavírus, o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul também estabeleceu diversos documentos normativos acerca disso, por exemplo: o Memorando Circular nº 2/2020-RT-GABIN/RT/IFMS (IFMS, 2020b) que apresentou

orientações para adoção de medidas de prevenção e enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional; a Portaria nº 460, de 13 de março de 2020 (IFMS, 2020c), que constituiu a Comissão de Organização de campanhas de conscientização dos riscos e medidas de prevenção ao coronavírus; a Decisão RTRIA nº 75/2020 - RT/IFMS (IFMS, 2020a) que, a partir do dia 18 de março de 2020, suspendeu temporariamente as atividades letivas e administrativas presenciais no âmbito do IFMS por período que foi sucessivamente estendido por meio de diversas outras normatizações e que, até o momento, está previsto para findar em 15 de julho de 2021, conforme consta na Decisão RTRIA nº 34/2021 - RT/IFMS (IFMS, 2021), dentre outros.

Do exposto, em razão da impossibilidade de executar atividades presenciais no *locus* da pesquisa, buscou-se alternativas para enfrentar tal desafio readequando os meios de realização deste estudo. Para tanto, o contato com os estudantes do Curso Técnico Integrado em Informática do *campus* de Campo Grande foi feito com a adoção de tecnologias de informação e comunicação, como o encaminhamento de convites para participação na pesquisa por meio de mensagens de e-mail. Semelhantemente, a disponibilização de documentos atinentes às particularidades éticas da pesquisa e a aplicação de questionários para coleta de dados ocorreram por meio da utilização de formulários eletrônicos desenvolvidos com o uso da ferramenta *Google Forms*⁵. Ademais, ainda sob o enfoque do emprego de tecnologias educacionais para a consecução desta pesquisa, faz-se importante destacar que a leitura do Produto Educacional dela decorrente foi viabilizada por meio do acesso ao sítio da *Internet Archive*⁶, que consiste em uma biblioteca digital dedicada a manter gratuitamente o acervo eletrônico de diversas mídias digitais, as quais podem ser acessadas livremente por meio da internet.

Assim, apesar das forçosas limitações advindas do contexto epidemiológico em que se desenrolou as atividades de pesquisa, cumpre ressaltar que elas se desenvolveram com plena observância da cientificidade e da ética, ajustando-se às particularidades tecnológicas necessárias à superação dos desafios impostos pelo cenário social e sanitário acima apresentado.

⁵ Disponíveis nos sítios eletrônicos: <https://forms.gle/7FpCniCuag97bmAz5> (Primeiro Questionário) e <https://forms.gle/Ak7V8wuT327hKeat9> (Segundo Questionário).

⁶ Disponível no sítio eletrônico: <https://bit.ly/3e5ORrp> (Produto Educacional).

3.4. ASPECTOS ÉTICOS DA PESQUISA

A condução desta pesquisa ocorreu de acordo com o que preconizam as Resoluções nº 510/2016 (BRASIL, 2016) e nº 466/2012 (BRASIL, 2012), ambas do Conselho Nacional de Saúde (CNS), as quais dispõem, respectivamente, sobre as normas aplicáveis a pesquisas em Ciências Humanas e Sociais e sobre as diretrizes e normas regulamentadoras de pesquisas envolvendo seres humanos. Para tanto, após obter da Reitoria do IFMS a autorização para realização deste estudo com os estudantes do Curso Técnico Integrado em Informática do *campus* de Campo Grande, materializada por meio da Decisão RTRIA 361/2019 - RT/IFMS (Anexo A), foi possível darmos início ao processo de análise ética da pesquisa, o qual ocorreu integralmente em ambiente eletrônico, fato que permitiu seu acompanhamento em diferentes estágios, desde sua submissão em dezembro de 2019 ao Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) até sua aprovação final em junho de 2020.

O processo de análise ética desta pesquisa teve início com o seu cadastramento na ferramenta eletrônica denominada Plataforma Brasil⁷ que, sucintamente, consiste na base nacional e unificada de registros de pesquisas envolvendo seres humanos. Em seguida, a fim de que o presente estudo fosse analisado sob o foco da segurança, proteção e garantia dos direitos dos seus participantes, a própria Plataforma Brasil se encarregou de, aleatoriamente, direcioná-lo para um dos Comitês de Ética em Pesquisa existentes no Estado de Mato Grosso do Sul que, no presente caso, foi aquele instituído pela Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS).

Dentre as principais exigências éticas desta pesquisa, destacou-se a obrigatoriedade do preenchimento do Termo de Assentimento Livre e Esclarecido pelos estudantes (Apêndice A) e do Termo de Consentimento Livre Esclarecido por seus responsáveis (Apêndice B). Ante as limitações impostas pelo cenário social e sanitário da pesquisa, o inteiro teor desses documentos foi disponibilizado por meio de formulários eletrônicos e, de forma geral, continha o seu objeto de estudo, a identificação do pesquisador e de seu orientador, as possíveis contribuições da pesquisa aos educadores do IFMS e, ainda, os seus potenciais benefícios aos estudantes.

Assim, em atenção às diretrizes do Conselho Nacional de Saúde, o Comitê de Ética em Pesquisa da UEMS verificou os aspectos éticos deste estudo e, ao final da análise, aprovou-o mediante a emissão do Parecer Consubstanciado nº 4.072.892 (Anexo B). A partir de então, zelando pela irrestrita observância de todos os aspectos éticos abordados durante a análise do

⁷ Acesso por meio do sítio eletrônico: <https://plataformabrasil.saude.gov.br/login.jsf> (Plataforma Brasil).

projeto, pôde ser dado início às interações com os potenciais participantes da pesquisa, incluindo a coleta dos dados imprescindíveis à consecução dos objetivos deste estudo.

3.5. PESQUISA DOCUMENTAL - CONTEXTO DE PRODUÇÃO DO TEXTO

Segundo Zanella (2013), a palavra método significa ‘caminho’, percurso a ser seguido. Nesse sentido, faz-se importante demonstrar que o caminho metodológico trilhado por esta pesquisa conjugou, além da análise dos dados coletados, a técnica denominada “análise documental”. Com isso, foi possível analisar tanto a política pública de formação da consciência cidadã no Contexto de Produção do Texto, quanto a sua percepção no Contexto da Prática pelos estudantes do curso Técnico Integrado em Informática do IFMS. Nesse sentido, mais do que apenas verificar informações obtidas junto aos sujeitos da pesquisa, o presente estudo também devotou atenção aos documentos definidores da política pública educacional referente à preparação dos estudantes para o exercício da cidadania.

Quanto ao que concerne especificamente à análise documental, é importante esclarecer que, de acordo com Gómez, Flores e Jiménez (1999), apesar dos documentos examinados consistirem fontes de dados brutos, seu processo de análise implica em um conjunto de transformações, operações e verificações realizadas a partir deles com a finalidade de lhes atribuir significado relevante em relação ao problema investigado. Dessa forma, conforme preconiza Corsetti (2006), para que fosse possível alcançar não apenas a literal compreensão das informações contidas nos documentos analisados, mas sim, a sua real percepção, fez-se indispensável contextualizar as informações mediante o cruzamento e confronto das fontes.

Ante o exposto, para a consecução dos objetivos deste estudo, foram analisados alguns dos documentos oficiais que regulam a educação para a cidadania no Brasil e no *locus* da pesquisa, quais sejam a Constituição da República Federativa do Brasil (BRASIL, 1988), a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (BRASIL, 1996), o Plano Nacional de Educação (BRASIL, 2014), a Lei dos Institutos Federais (BRASIL, 2008), o Estatuto do IFMS (IFMS, 2016b), o Projeto Pedagógico Institucional do IFMS (IFMS, 2018) e o Projeto Pedagógico do Curso Técnico Integrado em Informática (IFMS, 2019).

3.6. INSTRUMENTOS DE COLETA DE DADOS - CONTEXTO DA PRÁTICA

Zanella (2013) preceitua que, ao realizarem suas investigações científicas, os pesquisadores intentam compreender e examinar situações específicas e, para isso, dependem de informações. Nesse sentido, a fim de avaliar a preparação dos estudantes para o exercício da cidadania no Contexto da Prática do Curso Técnico Integrado em Informática do *campus* de Campo Grande, o presente estudo necessitou ser subsidiado com alguns dados, informações obtidas junto aos sujeitos da pesquisa naquele Contexto.

Semelhantemente, Gil (2002) leciona que “qualquer que seja o instrumento utilizado, convém lembrar que as técnicas de interrogação possibilitam a obtenção de dados a partir do ponto de vista dos pesquisados”. Dessa forma, para conhecer a realidade do sobredito Contexto da Prática segundo a perspectiva dos sujeitos participantes da pesquisa foi utilizado o instrumento de coleta de dados denominado “questionário”.

Sobre o referido instrumento, Zanella (2013) esclarece que:

O questionário é um instrumento de coleta de dados constituído por uma série ordenada de perguntas descritivas [perfis socioeconômicos, como renda, idade, escolaridade, profissão e outros], comportamentais [padrões de consumo, de comportamento social, econômico e pessoal, dentre outros] e preferenciais [opinião e avaliação de alguma condição ou circunstância]. (ZANELLA, 2013, p. 110).

Ante o exposto, além de consistir em apropriado recurso para consecução dos objetivos desta pesquisa, a utilização de questionário também demonstrou ser apta à superação dos desafios impostos ao estudo ante as limitações do cenário social e sanitário apresentadas anteriormente. Ademais, em razão do emprego de tal instrumento de coleta de dados por meio de formulários eletrônicos, ele revelou ser um meio célere e capaz de atingir um grande número de estudantes, os quais tiveram liberdade para, conforme sua disponibilidade de tempo, apresentar seus significados, opiniões e percepções em resposta às perguntas formuladas.

No decorrer da pesquisa, o emprego de questionários ocorreu em dois momentos distintos, de forma que a primeira aplicação de questionário ocorreu logo no início da fase de coleta de dados, enquanto a segunda aplicação se deu após a leitura do Produto Educacional pelos estudantes.

O primeiro questionário (Apêndice C) objetivou, basicamente, verificar quais eram os conhecimentos prévios dos estudantes acerca da temática da cidadania, para tanto, continha 17 campos a serem preenchidos pelos respondentes, dos quais 7 eram perguntas que versavam

especificamente sobre esse tema. Contudo, em atenção aos aspectos éticos da pesquisa, o formulário eletrônico desse questionário estava especialmente estruturado de forma que o acesso e a elaboração de respostas às perguntas intrínsecas à cidadania somente eram possíveis após a leitura e o preenchimento do Termo de Assentimento Livre e Esclarecido pelos estudantes (Apêndice A) e do Termo de Consentimento Livre Esclarecido por seus responsáveis (Apêndice B).

Mediante a análise dos dados coletados pelo primeiro questionário foi possível definir os rumos que seriam seguidos para a criação do Produto Educacional decorrente dessa pesquisa, qual seja a cartilha educacional consubstanciada no formato de livro digital intitulado “Educação para a Cidadania: A construção da consciência cidadã na Educação Profissional e Tecnológica” (Apêndice E). Dessa forma, é plausível afirmar que as respostas obtidas com o primeiro questionário tiveram excepcional importância para o sucesso dessa pesquisa, pois elas forneceram preciosas informações que subsidiaram o desenvolvimento do referido Produto Educacional.

A aplicação do segundo questionário (Apêndice D) se configurou como a última etapa da fase de coleta de dados, ou seja, como o último momento do percurso metodológico junto aos sujeitos da pesquisa, haja vista sua aplicação ter ocorrido somente após a leitura pelos estudantes da supracitada cartilha educacional. Para tanto, este instrumento de coleta de dados foi estruturado como formulário eletrônico contendo 7 campos a serem preenchidos pelos respondentes, dos quais 6 eram perguntas que tiveram o específico intento de verificar a contribuição do referido Produto Educacional para o aumento da compreensão dos estudantes sobre a temática da cidadania e, especialmente, sobre o seu papel social como cidadãos.

4. ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DO CONTEXTO DE PRODUÇÃO DO TEXTO

Por si só, as informações estampadas nos documentos oficiais que regulam a educação para a cidadania no Brasil e no *locus* da pesquisa se constituíam em dados brutos que, necessariamente, precisaram ser lapidados a fim de extrair significado relevante ao intento desta pesquisa. Para tanto, empregou-se procedimento de análise documental que possibilitou o mapeamento dos textos e o acesso a elementos explícitos e implícitos que permitiram a análise do conceito e do contexto do emprego de aspectos afeitos à cidadania em cada documento.

A execução do procedimento de análise dos documentos, além de colher informações básicas sobre cada documento analisado de forma a situá-lo no tempo e no espaço, tais como

seu título, sua autoria, o local e a data de sua publicação, também oportunizou a extração de informações menos evidentes que, por sua vez, revelaram os vieses existentes nos textos, auxiliando-nos a compreender as circunstâncias e as intenções de seus autores quando da manipulação e emprego de termos relacionados à cidadania.

A escrita dos dados decorrentes do procedimento de análise será estruturada de forma hierárquica, tanto no aspecto legal quanto no administrativo, e, devido a isso, iniciar-se-á pela Constituição da República Federativa do Brasil (BRASIL, 1988), sendo posposta pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (BRASIL, 1996), o Plano Nacional de Educação (BRASIL, 2014), a Lei dos Institutos Federais (BRASIL, 2008), o Estatuto do IFMS (IFMS, 2016b), o Projeto Pedagógico Institucional do IFMS (IFMS, 2018) e, por fim, culminará no Projeto Pedagógico do Curso Técnico Integrado em Informática (IFMS, 2019).

4.1. CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Embora não seja um documento que verse especificamente sobre o contexto educacional, a Constituição da República Federativa do Brasil (BRASIL, 1988), também chamada de Magna Carta, Constituição Federal, Constituição Federal de 1988 (CF/88) ou, meramente, Constituição, é o píncaro da escala hierárquica do ordenamento jurídico brasileiro e, à vista disso, orienta a criação e a efetividade de todos os outros instrumentos legais e administrativos que regulamentam a educação no Brasil. Tal apontamento acerca da superioridade do texto constitucional sobre os demais é asseverado por Kelsen (1996) ao enfatizar que uma lei contrária à Constituição sequer pode ser denominada de lei ou declarada inválida, pois uma lei somente pode ser válida com fundamento na Constituição e, se assim não o for, é meramente um ato juridicamente inexistente.

Em decorrência da primazia da Constituição Federal sobre as demais normas regulamentadoras exsurge a acepção lógica de que todos os instrumentos legais e administrativos, sejam eles referentes à temática educacional ou não, devem obrigatoriamente se sujeitar ao balizamento constitucional. Isso fica claro no ensinamento de Canotilho e Moreira (1991) ao afirmarem que:

A Constituição ocupa o cimo da escala hierárquica no ordenamento jurídico. Isto quer dizer, por um lado, que ela não pode ser subordinada a qualquer outro parâmetro normativo supostamente anterior ou superior e, por outro lado, que todas as outras normas hão de conformar-se com ela. [...] A principal manifestação da preeminência normativa da Constituição consiste em que toda a ordem jurídica deve ser lida à luz dela e passada pelo seu crivo, de modo a eliminar as normas que se não conformem com ela. (CANOTILHO; MOREIRA, 1991, p. 45).

Demonstrada a relevância do texto constitucional, convém discorrer sobre o que é uma Constituição propriamente dita e, para isso, nos socorremos novamente do que lecionaram Canotilho e Moreira (1991) ao esclarecerem que Constituição é, precipuamente, a lei suprema de um determinado Estado, a qual deve conter normas referentes à sua estruturação e à formação dos poderes públicos, bem como o estabelecimento dos meios de aquisição do poder de governar e a forma de governo do Estado, além da definição de critérios sobre a distribuição de competências, direitos, garantias e deveres dos cidadãos. Dessa conceituação, fica claro que por ser a norma fundamental do Estado a Constituição é o seu elemento orientador, devendo vigor para além de interesses ou governos, de forma que nenhuma outra lei possa maculá-la, mitigá-la ou ser colocada em posição hierarquicamente superior a ela.

O texto da atual Constituição Federal brasileira (BRASIL, 1988), promulgada em 5 de outubro de 1988, detém todos os pressupostos que lhe garantem prevalência ante os demais instrumentos legislativos pátrios e que lhe asseguram a perenidade necessária ante a transitoriedade de governos. No entanto, tal supremacia e independência é decorrente de inúmeras tensões havidas quando de sua elaboração pela Assembleia Nacional Constituinte, a qual era constituída por deputados e senadores eleitos para representar os interesses da sociedade e de seus segmentos.

Os vieses dissonantes presentes no texto constitucional podem não ser tão perceptíveis em um primeiro momento, porém quando analisamos sua redação de forma crítica e acurada, as asperezas do texto se tornam mais perceptíveis e nos revelam divergências conceituais e procedimentais acerca do exercício da cidadania. Esses contrastes presentes no texto denotam a pluralidade de ideias e interesses existentes quando da elaboração da Carta Magna de 1988.

Termos afeitos à temática da cidadania são profusos no texto constitucional, fato que supostamente denotaria a valorização que o constituinte teria devotado ao tema. No entanto, a análise do texto revela que, embora a cidadania seja empregada sob o prisma de diversas matizes, os conceitos predominantes são aqueles que simplesmente: 1º) atribuem ao cidadão a característica de nascer em solo pátrio ou naturalizar-se brasileiro; 2º) relacionam-se ao exercício dos direitos políticos fazendo uma clara referência ao direito de votar e ser votado. Todavia, em que pese à primeira vista haja certa preponderância do entendimento de cidadania sob o enfoque dos direitos civis e políticos, impende-nos ressaltar que a Constituição Federal também abarca a dimensão dos direitos sociais no que respeita ao exercício da cidadania e, nesse sentido, o amplo conceito que ela defere à cidadania nos conduz à percepção da valorização atribuída a tais direitos, de modo que seu exercício passou a se relacionar muito mais à

possibilidade de desfrutar dos mínimos existências do que à característica de nascer em determinado território ou à possibilidade de exercer direitos políticos.

Ao analisarmos a abordagem feita pela CF/88 sobre a finalidade da educação, fez-se fundamental nos determos em seu artigo 205, pois ele se firmou como o fundamento e a referência dos demais documentos oficiais que regulam a educação no Brasil, haja vista sua contribuição para a aceção do conceito de cidadania como uma das finalidades da educação. Vejamos: “A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho” (BRASIL, 1988, Art. 205).

Patentemente, a política pública educacional referente à preparação dos estudantes para o exercício da cidadania perpassa o artigo 205 da Constituição Federal de 1988, pois além de garantir significativo direito às pessoas ao afirmar que “A educação, (é) direito de todos”, ele impinge ao Estado o dever de se responsabilizar pela educação, principalmente por sua parte institucionalizada, ao asseverar que “A educação, (é) [...] dever do Estado”. Ademais, cumpre notar que esse artigo constitucional também impõe responsabilidade à família e à sociedade quanto ao que importa ao cumprimento das finalidades da educação.

No que tange à finalidade da educação, o artigo em apreço elenca três objetivos ao declarar que “A educação [...] (visa o) pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho”. Ao elencar tais desígnios para a educação, percebe-se nítida consonância do texto constitucional com a Declaração Universal dos Direitos Humanos (ONU, 1948), proclamada pela Assembleia Geral das Nações Unidas em Paris, em 10 de dezembro de 1948, pois ela também abordou tais objetivos ao preconizar que:

Artigo 26º

I. Toda a pessoa tem direito à educação. A educação deve ser gratuita, pelo menos a correspondente ao ensino elementar fundamental. O ensino elementar é obrigatório. O ensino técnico e profissional deve ser generalizado; o acesso aos estudos superiores deve estar aberto a todos em plena igualdade, em função do seu mérito.

II. A educação deve visar à plena expansão da personalidade humana e ao reforço dos direitos do Homem e das liberdades fundamentais e deve favorecer a compreensão, a tolerância e a amizade entre todas as nações e todos os grupos raciais ou religiosos, bem como o desenvolvimento das atividades das Nações Unidas para a manutenção da paz.

III. Aos pais pertence a prioridade do direito de escolher o género de educação a dar aos filhos. (ONU, 1948, Art. 26º).

Do exposto, percebe-se que aparentemente a DHDU/48 (ONU, 1948) serviu como fonte de inspiração para o legislador constituinte quando da tessitura do artigo 205 da CF/88 (BRASIL, 1988), visto que ambos documentos estão em plena sintonia quanto aos objetivos da educação. Embora o escrito constitucional declare que a educação visa o preparo da pessoa para o exercício da cidadania, nota-se que o texto proclamado pelas Nações Unidas não utiliza expressamente o termo ‘cidadania’, mas é possível perceber que sua existência está imbricada aos objetivos estampados no inciso II de seu artigo 26, cuja ênfase está no respeito aos direitos humanos, às liberdades fundamentais e na manutenção da paz. Todavia, a harmonia entre os demais objetivos da educação estampados no artigo 205 da Carta Magna e na DHDU/48 é inequívoca, porquanto o “pleno desenvolvimento da pessoa” e “sua qualificação para o trabalho” correspondem, respectivamente, às afirmações de que “a educação deve visar à plena expansão da personalidade humana” e “o ensino técnico e profissional deve ser generalizado”.

Como resultado do procedimento de análise da Constituição da República Federativa do Brasil, especialmente quanto ao que concerne à seara educacional, apreendemos que o escopo do texto constitucional é que a educação vise o pleno desenvolvimento das pessoas, tanto para o exercício da cidadania quanto para a prática do trabalho. Ademais, coligimos que, ao menos em tese, apesar da existência de inúmeros interesses quando da elaboração da Carta Magna, os objetivos da educação estão expressos de forma a evitar eventual priorização de um em detrimento de outro, não havendo necessidade de concorrerem entre si.

Além do resultado da análise da Constituição Federal de 1988, é imprescindível externar o estudo feito sobre os demais documentos perscrutados nesta pesquisa com a finalidade de compreender suas abordagens quanto ao exercício da cidadania. Por conseguinte, passaremos à análise da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

4.2. LEI DE DIRETRIZES E BASES DA EDUCAÇÃO NACIONAL

Dá-se a denominação de Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB/96) (BRASIL, 1996) à Lei nº 9.394, decretada pelo Congresso Nacional e sancionada pelo Presidente da República em 20 de dezembro de 1996, a qual tem a premissa de regulamentar o sistema educacional brasileiro estabelecendo as diretrizes e bases da educação nacional.

A LDB/96 encontra amparo no artigo 22, inciso XXIV, da Constituição Federal de 1988 (BRASIL, 1988) e, como toda legislação infraconstitucional, subordina-se aos seus preceitos para que tenha efetividade jurídica na organização do sistema de ensino brasileiro, estabelecendo os princípios da educação e os deveres do Estado em relação à educação escolar

pública, definindo as responsabilidades em regime de colaboração entre os entes federativos. Insta ressaltar que a Lei em comento, ainda que esteja afinada com princípios estabelecidos na CF/88, serve como fundamento para diversas políticas públicas afeitas à educação brasileira, tanto para aquelas que são voltadas à temática da cidadania, quanto para as que se relacionam unicamente com a simples atividade laboral.

A possibilidade de existência de políticas de Estado que, aparentemente, conflitam entre si, encontra fundamento em diversos trechos da LDB/96 (BRASIL, 1996), tais como o seu artigo 2º que, ao proclamar a finalidade da educação, engloba tanto o desenvolvimento do educando, quanto o seu preparo para o exercício da cidadania e a sua qualificação para o trabalho. De forma semelhante, isso também ocorre no artigo 22 que, por sua vez, atribui à educação básica as finalidades de “desenvolver o educando, assegurar-lhe a formação comum indispensável para o exercício da cidadania e fornecer-lhe meios para progredir no trabalho e em estudos posteriores”. Mais adiante, o caput do artigo 32, preceitua que o objetivo do ensino fundamental é a formação básica do cidadão; enquanto que, nos incisos II e III do artigo 35, elenca entre as finalidades do ensino médio a preparação básica para o trabalho e a cidadania do educando, bem como seu aprimoramento como pessoa humana.

Ante o exposto, é possível perceber que, em princípio, as referências à cidadania presentes no texto dessa Lei não se relacionam com a característica de nascer em determinado território ou com a possibilidade de exercer direitos políticos, mas sim com a noção de cidadania assente como fundamento da Constituição Federal de 1988, ou seja, o conceito de cidadania presente na LDB/96 é deveras amplo, compreendendo as dimensões dos direitos civis, políticos e sociais.

No entanto, com relação ao que atine especificamente à educação, em que pese ter alinhamento principiológico com a CF/88 (BRASIL, 1988) e, conseqüentemente, com a DHDU/48 (ONU, 1948), a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (BRASIL, 1996) parece priorizar a educação para o trabalho em detrimento da educação para a cidadania. Dessa forma, as finalidades da educação que, conforme a Carta Magna, deveriam ser complementares, agora parecem assumir uma postura concorrente. Um dos trechos da referida Lei que evidencia esse conflito acerca das finalidades da educação é o seu artigo 32, o qual preconiza que o ensino fundamental terá por objetivo a formação básica do cidadão, mediante:

- I - o desenvolvimento da capacidade de aprender, tendo como meios básicos o pleno domínio da leitura, da escrita e do cálculo;
- II - [...];
- III - o desenvolvimento da capacidade de aprendizagem, tendo em vista a aquisição de conhecimentos e habilidades e a formação de atitudes e valores;
- IV - [...]. (BRASIL, 1996, Art. 32).

Logo no inciso I do artigo 32 percebemos o viés utilitarista que a LDB/96 (BRASIL, 1996) tem sobre a formação do cidadão, pois, segundo consta, a promoção da cidadania ocorre mediante o desenvolvimento da capacidade de aprender, fazendo-o com a assimilação de determinadas capacidades, quais sejam domínio da leitura, escrita e cálculo. Contudo, indiscutivelmente, é notório que essas mesmas capacidades correspondem aos requisitos mínimos para que uma pessoa adquira as competências e habilidades necessárias a fim de ingressar no mercado de trabalho. Complementarmente, o inciso III do artigo 32 da Lei em apreço estabelece a aquisição de conhecimentos e habilidades como um dos objetivos da aprendizagem. Como fruto dessa conjunção utilitarista, constatamos que o cidadão deve saber ler, escrever e calcular tendo em vista a necessidade de adquirir conhecimentos e habilidades. Assim, apesar do artigo 32 empregar termos acerca da cidadania que fazem direta referência à CF/88, o modo com que eles são empregados no texto lhes dá outro significado, o qual nos remete às condições necessárias para ingressar no mercado de trabalho.

Nessa perspectiva, os incisos II e IV do artigo 35 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (BRASIL, 1996) têm a capacidade dirimir suspeitas que, eventualmente, ainda venham a subsistir sobre a concorrência entre os objetivos da educação, pois evidenciam a clara priorização da preparação para o trabalho em detrimento da formação da consciência cidadã, vejamos:

O ensino médio, etapa final da educação básica, com duração mínima de três anos, terá como finalidades:

I – [...];

II - a preparação básica para o trabalho e a cidadania do educando, para continuar aprendendo, de modo a ser capaz de se adaptar com flexibilidade a novas condições de ocupação ou aperfeiçoamento posteriores;

III – [...];

IV - a compreensão dos fundamentos científico-tecnológicos dos processos produtivos, relacionando a teoria com a prática, no ensino de cada disciplina. (BRASIL, 1996, Art. 35).

A percepção utilitarista que esse artigo tem sobre o escopo da educação fica cristalina quando observamos que, apesar do seu inciso II trazer os mesmos objetivos expressos no artigo 205 da CF/88, a ordem deles foi alterada. Em outras palavras, enquanto a Carta Magna dispõe que as finalidades da educação são: o pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho, a LDB/96 expõe a preparação básica para o trabalho em primeiro lugar e, somente depois, aborda a cidadania do educando. Tal inversão de termos, apesar de sutil, nos indica que a orientação da Lei de Diretrizes e Bases da

Educação Nacional (BRASIL, 1996) não é exatamente a mesma da Constituição Federal (BRASIL, 1988).

Outrossim, ainda que desconsideremos essa inversão de termos, não podemos olvidar que o próprio inciso II deslinda a importância do estudante ser preparado para o trabalho ao esclarecer que isso servirá de subsídio para que ele continue aprendendo e se tornando capaz de se adaptar com flexibilidade às novas condições de ocupação ou aperfeiçoamento. Esse enfoque, somado à finalidade da educação descrita no inciso IV, qual seja a capacidade de relacionar a teoria com a prática por meio da compreensão dos fundamentos científico-tecnológicos dos processos produtivos, caracteriza-se como fulgurante referência às necessidades do mercado de trabalho em que não basta deter conhecimento, também é preciso que ele seja útil e continuamente adaptável às demandas produtivas.

Como resultado do procedimento de análise da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (BRASIL, 1996), verificamos que o contexto social e gramatical em que os termos relacionados à cidadania foram empregados não apenas os traduzem como referências às dimensões dos direitos civis, políticos e sociais, mas, também, os notabilizam como diretrizes ou políticas de Estado capazes de propiciar a inserção do indivíduo no mercado de trabalho. Isto posto, cumpre-nos destacar que, da forma em que se apresenta, o texto da LDB/96 contribui para que o preparo dos estudantes para o exercício da cidadania evidentemente deixe de ser um fim em si mesmo e, conseqüentemente, passe a ser um meio para outros fins relacionados a aspectos econômicos e sociais.

Dando seqüência à exposição dos resultados do estudo realizado, insta destacar que, além da Constituição Federal e da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, também devotamos esforços para realizar a análise dos aspectos relacionados à cidadania presentes no Plano Nacional de Educação.

4.3. PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

Atribui-se a denominação de Plano Nacional de Educação (PNE) à Lei n° 13.005 (BRASIL, 2014), decretada pelo Congresso Nacional e sancionada pela Presidente da República em 25 de junho de 2014, a qual tem a incumbência de orientar as ações do Poder Público nas três esferas da administração, quais sejam a União, os Estados e os Municípios, no sentido de dar o direcionamento da política educacional brasileira.

O esteio jurídico do PNE se encontra no artigo 214 da Constituição Federal (BRASIL, 1988) e nos artigos 9° e 87 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (BRASIL, 1996).

Dessa forma, o PNE assenta-se como um instrumento de política educacional que, sucintamente, tem a incumbência de estabelecer objetivos e metas para todos os níveis e modalidades de ensino, além de instituir diretrizes para o financiamento e a gestão da educação. A vigência do Plano Nacional de Educação é de 10 anos e, em razão disso, antes do término deste período, o Poder Executivo deve encaminhar ao Congresso Nacional projeto de lei referente ao PNE a vigorar no decênio subsequente. Assim, cumpre destacar que o atual PNE (BRASIL, 2014) é referente ao período de 2014-2024 e tem 20 metas que abrangem todos os níveis de formação, desde a educação infantil até o ensino superior.

Quando analisamos o texto do PNE, percebemos que o termo ‘cidadania’ aparece poucas vezes de modo explícito em relação aos textos da CF/88 e da LDB/96. No entanto, temas afeitos à dimensão dos direitos sociais, tais como a erradicação das formas de discriminação, a promoção humanística, científica, cultural e tecnológica, a diversidade, a inclusão, a sustentabilidade socioambiental e a promoção dos princípios de respeito aos direitos humanos, aparecem em várias de suas diretrizes e metas. Essa grande valorização dos elementos sociais retratada no PNE denota que, inevitavelmente, o documento em apreço situa o conceito de cidadania muito mais próximo de plagas conceituais ligadas à ideia de acesso aos direitos sociais do que de preparação do indivíduo para o exercício efetivo de seus direitos políticos.

De maneira semelhante à LDB/96, o PNE (BRASIL, 2014) também apresenta forte viés utilitarista sobre a formação do estudante, haja vista o disposto na diretriz estabelecida no inciso V de seu artigo 2º: “São diretrizes do PNE: [...] V - formação para o trabalho e para a cidadania, com ênfase nos valores morais e éticos em que se fundamenta a sociedade”. Do exposto, constatamos que a diretriz em comento, ao situar a formação para o trabalho antes da cidadania, guarda grande similitude com o texto do artigo 35 da LDB/96 (BRASIL, 1996) e, por consequência, expressa inversão de prioridade em relação ao estabelecido no artigo 205 da CF/88 (BRASIL, 1988), já que a leitura deste nos permite inferir que a educação objetiva, primeiramente, o pleno desenvolvimento da pessoa; em seguida, o seu preparo para o exercício da cidadania; e, por último, sua qualificação para o trabalho. Do exposto, causa espanto constatar que a diáfana dissonância existente entre o texto do Plano Nacional de Educação e a Constituição Federal com relação à cidadania está posta logo no início do documento (artigo 2º), pois, na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, tal inversão de prioridade, apesar de estar implícita em grande parte do documento, somente se explicitou mais à frente no corpo do texto, em seu artigo 35.

Além disso, quando nos debruçamos sobre as demais diretrizes estatuídas pelo artigo 2º do PNE (BRASIL, 2014), salta-nos aos olhos a perspectiva utilitarista refletida em seu inciso

IV, o qual nos apresenta a melhoria da qualidade da educação como uma das diretrizes da educação brasileira. Esse viés utilitarista é evidenciado quando observamos que, após estabelecer tal diretriz, o plano em comento não traz qualquer definição sobre o que vem a ser ‘qualidade da educação’. No entanto, ao rememorar a existência de programas governamentais que objetivam examinar a qualidade da educação por meio da avaliação de desempenho dos estudantes, tais como a Prova Brasil e o Exame Nacional de Desempenho de Estudantes, constatamos que seus indicadores são construídos a partir dessa diretriz ao avaliar competências exclusivamente voltadas à preparação para o trabalho, deixando em segundo plano a formação para a cidadania e, conseqüentemente, comprometendo o pleno desenvolvimento do estudante.

Como resultado do procedimento de análise do Plano Nacional de Educação (BRASIL, 2014), constatamos que sua abordagem sobre a temática da preparação para cidadania ostenta valorosamente a bandeira da inclusão social embora se distancie do enfoque adotado no texto constitucional. Isto posto, percebe-se que sua afinidade ideológica se dá a partir de pressupostos insertos na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (BRASIL, 1996), cuja a finalidade primordial da educação não está demarcada pela perspectiva do pleno desenvolvimento do estudante, mas sim pelo propósito de sua preparação para o trabalho. Sob essa perspectiva, denota-se que, semelhantemente à LDB/96, o Plano em análise compreende a cidadania com um meio ou um caminho afeito a aspectos econômicos e não como um fim em si mesma.

Progredindo com a apresentação dos resultados da análise dos documentos constituintes do Contexto de Produção do Texto, traremos a seguir os dados decorrentes do exame da Lei dos Institutos Federais.

4.4. LEI DOS INSTITUTOS FEDERAIS

Sob a popular alcunha de Lei dos Institutos Federais (IFs), a Lei nº 11.892 (BRASIL, 2008), decretada pelo Congresso Nacional e sancionada pelo Presidente da República em 29 de dezembro de 2008, instituiu Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, criando os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia.

Ao entrar em vigor no final do ano de 2008, a Lei em comento inicialmente encontrou seu amparo jurídico no Plano Nacional de Educação vigente à época (BRASIL, 2001), qual seja o PNE que vigorou no período de 2001-2010, especificamente em suas diretrizes ao assumir a necessidade de haver um conjunto diversificado de instituições que atendam a diferentes demandas e funções, ressaltando que as universidades devem ter estreita articulação com as instituições de ciência e tecnologia. Hoje em dia, o contexto e o espectro dos Institutos Federais

está plenamente recepcionado no atual PNE (BRASIL, 2014), haja vista alguns princípios norteadores da Educação Profissional, Científica e Tecnológica (EPT) terem sido albergados pelo Plano, conforme verificamos em sua Estratégia 11.1:

Expandir as matrículas de educação profissional técnica de nível médio na Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, levando em consideração a responsabilidade dos Institutos na ordenação territorial, sua vinculação com arranjos produtivos, sociais e culturais locais e regionais, bem como a interiorização da educação profissional. (BRASIL, 2014, Estratégia 11.1).

Apesar da Lei dos Institutos Federais não fazer qualquer referência expressa ao termo cidadania, ela deixa claro a que visão da EPT a ser desenvolvida nos IFs é voltada para a sociedade como um todo, pois articula as políticas voltadas para a emancipação do cidadão com aquelas afeitas ao trabalho e renda, fazendo-o sob a perspectiva de transformação social. Isso fica claro quando constatamos que um dos objetivos dos Institutos é “estimular e apoiar processos educativos que levem à geração de trabalho e renda e à emancipação do cidadão na perspectiva do desenvolvimento socioeconômico local e regional” (BRASIL, 2008, Art. 7º, Inciso V).

Além disso, ao afirmar que uma das finalidades dos IFs é “desenvolver a educação profissional e tecnológica como processo educativo e investigativo de geração e adaptação de soluções técnicas e tecnológicas às demandas sociais e peculiaridades regionais” (BRASIL, 2008, Art. 6º, Inciso II), a Lei em análise buscou romper com a visão meramente instrumental da educação que a coloca a serviço do mercado de trabalho e que, direta ou indiretamente, foi estimulada pelos documentos analisados anteriormente. Corroborando esse entendimento, ao estabelecer os fundamentos dos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, a Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica do Ministério da Educação afirma que:

Mais que tudo, a decisão de estabelecer os Institutos Federais como política pública representa trabalhar na superação da representação existente (a de subordinação quase absoluta ao poder econômico) e estabelecer sintonia com outras esferas do poder público e da sociedade, na construção de um projeto mais amplo para a educação pública, com singularidades que lhe são bastante próprias, passando a atuar como uma rede social de educação profissional e tecnológica. (BRASIL, 2008, p. 23).

Ademais, é forçoso reconhecer que ao conjugarmos a finalidade dos IFs estabelecida no inciso I do artigo 6º com o objetivo definido no inciso III do artigo 7º, ambos da Lei nº 11.892/2008 (BRASIL, 2008), verificamos a clara demarcação da essência das práticas educativas a ser desenvolvidas nos IFs, conferindo primazia à formação da consciência cidadã nos estudantes em detrimento de seu preparo para o fúfio suprimimento de interesses relacionados

ao mercado de trabalho. Esse enfoque fica evidente quando analisamos o estabelecimento da estreita relação entre os Institutos Federais e o território e a comunidade onde se situam, tanto é que, ao compreendê-los como potencializadores de uma educação capaz de gerar conhecimentos a partir de práticas que interagem e se relacionam com a realidade local, a Lei dos IFs superou a compreensão da EPT como mera instrumentalizadora de pessoas para o trabalho.

Como resultado do procedimento de análise da Lei dos Institutos Federais (BRASIL, 2008), compreendemos que, em que pese não apresentar expressa e literal contrariedade às premissas consignadas na LDB/96 (BRASIL, 1996) e no atual PNE (BRASIL, 2014), suas diretrizes guardam íntima relação com o escopo da CF/88 (BRASIL, 1988) no que se refere à educação, pois a redação de ambos instrumentos legais prestigia o desenvolvimento dos estudantes para o exercício da cidadania. Isto posto, vale realçar que a Lei em comento, ainda que não o diga de forma explícita, indiscutivelmente demonstra se preocupar com a promoção da formação cidadão no âmbito da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, não se restringindo à formação de trabalhadores para atender demandas exclusivas do mercado, mas sim dedicando-se à formação de pessoas conscientes, críticas, engajadas e com potencial de transformação de si mesmas e da sociedade.

Continuando a apresentação dos resultados da análise dos documentos relacionados à preparação dos estudantes para o exercício da cidadania, a partir de agora versaremos sobre o estudo daqueles que regulam a educação para a cidadania no *locus* da pesquisa, iniciando-se pelo Estatuto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul (IFMS).

4.5. ESTATUTO DO IFMS

Criado nos termos da Lei nº 11.892 (BRASIL, 2008), de 29 de dezembro de 2008, o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul (IFMS) tem suas regras de organização e funcionamento estabelecidas em seu Estatuto que, dentre outros assuntos, define a natureza jurídica da instituição, seus princípios, finalidades e objetivos, bom como a sua estrutura organizacional e as atividades nele desenvolvidas.

O atual Estatuto do IFMS (IFMS, 2016b) tem sua gênese jurídica na Resolução nº 01, de 31 de agosto de 2009 (IFMS, 2009), a qual foi referendada pelo Conselho Superior do referido Instituto, passando a vigorar a partir de sua publicação no Diário Oficial da União em setembro daquele ano. No âmbito administrativo, o instrumento normativo em comento ocupa

a posição mais elevada na hierarquia de normas do IFMS, de forma que todas as demais normas regulamentadoras definidas pela Instituição devem harmonizar-se com ele. Entretanto, apesar de ser o diploma normativo de maior importância no âmbito administrativo, o Estatuto apresenta incontestemente concordância com a Constituição Federal de 1988 (BRASIL, 1988), tanto é que a orientação geral dos seus princípios norteadores, estabelecida em seu artigo 3º, se alinha àquela estabelecida no texto constitucional acerca da educação (artigo 206), vejamos:

O IFMS, em sua atuação, observa os seguintes princípios norteadores: I - justiça social, igualdade, cidadania, ética e preservação do meio ambiente; II - transparência e acesso à informação pública; III - gestão democrática; IV - verticalização do ensino e sua integração com a pesquisa aplicada e a extensão tecnológica; V - compromisso com a formação humana integral, com a produção e a difusão do conhecimento científico, tecnológico, artístico-cultural, desportivo e da inovação, tendo em vista as necessidades da sociedade; VI - inclusão de pessoas com deficiências e necessidades educacionais especiais; VII - gratuidade do ensino público e universalização do acesso; VIII- compromisso com a defesa dos direitos humanos e com a qualidade de vida. (IFMS, 2016b, Art. 3º).

O ensino será ministrado com base nos seguintes princípios: I - igualdade de condições para o acesso e permanência na escola; II - liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar o pensamento, a arte e o saber; III - pluralismo de idéias e de concepções pedagógicas, e coexistência de instituições públicas e privadas de ensino; IV - gratuidade do ensino público em estabelecimentos oficiais; V - valorização dos profissionais da educação escolar, garantidos, na forma da lei, planos de carreira, com ingresso exclusivamente por concurso público de provas e títulos, aos das redes públicas; VI - gestão democrática do ensino público, na forma da lei; VII - garantia de padrão de qualidade; VIII - piso salarial profissional nacional para os profissionais da educação escolar pública, nos termos de lei federal; IX - garantia do direito à educação e à aprendizagem ao longo da vida. (BRASIL, 1988, Art. 206).

Faz-se necessário destacar que ao estabelecer como um dos seus princípios o “compromisso com a formação humana integral”, o Estatuto do IFMS (IFMS, 2016b) enfatiza seu compromisso com a proposta da Educação Profissional e Tecnológica, pois, conforme leciona Ciavatta (2012), tal compromisso diverge da lógica do modo de produção capitalista em que há tipos de educação distintos determinados pela classe social de estudantes. Esse entendimento acerca da formação humana integral, a qual é norteadora da atuação do IFMS, é ratificado por Ramos (2014) ao esclarecer que essa formação integral reporta à superação da segmentação do ser humano, debelando a ideia de divisão social do trabalho entre a ação de executar e a ação de pensar e, dessa forma, rompendo com a concepção de escola dual.

Também é pertinente apontar que o Estatuto em tela preconiza que um dos objetivos do IFMS é “estimular e apoiar processos educativos que levem à geração de trabalho e renda e à emancipação do cidadão na perspectiva do desenvolvimento socioeconômico local e regional” (IFMS, 2016b, Art. 5º, Inciso III). Esse objetivo deixa evidente o engajamento do instrumento

normativo analisado em demonstrar que o Instituto, ao menos em tese, almeja oportunizar aos estudantes uma formação que lhes possibilite obter a autonomia e a emancipação necessárias à realização da transformação social, proporcionando-lhes acesso a conhecimentos gerais e técnicos articulados com o mundo do trabalho no contexto local e regional.

Como resultado do procedimento de análise do Estatuto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul, apreendemos que tal diploma normativo estabelece diretrizes gerais na perspectiva de que as ações da prática educativa do IFMS convirjam para uma unidade entre os conhecimentos gerais e conhecimentos profissionais, favorecendo a formação da consciência cidadã nos estudantes, de modo que eles se constituam em atores sociais críticos e reflexivos. Isto posto, nota-se que o Estatuto do IFMS (IFMS, 2016b) tem irrestrito compromisso com a oferta, o desenvolvimento e a promoção da Educação Profissional e Tecnológica, de forma que não se limita a dar parâmetros para o ensino em atenção à preparação dos estudantes para o mercado de trabalho, pois também aborda aspectos de uma formação mais humanística e integral, unindo ciência, cultura, tecnologia e trabalho.

Seguindo adiante com a exposição dos resultados da análise dos documentos, discorreremos a seguir sobre o Projeto Pedagógico Institucional do IFMS.

4.6. PROJETO PEDAGÓGICO INSTITUCIONAL DO IFMS

O Projeto Pedagógico Institucional (PPI) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul corresponde a um capítulo do atual Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) (IFMS, 2018), o qual vigorará entre os anos de 2019 e 2023 e que, sucintamente, presta-se a identificar a instituição no que diz respeito a sua filosofia de trabalho e as suas diretrizes pedagógicas. Conforme consta no referido documento, o PPI é definidor dos rumos da proposta pedagógica do IFMS, contemplando “os princípios teórico-metodológicos norteadores das práticas acadêmicas, a organização didático-pedagógica, as ações para atendimento das diretrizes pedagógicas” (IFMS, 2018, p. 46), dentre outras políticas institucionais.

O alicerce jurídico da existência do PPI está no artigo 174 do Regimento Geral do IFMS (IFMS, 2017), o qual enfatiza que as ações de ensino da Instituição têm seus fundamentos expressos no PDI, de forma a definir suas bases filosóficas, epistemológicas, metodológicas, socioculturais e legais. Nesse sentido, a proposta do Projeto Pedagógico em análise tem como critério articulador a indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão e, para tanto, defende

premissas que, em tese, devem nortear suas ações de ensino, quais sejam o trabalho como princípio educativo, a pesquisa como princípio pedagógico e a interdisciplinaridade como método. Dessa forma, a posição do IFMS com relação ao desenvolvimento de ações de ensino está cristalina e firmemente assentada sobre o princípio da indissociabilidade da tríade composta pelo ensino, pesquisa e extensão, vejamos:

Assim, o ensino consistente, ancorado em bases científicas, possibilita a realização de pesquisas que, por meio da produção de saberes, podem redirecioná-lo. Essa produção, por sua vez, retroalimenta o ensino, viabiliza a incorporação de novos conhecimentos e a releitura dos já disponíveis. Da mesma forma, a extensão, ao socializar o conhecimento, proporciona o feedback para as atividades de ensino e de pesquisa. (IFMS, 2018, p. 46).

O Projeto Pedagógico Institucional do IFMS (IFMS, 2018) deixa patente que suas ações de ensino têm como objetivo a formação de cidadãos críticos, reflexivos e dotados de competência técnico-científica. Para tanto, concebe a educação com práxis que se estabelece de forma conjunta tanto no campo teórico discursivo quanto nas relações sociais e políticas, fazendo-o por meio da tríade de princípios filosóficos e teórico-metodológicos referenciados anteriormente, quais sejam: trabalho como princípio educativo, pesquisa como princípio pedagógico e interdisciplinaridade entre educação e prática social.

Conforme depreendemos do PPI em comento, o primeiro alicerce do tripé que sustenta a educação no IFMS corresponde à ideia de trabalho como princípio educativo. Essa concepção reconhece que o trabalho é algo intrínseco à vida humana, tendo a capacidade de caracterizar sua realidade e definir sua existência (SAVIANI, 1989). Em razão disso, ao assumir o princípio educativo do trabalho, ao menos em tese, as práticas educativas da EPT desenvolvidas no Instituto vão muito além da mera preparação dos estudantes para sua inserção no mercado de trabalho, pois, de forma diametralmente oposta, objetivam o desenvolvimento de todas as suas potencialidades. Sob esse prisma, em referência ao resultado das práticas educativas fundadas na aceção do trabalho como princípio educativo, Ramos (2020) erude que, idealmente, trabalhar não é vender a força de trabalho, mas sim, produzir socialmente a existência.

O segundo sustentáculo do tripé da educação no IFMS é a assunção da pesquisa como princípio pedagógico. Essa percepção leva em consideração a articulação dos saberes para a produção de conhecimento e para a intervenção social. Isso quer dizer que o Projeto Pedagógico Institucional do IFMS (IFMS, 2018) incorporou o entendimento de que a atividade de pesquisa é um caminho didático e investigativo, por meio do qual a aprendizagem é orientada para a autonomia dos estudantes. Sob essa perspectiva, teoricamente, os objetivos das práticas

educativas do Instituto se amoldam ao que Demo (1997) lecionou sobre a educação pela pesquisa ao afirmar que tal abordagem pretende superar o ensinar, o instruir, o treinar e o domesticar, pois incentiva e forma a autonomia crítica no estudante.

O terceiro pilar de sustentação da educação no IFMS consiste na concepção da indissociabilidade entre educação e prática social. Segundo o PPI em análise (IFMS, 2018), os processos educativos realizados no Instituto têm plena integração com as práticas sociais de forma que, ao menos em tese, os conhecimentos adquiridos pelo estudante não sejam dissociados de sua vida cotidiana. Essa aceção leva em consideração a historicidade dos conhecimentos e dos sujeitos, de forma que possibilita a participação ativa do estudante no processo de construção do conhecimento, haja vista conferir grande ênfase na relação entre teoria e prática nos processos de ensino e aprendizagem. Tal manifestação está em perfeita consonância com um dos princípios norteadores da Educação Profissional e Tecnológica definidos pelo Conselho Nacional de Educação (BRASIL, 2021), reparemos:

São princípios da Educação Profissional e Tecnológica:

[...]; VII - indissociabilidade entre educação e prática social, bem como entre saberes e fazeres no processo de ensino e aprendizagem, considerando-se a historicidade do conhecimento, valorizando os sujeitos do processo e as metodologias ativas e inovadoras de aprendizagem centradas nos estudantes; [...]. (BRASIL, 2021, Art. 3º, Inciso VII).

Como resultado do procedimento de análise do Projeto Pedagógico Institucional do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul (IFMS, 2018), constatamos que seus princípios norteadores estão alicerçados sobre a premissa de que a educação é um processo humanístico, o qual tem por objetivo o desenvolvimento da autonomia dos estudantes. Isto posto, é perceptível que o PPI em apreço tem a preocupação de articular elementos da formação específica e de formação geral, propiciando aos estudantes a integração de saberes teóricos e práticos. Nesse sentido, observamos que o Projeto devotou atenção à articulação entre a atividade acadêmica e a sociedade, visando, assim, preparar os estudantes para o exercício da cidadania perante os segmentos sociais e o mundo do trabalho.

Finalizando a apresentação dos resultados da análise dos documentos que regulam a educação para a cidadania no *locus* da pesquisa, versaremos à frente sobre o estudo do Projeto Pedagógico do Curso Técnico Integrado em Informática.

4.7. PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO TÉCNICO INTEGRADO EM INFORMÁTICA

Sob o mesmo prisma do PPI do IFMS (IFMS, 2018), a Resolução nº 80, de 20 de dezembro de 2019 (IFMS, 2019), reestruturou o Projeto Pedagógico do Curso Técnico Integrado em Informática de forma a ressaltar o compromisso da Instituição em realizar seu trabalho educativo com a perspectiva de romper com a prática tradicional e conservadora presente na formação técnica e, com isso, promover reflexões que ultrapassam o limite da escolarização em sentido estrito. Para tanto, ressalta que suas práticas educativas devem se debruçar sobre processos formativos diversos, incorporando iniciativas com vistas à qualificação profissional, ao desenvolvimento comunitário, à formação política e a inúmeras questões culturais pautadas em outros espaços que não o escolar.

Amparado nas Diretrizes de Criação, Alteração e Extinção dos Cursos Técnicos, estabelecidas por meio da Resolução nº 25, de 15 de abril de 2016 (IFMS, 2016a), o Projeto Pedagógico sob análise (IFMS, 2019) traçou os parâmetros de implantação e execução do Curso Técnico em Informática, os quais caracterizam modelo de organização curricular concentrado nas atuais exigências do mundo do trabalho, no sentido de oferecer à sociedade uma formação profissional compatível com os ciclos tecnológicos e, complementarmente, em atenção às premissas básicas da EPT, oportunizar a construção da aprendizagem contextualizada e não fragmentada, proporcionando aos estudantes uma formação ativa e crítica.

Insta destacar que em meio às diretrizes específicas acerca da ordenação do Curso Técnico em Informática, tais como a estrutura e a bibliografia de sua matriz curricular, bem como pormenores acerca da infraestrutura adequada às atividades e critérios sobre as avaliações de aprendizagem, o texto do Projeto Pedagógico em apreço também se estende ao exame do contexto social em que se situa o IFMS, de forma a planejar sua atuação na perspectiva da transformação da realidade local e regional. Assim, atento ao atual contexto de transformações, notadamente no âmbito tecnológico, o Projeto Pedagógico do Curso Técnico Integrado em Informática não se restringe à compreensão linear de apenas treinar os estudantes para a empregabilidade ou à visão reducionista de simplesmente prepará-los para executar tarefas instrumentais, mas sim, compromete-se com o desenvolvimento dos estudantes quanto a sua capacidade de gerar conhecimentos com ampla visão dos processos sociais, a partir de uma prática interativa e uma postura crítica diante da realidade socioeconômica, política e cultural.

Como resultado do procedimento de análise do Projeto Pedagógico do Curso Técnico Integrado em Informática (IFMS, 2019), verificamos que ele está alinhado ao PPI do IFMS

(IFMS, 2018), a julgar por sua intencionalidade quanto à formação de profissionais-cidadãos capazes de se adaptar às mudanças sociais e tecnológicas e que exerçam suas atividades técnicas na área da informática de forma responsável, crítica e ética. Isto posto, podemos asseverar que o Projeto Pedagógico em tela, em consonância com os princípios da EPT, ao tempo em que tem o propósito de realizar a formação técnica dos estudantes, também objetiva contribuir para promoção da cidadania por meio da ampliação de seus horizontes e perspectivas sobre o mundo do trabalho.

5. ANÁLISE DOS DADOS OBTIDOS NO CONTEXTO DA PRÁTICA

Para subsidiar a avaliação do que foi previsto no Contexto de Produção do Texto acerca da preparação dos estudantes para o exercício da cidadania diretamente no Contexto da Prática, recorreu-se à aplicação de questionários. Isto posto, apresentaremos aqui as análises decorrentes das respostas obtidas por tais instrumentos de coleta de dados a fim de verificarmos as concepções e percepções dos estudantes do Curso Técnico Integrado em Informática quanto à formação de sua consciência cidadã, destacando os pontos de conformidade e de descompasso com o que foi estabelecido nos documentos definidores dessa política pública.

Conforme apresentado anteriormente, para a concretização desta pesquisa, efetuamos a coleta de dados no Contexto da Prática em dois momentos distintos, de modo que as informações amealhadas na primeira oportunidade por meio do questionário constante do Apêndice C, doravante denominado primeiro questionário, pautaram a definição do conteúdo da cartilha educacional em formato de livro digital disponibilizada aos estudantes do *locus* da pesquisa. Complementarmente, em outro momento, após os estudantes lerem o referido Produto Educacional, com o intuito de verificar a sua contribuição para a compreensão dos sujeitos da pesquisa sobre a temática da cidadania, por meio do questionário constante do Apêndice D, doravante denominado segundo questionário, realizamos a última etapa de coleta de dados.

Entre os dias 29 de maio de 2020 e 03 de junho de 2020, com o objetivo de apresentar a pesquisa aos estudantes do Curso Técnico Integrado em Informática e, naturalmente, convidá-los a participar do estudo, enviamos mensagem padronizada para 316 endereços de correio eletrônico, os quais, segundo relação disponibilizada pela Diretoria de Ensino do campus Campo Grande/IFMS, pertenciam a integralidade dos estudantes matriculados no referido curso. Assim, em atenção ao sobredito convite, 5 estudantes responderam ao primeiro questionário, disponibilizado por meio de formulário do *Google Forms*. Posteriormente, após o desenvolvimento do Produto Educacional, esses estudantes foram convidados para, após sua

leitura, responder ao segundo questionário, o qual também foi disponibilizado por meio de formulário do *Google Forms*.

Com base nos dados coletados quando do registro das respostas aos Questionários aplicados, realizamos a tabulação das questões fechadas e, em seguida, com fundamento em Bardin (2002), procedemos com a análise do conteúdo das respostas dadas às perguntas abertas. Segundo o referido autor, de forma sucinta, a análise do conteúdo consiste no conjunto de técnicas adotadas por pesquisadores para organizar, descrever e explorar o conteúdo dos dados obtidos durante pesquisas. Sob esse prisma, balizando-se pelas etapas da técnica proposta pelo referido autor, as análises realizadas neste estudo se desdobraram em 3 fases: pré-análise, exploração do material e tratamento dos resultados.

Durante a etapa de pré-análise dos dados coletados realizamos a organização das respostas apresentadas pelos estudantes aos questionários aplicados. Tal organização das respostas ocorreu mediante a leitura flutuante do material, tendo como objetivo a sua concatenação a fim de possibilitar a realização de sua análise. Sobre a leitura flutuante realizada, convém destacar que, por definição, ela consiste em “estabelecer contato com os documentos a analisar e em conhecer o texto deixando-se invadir por impressões e orientações” (BARDIN, 2002, p. 96).

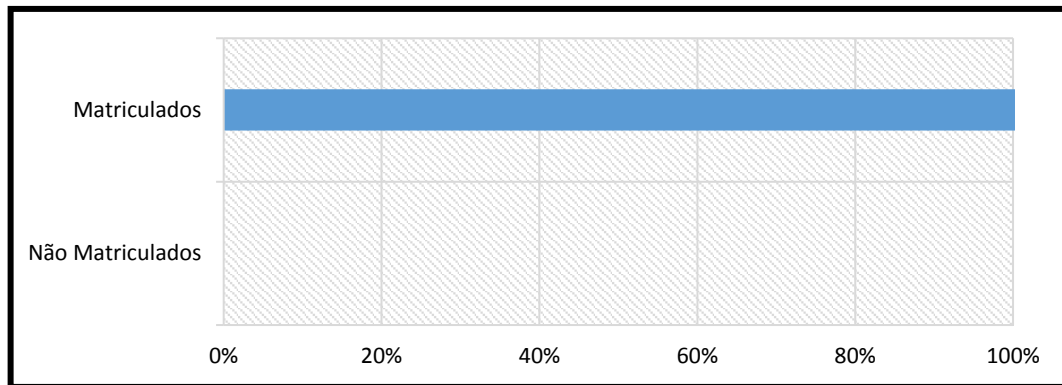
Quando do desenvolvimento da fase de exploração do material, ocorreu a codificação e categorização dos dados coletados e selecionados para análise. Conforme veremos adiante, a codificação das respostas se deu por meio da atribuição de códigos para enumeração e agrupamento dos dados a fim de representar uma informação; por sua vez, a categorização dos dados se consubstanciou na reunião de elementos ou informações análogas entre si de forma a possibilitar a consolidação do seu significado.

Por fim, realizamos a última etapa da análise do conteúdo das respostas apresentadas às perguntas dos Questionários, a qual, estribada nos resultados da organização dos dados promovida na fase de pré-análise, bem como na codificação e categorização executada na fase exploratória, consistiu na validação dos dados analisados de modo a possibilitar o registro de resultados e discussões a propósito dos objetivos previstos neste estudo.

5.1. ANÁLISE DOS DADOS REFERENTES AO PRIMEIRO QUESTIONÁRIO

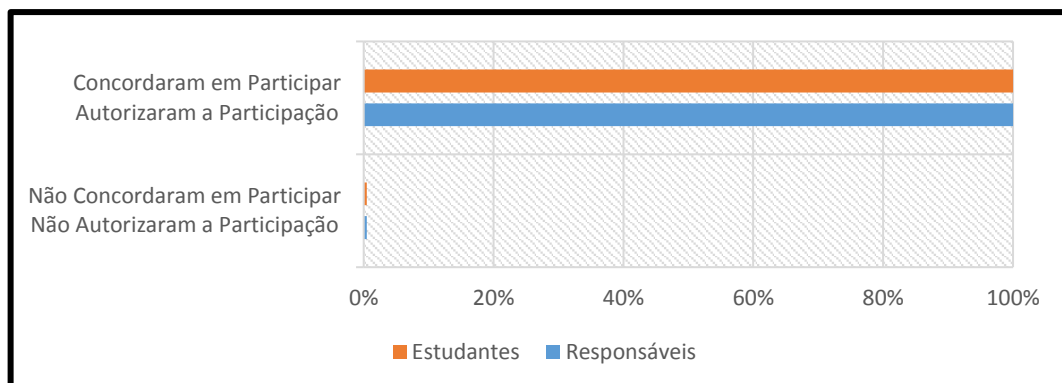
O primeiro questionário aplicado aos estudantes basicamente versou sobre a temática da cidadania e, para tanto, foi estruturado em 4 partes: i) Identificação do questionário com a indicação do nome do seu formulário do *Google Forms*, qual seja “Pesquisa de Mestrado Profissional em Educação Profissional e Tecnológica – ProfEPT/IFMS” e, ainda, com a exposição de orientações gerais acerca do seu preenchimento; ii) Apresentação do Termo de Assentimento Livre e Esclarecido (TALE) para cientificação dos estudantes sobre os aspectos éticos da pesquisa, bem como a disponibilização de 5 perguntas, abertas e fechadas, para identificação do estudante respondente; iii) Apresentação do Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE) para cientificação do responsável pelo estudante participante da pesquisa sobre as diretrizes éticas que nortearam este estudo, bem como a disponibilização de 5 perguntas, abertas e fechadas, para sua identificação; iv) Registro de 7 perguntas, abertas e fechadas, sobre as concepções e percepções do estudante respondente acerca da temática da cidadania.

Para que o acesso às perguntas referentes à formação cidadã passasse a ser franqueado aos respondentes, fez-se imperativo que, previamente, todos os campos atinentes à identificação dos estudantes, bem como dos seus respectivos responsáveis, fossem preenchidos. Com relação a essas informações coletadas, cumpre ressaltar que, além de nomes, endereços de e-mail e demais dados pessoais, constatou-se que 100% dos estudantes respondentes estavam matriculados no Curso Técnico Integrado em Informática, no campus de Campo Grande do IFMS, fato que, em atenção à Decisão RTRIA 361/2019 - RT/IFMS (Anexo A), demonstrou a plena observância do presente estudo quanto ao *locus* da pesquisa. A fim de melhor representar que a sobredita integralidade dos respondentes estava matriculada no referido curso técnico, elaborou-se o Gráfico 1.

Gráfico 1 – Estudantes matriculados no Curso Técnico Integrado em Informática

Fonte: Elaborado pelo autor (2021)

Além disso, verificou-se que, após a leitura do Termo de Assentimento Livre e Esclarecido (TALE), todos os estudantes respondentes manifestaram concordância em participar do estudo e, semelhantemente, de forma complementar, após a leitura do Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE), todos os responsáveis autorizaram a participação do estudante sob sua responsabilidade. Tais manifestações de aquiescência evidenciam que, ainda que a coleta de dados tenha se desenvolvido em ambiente virtual, por meio de formulário do *Google Forms*, houve integral cumprimento dos preceitos éticos que nortearam esta pesquisa científica, os quais foram expressos por meio do Parecer Consubstanciado nº 4.072.892, emitido pelo do Comitê de Ética em Pesquisa da UEMS (Anexo B). A anuência de todos os estudantes e seus respectivos responsáveis pode ser observada no Gráfico 2.

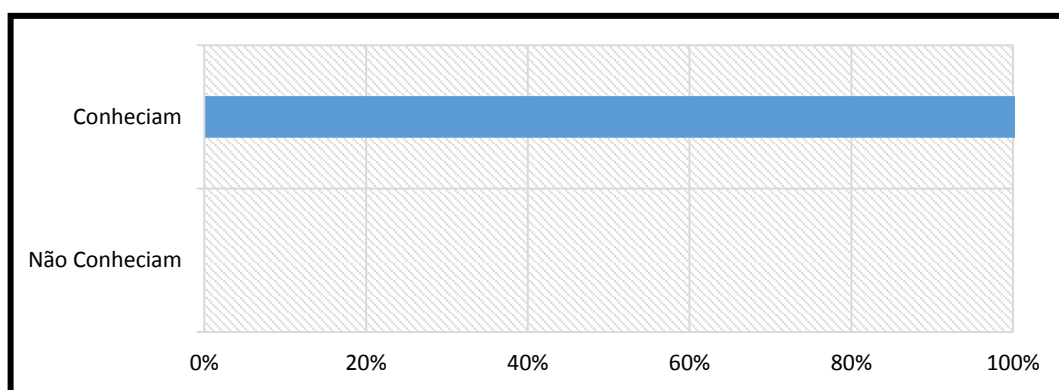
Gráfico 2 – Anuência quanto à participação na pesquisa

Fonte: Elaborado pelo autor (2021)

Debruçando-nos sobre as respostas apresentadas às perguntas afeitas à temática da cidadania, apercebermos que, logo na questão nº 1, ao serem questionados se já ouviram falar

sobre cidadania, todos os estudantes responderam afirmativamente, consoante representado no Gráfico 3. A constatação de que 100% dos respondentes assinalaram ter prévio conhecimento acerca do tema em tela contribuiu para asseverar a imprescindibilidade do aprofundamento no seu estudo, haja vista a pluralidade de concepções e significações que podem ser atribuídas à cidadania, conforme preconizado por Botelho e Schwarcz (2012) ao afirmar que “os conceitos de cidadania não são estáveis, eles antes convivem e disputam significados e sentidos não só práticos como simbólicos, até porque respondem a uma variedade de tipologias resultantes das mais diversas experiências” (BOTELHO; SCHWARCZ, 2012, p. 11).

Gráfico 3 – Indicação de conhecimento prévio dos estudantes sobre Cidadania



Fonte: Elaborado pelo autor (2021)

Ante o exposto anteriormente, com o intuito de conhecer as percepções dos estudantes sobre o tema, a questão nº 2 lhes propôs que, com suas próprias palavras, ou seja, sem consultar materiais doutrinários ou se valer de quaisquer outras fontes, fossem apresentadas suas respectivas significações de cidadania e que, também, esclarecessem se se consideram cidadãos. Dessa forma, para melhor organização das respostas apresentadas, as transcrevemos na Tabela 1 de modo a nos possibilitar observar os apontamentos sobre o que é cidadania sob a ótica de cada estudante, bem como as dilucidações feitas por eles acerca de suas respectivas percepções sobre o fato de se consistirem em cidadãos.

Tabela 1 – Definições e apontamentos sobre cidadania sob o prisma de cada estudante

ENUNCIADO DA QUESTÃO Nº 2: Para você, o que é cidadania? Você se considera um cidadão? (Explique com suas palavras)	
Estudantes	Transcrição das respostas apresentadas
1.	<i>Não consigo definir o que é cidadania. Me considero uma cidadã, cidadãos possuem direitos e deveres em uma sociedade, certo?!</i>
2.	<i>Cidadania é praticar seus direitos e deveres na sociedade e me considero um cidadão.</i>
3.	<i>Cidadania é fazer parte de um grupo ou sociedade e exercer, cobrar e exigir direitos e deveres.</i>
4.	<i>É o exercício de seus direitos e deveres como cidadão. Não. Não me considero um cidadão já que o estado me cobra mais do que me oferece!</i>
5.	<i>Direitos e Deveres.</i>

Fonte: Elaborado pelo autor (2021)

Comparando as respostas apresentadas às questões nº 1 e 2, verificamos que, muito embora todos os estudantes tenham afirmado ter conhecimento acerca da cidadania, nem todos souberam apresentar alguma definição sobre ela ou, ao menos, externar suas próprias percepções quanto ao fato de se consistirem em cidadãos. Essa ausência de argumentação quanto aos questionamentos propostos na segunda questão ficou patente nas respostas dos estudantes 1. e 5., haja vista que, enquanto aquele expressamente assumiu não conseguir definir o que é cidadania, este nem mesmo se expressou a respeito de sua consciência como cidadão.

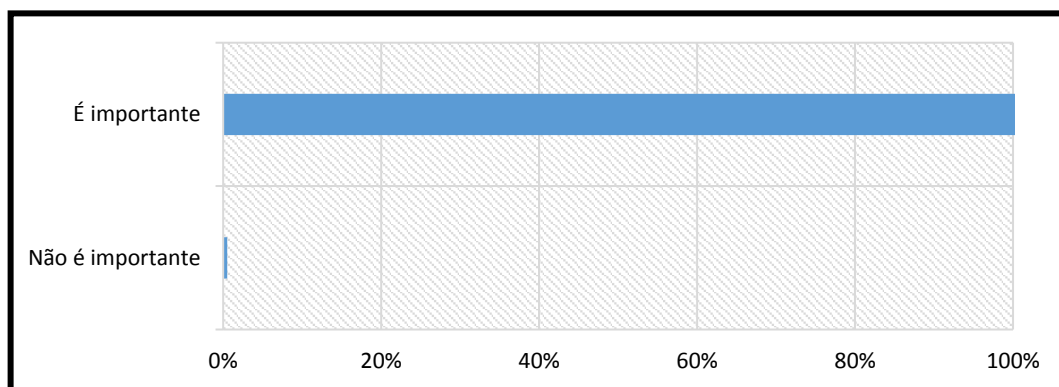
Merece destaque o fato de que, ainda que forma genérica e com sutis diferenças, todas as respostas arrazoaram sobre direitos e deveres. Em razão disso, embora as respostas apresentadas não tenham se aprofundado sobre o tema, depreendemos que os estudantes têm consciência de que certos direitos lhes são assegurados por serem cidadãos e, igualmente, têm noção de que alguns deveres também lhes sobrevêm em virtude da vida em sociedade. Nesse sentido, é possível asseverar a correção das argumentações manifestas pelos respondentes, pois não dizem outra coisa senão que a cidadania é o conjunto de liberdades e direitos individuais, sociais e políticos de que gozam os cidadãos e que, por sua vez, estes são indivíduos portadores de direitos fixados por uma determinada estrutura legal, tendo o dever de obedecer às regulamentações estatais (BENEVIDES, 1994).

Ainda em relação às respostas apresentadas à questão nº 2, convém observar que ao manifestar sua definição acerca de cidadania, o estudante 4. disse que ela “É o exercício de seus direitos e deveres como cidadão.” e, complementarmente, exclamou que “Não. Não me considero um cidadão já que o estado me cobra mais do que me oferece!”. Impende destacar

sobre tais apontamentos que, após abordar a temática dos direitos e deveres para se referir à cidadania, o estudante respondente expressou não se considerar um cidadão, haja vista que, segundo sua resposta, há deficiência no provimento estatal. A ausência de autoconsideração como cidadão revelada na resposta implica que, apesar da consciência sobre a sua titularidade de direitos, o estudante tem substancial insatisfação quanto à tutela governamental a ponto de ter seu sentimento de pertencimento social completamente esvaziado. De acordo com Touraine (1996), esse enfraquecimento da consciência de cidadania se deve ao fato de muitos indivíduos se reconhecerem mais como consumidores do que como cidadãos, sentindo-se marginalizados ou excluídos da sociedade, tendo a percepção de que, por razões econômicas, políticas ou culturais, não podem dela participar.

A questão nº 3 ocupou-se de verificar o ponto de vista dos estudantes sobre a importância de discutir a temática da cidadania no ambiente escolar. Assim, com o intuito de melhor representar a inteligência que se fez das avaliações apresentadas pelos respondentes sobre o assunto, elaborou-se o Gráfico 4 em que se demonstra a crença externalizada pela integralidade dos respondentes quanto a importância de explorar o tema no ambiente escolar.

Gráfico 4 – Perspectiva dos estudantes acerca da discussão da temática da cidadania no ambiente escolar



Fonte: Elaborado pelo autor (2021)

Complementarmente, para possibilitar o exame de todas as considerações apresentadas em resposta à questão nº 3, estruturou-se a Tabela 2 de forma a exibir a transcrição dos argumentos exarados por cada estudante.

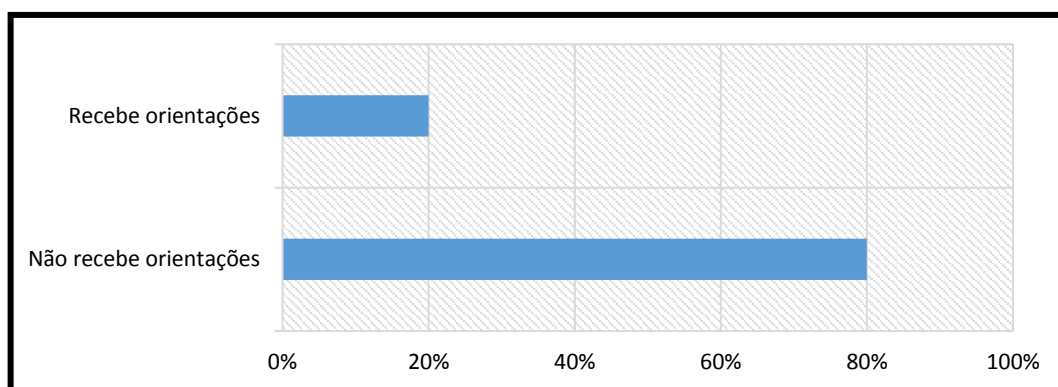
Tabela 2 – Considerações sobre a importância de discutir a temática da cidadania no ambiente escolar

ENUNCIADO DA QUESTÃO Nº 3: Você considera importante discutir a temática da cidadania em sala de aula? Justifique sua resposta.	
Estudantes	Transcrição das respostas apresentadas
1.	<i>Sim, para termos noção do que é e de sua importância.</i>
2.	<i>Acho que sim, para esclarecer o conhecimento com as pessoas.</i>
3.	<i>É importante levar o assunto, mas não pode em hipótese alguma levantar políticas, ideias como certos e errados. Todos tem direito a exercer seu lado.</i>
4.	<i>Sim. Mostrar para os jovens o que é e como cobrar seus direitos e deveres criamos cidadãos conscientes!</i>
5.	<i>Sim. Importante mostrar que, temos direitos, alguns até desconhecidos.</i>

Fonte: Elaborado pelo autor (2021)

Conforme asseverado anteriormente, todos os respondentes foram categóricos em afirmar que consideram importante abordar a temática da cidadania no ambiente escolar. De forma geral, percebeu-se que esse entendimento foi justificado pelos estudantes à vista da necessidade de eles conhecerem seus direitos e deveres e, assim, fazerem-se cidadãos cômicos de suas liberdades e obrigações sociais. Tais apontamentos quanto a importância do exame e articulação de aspectos acerca da cidadania se coaduna com o que ensinou Fantin (1997) ao esclarecer que, por ser um processo em constante construção, o descortinar de informações sobre a cidadania perpassa a compreensão dos direitos em suas variadas esferas, dos deveres inerentes à vida em sociedade e dos canais da participação do indivíduo no corpo social.

Prosseguindo com o objetivo de verificar o desenvolvimento da formação cidadã dos alunos, impende-nos frisar que tanto a questão nº 3 quanto a questão nº 4 versam sobre a discussão da temática da cidadania no ambiente escolar, mas, enquanto aquela se refere às opiniões dos respondentes sobre a importância da discussão da temática da cidadania em sala de aula, esta se volta especificamente ao recebimento de orientações sobre a prática da cidadania no contexto da prática do *locus* da pesquisa. Quanto a isso, elaboramos o Gráfico 5 para retratar o que foi assentado pelos estudantes com relação às suas percepções acerca do efetivo recebimento de orientações sobre a prática da cidadania no Contexto da Prática do Curso Técnico Integrado em Informática e, ainda, a fim de facilitar a análise das respostas apresentadas à questão nº 4, as transcrevemos integralmente, conforme consta na Tabela 3.

Gráfico 5 – Percepções dos estudantes acerca do efetivo recebimento de orientações sobre a prática da cidadania

Fonte: Elaborado pelo autor (2021)

A fim de facilitar a análise de todas respostas apresentadas à questão nº 4, calha-nos sublinhar que suas integrais transcrições constam na Tabela 3.

Tabela 3 – Considerações sobre o efetivo recebimento de orientações sobre a prática da cidadania**ENUNCIADO DA QUESTÃO Nº 4:**

Como aluno do Curso Técnico Integrado em Informática, você recebe orientações sobre a prática da cidadania? Explique.

Estudantes	Transcrição das respostas apresentadas
1.	<i>Acho que não, mas não sei dizer ao certo.</i>
2.	<i>Não, nunca recebi.</i>
3.	<i>Sim.</i>
4.	<i>Não. Até o presente momento não tive essa abordagem.</i>
5.	<i>Ainda não.</i>

Fonte: Elaborado pelo autor (2021)

Em atenção às respostas apresentadas à questão nº 4, faz-se imperativo destacar que, diferentemente das demais questões analisadas até o momento, não houve unanimidade com relação à percepção dos estudantes, haja vista um deles ter apresentado resposta completamente dissonante dos demais. Pois bem, enquanto a maioria dos respondentes indicou não receber orientações sobre a prática da cidadania, o estudante 3. afirmou receber tais orientações, porém não detalhou a maneira como isso ocorre, tampouco apresentou alguma explicação para sua resposta. No entanto, de forma geral, apesar de tal dissonância, as informações colhidas por

meio da questão nº 4 nos permitem inferir que, ao menos sob a ótica dos sujeitos da pesquisa, as práticas empreendidas no Contexto da Prática do Curso Técnico Integrado em Informática, no campus de Campo Grande do IFMS não lhes proporcionam amestramento e preparo para a prática da cidadania.

Isto posto, depreendemos que as práticas educativas realizadas no *locus* da pesquisa estão em desarmonia com os ditames consignados nos documentos regulamentadores da educação no Brasil, especialmente com aqueles que são afeitos à Educação Profissional e Tecnológica, pois, em tese, tais práticas contemplam a formação dos estudantes para que, além de conhecimentos gerais e técnicos, eles sejam providos com informações e orientações hábeis a prepará-los à prática da cidadania, fazendo com que eles se vejam como sujeitos de direitos, capazes de acessar e dominar variados conhecimentos, desenvolvendo sua autonomia e emancipação, tendo capacidade de promover transformação social e, ainda, poder analisar e interpretar situações de forma crítica. Corroborando esse entendimento acerca dos processos educativos que, ao menos em tese, deveriam se realizar no *locus* da pesquisa, Ramos (2014) descreve que tais processos objetivam a formação do sujeito crítico, consciente acerca das questões sociais, culturais, econômicas e políticas, que tenha acesso e domine conhecimentos, podendo analisá-los, interpretá-los e criticá-los, que seja curioso em relação ao mundo e que tenha capacidade de fazer propostas que levem a mudanças.

A questão nº 5 teve o escopo de verificar quais são os direitos e os deveres que os estudantes tinham conhecimento para que, com base nas respostas apresentadas, pudessemos verificar a cognição geral dos respondentes acerca da matéria, fazendo a subdivisão dos direitos indicados entre os três núcleos evidenciados na CF/88, quais sejam: ‘direitos individuais e coletivos’, ‘direitos sociais e da nacionalidade’ e ‘direitos políticos’. Por conseguinte, na Tabela 4 exibimos as transcrições das respostas recebidas.

Tabela 4 – Direitos e deveres

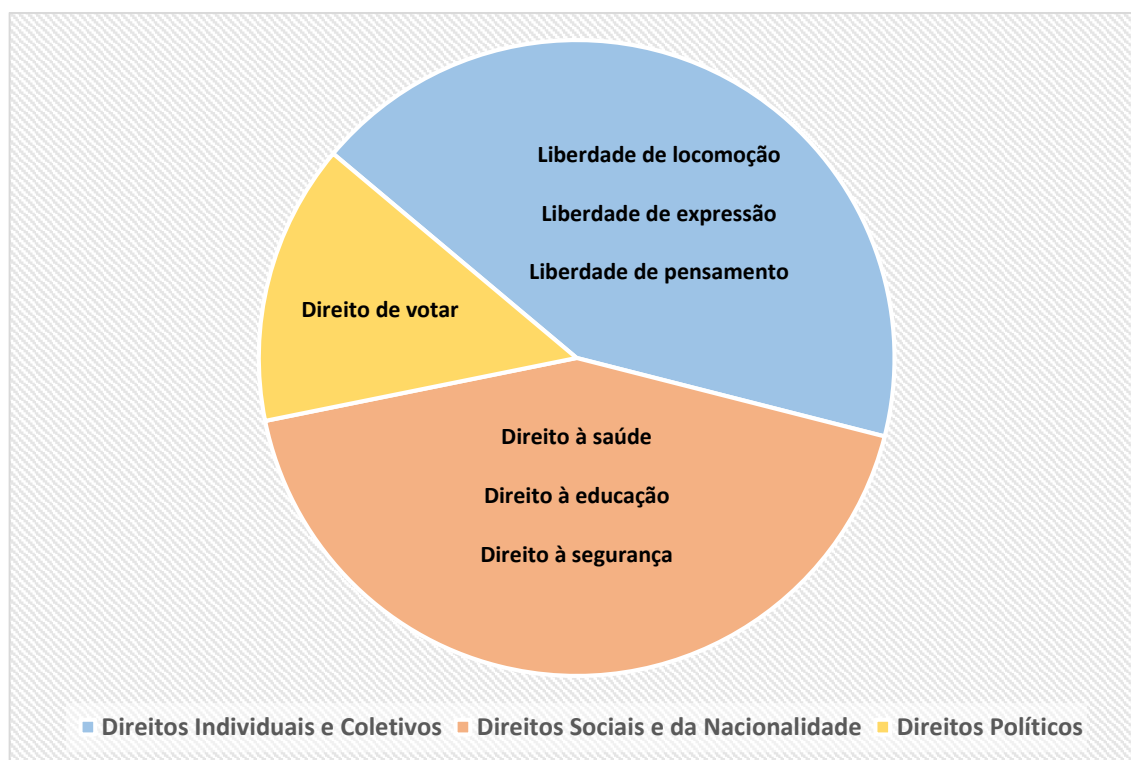
ENUNCIADO DA QUESTÃO Nº 5: Elenque abaixo os direitos e deveres que você conhece ou já ouviu falar.	
Estudantes	Transcrição das respostas apresentadas
1.	<i>Temos o direito de ir e vir e o dever de seguir as leis.</i>
2.	<i>Votar. Cumprir as leis.</i>
3.	<i>Direito: poder pensar e expressar minhas ideias. Deveres: respeitar as ideias e expressões dos outros mesmo sendo diferentes da minha.</i>

4.	<i>Saúde pública. Escolas públicas. Segurança pública. Respeito às leis de trânsito. Pagamento de impostos.</i>
5.	<i>Direito de ir e vir. Direito de voto. Dever de respeitar leis.</i>

Fonte: Elaborado pelo autor (2021)

Com o propósito de tornar mais cognoscível a divisão dos direitos elencados nas respostas dos estudantes à questão nº 5, realizamos sua categorização alocando-os em seus respectivos núcleos constitucionais, conforme representado no Gráfico 6.

Gráfico 6 – Categorização dos direitos apresentados pelos estudantes



Fonte: Elaborado pelo autor (2021)

Depreende-se das respostas apresentadas à questão nº 5 que todos os respondentes tinham conhecimento de alguns dos direitos estatuídos em nossa Carta Magna. Quanto a isso, convém observar que os estudantes 1., 3. e 5. elencaram direitos previstos em seu artigo 5º, os quais pertencem ao núcleo dos ‘direitos individuais e coletivos’, quais sejam: Direito à livre locomoção, Direito à livre expressão e Direitos ao livre pensamento; em contrapartida, o estudante 2. indicou direito previsto em seu artigo 14, o qual pertence ao núcleo dos ‘direitos políticos’, qual seja: Direito ao voto; por fim, o estudante 4. apresentou direitos previstos em seu artigo 6º, os quais pertencem ao núcleo dos ‘direitos sociais e da nacionalidade’, quais

sejam: Direito à saúde, Direito à educação e Direito à segurança. Assim, ante os apontamentos realizados, faz-se necessário ressaltar que cada resposta apresentada abarcava apenas um único núcleo de direitos e, devido a isso, o conhecimento dos estudantes se mostrou limitado e fragmentado, haja vista que as respostas apresentadas não envolveram os múltiplos aspectos da existência do cidadão, já que não contemplaram direitos estatuídos em núcleos distintos.

A questão nº 6 objetivou examinar o conhecimento dos estudantes em casos em que ocorre negação ou violação de direitos e, para tanto, questionou quais são as atitudes passíveis de serem tomadas pelo cidadão prejudicado. À vista disso, as respostas apresentadas foram transcritas na Tabela 5 para possibilitar sua análise.

Tabela 5 – Conhecimento de atitudes passíveis de serem tomadas frente à negação ou violação de direitos

ENUNCIADO DA QUESTÃO Nº 6:	
Você sabe o que o cidadão pode fazer quando seus direitos são negados ou violados? Explique.	
Estudantes	Transcrição das respostas apresentadas
1.	<i>Não.</i>
2.	<i>Não.</i>
3.	<i>Depende que direito foi negado ou violado deve ser a atitude a ser tomada. Não podemos generalizar.</i>
4.	<i>Não.</i>
5.	<i>Recorrer à justiça.</i>

Fonte: Elaborado pelo autor (2021)

Verificamos que a maioria das respostas apresentadas à questão nº 6 são sucintas e diretas no sentido de negar a sapiência de atitudes passíveis de serem tomadas frente à negação ou violação de direitos. Enquanto isso, percebemos que o estudante 5. se limitou a asseverar que o procedimento a ser adotado é requerer a tutela judicial. No entanto, ao analisarmos o apontamento feito pelo estudante 3., constatamos que, apesar de não ter apresentado qualquer atitude concreta a ser realizada na situação em comento, ele adequadamente esclareceu que a opção pela adoção de determinada conduta está estreitamente vinculada ao direito que negado ou violado.

Como visto, os respondentes carecem de elementos concretos acerca de procedimentos que podem ser adotados para garantir seus direitos quando, eventualmente, eles forem ou

correrem o risco de ser negados ou violados. Sob esse prisma, reputamos ser imprescindível que eles saibam como ou a quem recorrer para assegurar suas garantias cidadãs. Assim, independentemente da forma pela qual busquem a satisfação de seus direitos, seja pela via judicial ou pela extrajudicial, a intencionalidade deles deve ser no sentido de preservar e garantir o exercício do que lhes é justo. Quando a essa situação, faz-se pertinente recorrer ao erudito por Ihering (2008) ao esclarecer que quando o direito legal de uma pessoa é violado, ela é colocada frente a frente com duas possibilidades: afirmar o seu direito, resistindo ao seu oponente; ou, deixar o seu direito de lado, abrindo mão de lutar por ele. No primeiro caso, a paz é sacrificada em nome da lei; no outro, a lei é sacrificada em nome da paz.

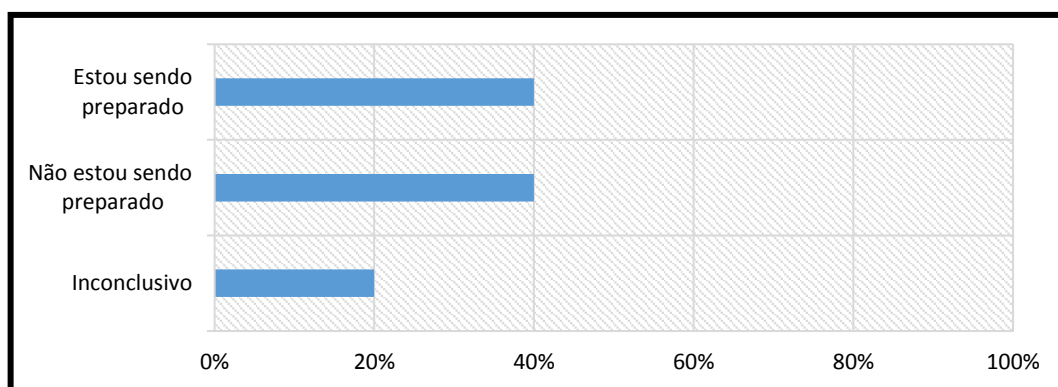
A questão nº 7 intencionou verificar o ponto de vista dos estudantes sobre a adequação de sua preparação para o exercício de seus direitos e deveres. Isto posto, a fim de possibilitar o exame de todas as considerações apresentadas, a transcrição dos argumentos dos respondentes foi estruturada consoante exposto na Tabela 6.

Tabela 6 – Considerações dos estudantes sobre sua preparação para o exercício de seus direitos e deveres

ENUNCIADO DA QUESTÃO Nº 7:	
Como aluno do Curso Técnico Integrado em Informática, você acredita que está sendo preparado para exercer seus direitos e deveres? Explique.	
Estudantes	Transcrição das respostas apresentadas
1.	<i>Não sei dizer.</i>
2.	<i>Sim, estamos sendo preparados para viver em sociedade e no mercado de trabalho.</i>
3.	<i>Sim.</i>
4.	<i>Não.</i>
5.	<i>Na verdade, não.</i>

Fonte: Elaborado pelo autor (2021)

Com o intento de melhor representar a inteligência que se fez das considerações apresentadas pelos respondentes, elaborou-se o Gráfico 7 em que se demonstra a opinião externalizada pelos respondentes quanto a sua preparação para o exercício de seus direitos e deveres.

Gráfico 7 – Perspectiva dos estudantes acerca da sua preparação para o exercício de seus direitos e deveres

Fonte: Elaborado pelo autor (2021)

Ante as respostas apresentadas à questão nº 7, constatou-se a multiplicidade de concepções sobre sua temática, pois verificamos que enquanto o estudante 1. demonstrou incerteza quanto a sua preparação para o exercício de seus direitos e deveres, os estudantes 4. e 5. asseveraram sua ausência de preparo, mas, em contrapartida, os estudantes 2. e 3. foram firmes e diretos no sentido oposto, demonstrando convicção ao ratificar sua preparação. Dessa forma, percebemos que o juízo que a maior parte dos respondentes fez sobre o processo educativo do Curso Técnico Integrado em Informática se orienta no sentido contrário à preparação para o exercício de sua cidadania. Tal perspectiva vai de encontro aos objetivos da formação cidadã, haja vista que, conforme apresentado por Canivez (1998), carece-se do mínimo de conhecimento das estruturas e do funcionamento das instituições sociais para que haja, ao menos, o ordinário exercício de direitos.

5.2. ANÁLISE DOS DADOS REFERENTES AO SEGUNDO QUESTIONÁRIO

O segundo questionário aplicado aos estudantes consistiu na última etapa da fase de coleta de dados, tratando-se de pesquisa sobre a cartilha educacional desenvolvida com fundamento nas informações colhidas por meio do primeiro questionário. Tal cartilha, conforme já esclarecido, a consistiu no Produto Educacional decorrente desta pesquisa, sendo consubstanciada no formato de livro digital, intitulando-se “Educação para a Cidadania: A construção da consciência cidadã na Educação Profissional e Tecnológica”.

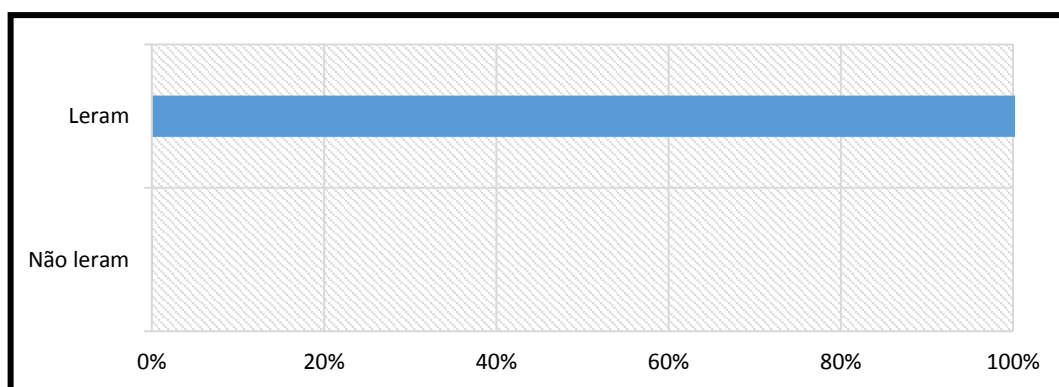
O derradeiro momento do percurso metodológico realizado junto aos sujeitos da pesquisa, qual seja a aplicação do segundo questionário, objetivou avaliar a contribuição do sobredito Produto Educacional para a compreensão dos estudantes sobre a temática da

cidadania e, especialmente, sobre o seu papel como cidadãos. Para tanto, o questionário em comento foi estruturado em 3 partes: i) Identificação do questionário com a indicação do nome do seu formulário do *Google Forms*, qual seja “Pesquisa sobre o Produto Educacional – Educação para a Cidadania” e, ainda, com a exposição de orientações sobre acerca do seu preenchimento, tais como a imprescindibilidade da leitura do Produto Educacional, bem como a disponibilização de seu endereço eletrônico; ii) Disponibilização de 1 pergunta aberta, para preenchimento do e-mail do estudante respondente; iii) Registro de 6 perguntas, abertas e fechadas, sobre as concepções e percepções do estudante respondente acerca do Produto Educacional disponibilizado, bem como sobre a temática da cidadania.

Para que o acesso às perguntas referentes ao Produto Educacional e à formação cidadã passasse a ser franqueado aos respondentes, fez-se imperativo que, previamente, o campo destinado ao preenchimento de seu e-mail fosse preenchido. Com relação aos endereços de e-mail registrados pelos respondentes, cumpre-nos ressaltar que eles coincidiram com aqueles registrados quando da resposta ao primeiro questionário. Dessa forma, constatamos que a integralidade dos respondentes do questionário em apreço também colaborou com o presente estudo à época do questionário inicial.

Em razão do objetivo primaz deste questionário ser a avaliação da contribuição do Produto Educacional para a compreensão geral dos estudantes acerca da temática da cidadania, o exame e reflexão sobre seu conteúdo impunham-se de forma evidente aos respondentes. Diante disso, a questão nº 1 indagou aos estudantes se, previamente, eles haviam realizado a leitura da cartilha educacional no formato de livro digital. Ante tal questionamento, impende-nos registrar que, conforme consignado no Gráfico 8, a totalidade dos respondentes assinalou que efetuou a leitura do material disponibilizado

Gráfico 8 – Verificação da prévia leitura do Produto Educacional por parte dos estudantes



Fonte: Elaborado pelo autor (2021)

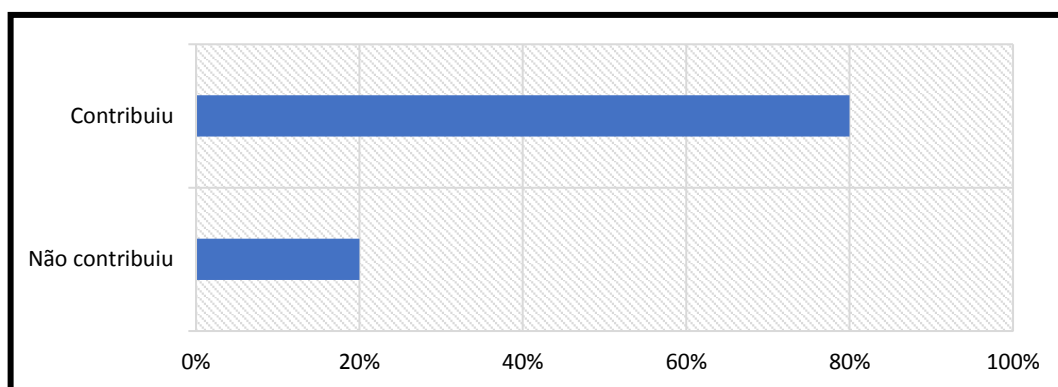
A questão nº 2 ocupou-se de verificar a percepção dos estudantes sobre a contribuição do Produto Educacional quanto ao acrescentamento de informações capazes de lhes proporcionar reforço em sua compreensão acerca da temática da cidadania. Objetivando melhor representar a inteligência que se fez das avaliações apresentadas pelos respondentes, delineou-se a Tabela 7, a qual expõe a transcrição das considerações apresentadas pelos respondentes.

Tabela 7 – Percepções dos estudantes sobre a contribuição do Produto Educacional

ENUNCIADO DA QUESTÃO Nº 2: Você acredita que a leitura do Produto Educacional contribuiu para aumentar sua compreensão sobre a temática da cidadania? Explique sua resposta.	
Estudantes	Transcrição das respostas apresentadas
1.	<i>Esta contribui muito, pois além da escrita simplificada este traz informações muito importantes para os leitores.</i>
2.	<i>Sim, pois trouxe várias informações importantes que eu ainda não conhecia.</i>
3.	<i>Necessariamente não. Apenas mostra o que é o Estado e sua estrutura.</i>
4.	<i>Sim. Me explicou muitos conceitos dos quais não tinha conhecimento sequer mínimo quanto ao funcionamento da sociedade brasileira.</i>
5.	<i>Sim, conteúdo muito claro e com um design bonito.</i>

Fonte: Elaborado pelo autor (2021)

Verifica-se que a maior parte respostas apresentadas à questão nº 2 afiança a aptidão do Produto Educacional para propiciar acrescentamentos quanto à conscientização dos estudantes acerca da cidadania e, ainda, sobre o seu papel como cidadãos. Sob esse prisma, apesar do estudante 3. ter dito que a cartilha educacional desenvolvida apenas apresentou a constituição e a estrutura do Estado, os demais estudantes foram enfáticos ao exprimir suas percepções no sentido de que o referido Produto Educacional lhes proveu com conceitos e informações até então desconhecidas, contribuindo muito para compreensão do funcionamento da sociedade. Ademais, constata-se que alguns respondentes ainda observaram que, além do donairoso design, a linguagem empregada no material instrucional em tela foi clara e simplificada, tornando-o acessível. Quanto a isso, no Gráfico 9 pode ser verificado o remate geral das considerações feitas pelos estudantes no que diz respeito à contribuição do Produto Educacional para o aumento de sua compreensão sobre a temática da cidadania.

Gráfico 9 – Contribuição do Produto Educacional para a compreensão da temática da cidadania

Fonte: Elaborado pelo autor (2021)

A questão nº 3, ao tratar da análise das percepções dos estudantes sobre o fato de se consistirem em cidadãos, foi idealizada a fim de verificar a efetividade do Produto Educacional desenvolvido, haja vista ela ser equivalente a uma questão inserta no primeiro questionário. Destarte, comparando as respostas apresentadas à questão nº 3 deste questionário com aquelas dadas à questão nº 2 do primeiro questionário, podemos analisar quais foram as mudanças de percepção por parte dos estudantes. Para tanto, as considerações apresentadas pelos respondentes à questão em comento foram transcritas consoante expresso na Tabela 8.

Tabela 8 – Auto percepção dos estudantes sobre a sua cidadania

ENUNCIADO DA QUESTÃO Nº 3: Você se considera um cidadão? Explique sua resposta.	
Estudantes	Transcrição das respostas apresentadas
1.	<i>Sim, pois assim como diz o texto, cumpro com meus deveres de cidadão e tenho meus direitos garantidos e reconhecidos pelo Estado.</i>
2.	<i>Sim, pois participo de uma sociedade e possuo direitos e deveres.</i>
3.	<i>Sim, porque me vejo consciente de meus direitos e deveres!</i>
4.	<i>Acredito que não; pois sou menor de idade e tenho discordâncias com as leis e o funcionamento do governo, mas, caso isso não interfira na questão de eu ser ou não (o que acho que é mais provável), não vejo problema em ser considerado como tal.</i>
5.	<i>Sim, eu me identifico como um cidadão.</i>

Fonte: Elaborado pelo autor (2021)

De acordo com o exposto, ao emprendermos análise das novas percepções apresentadas pelos estudantes, verificamos nítida evolução das informações colhidas pelo atual questionário em comparação com o anterior, pois constatamos que agora os respondentes têm

muito mais convicção acerca de sua cidadania. Isso fica evidente quando observamos que, ao tempo em que os estudantes 1., 2., 3. e 5. asseveraram suas convicções acerca de sua cidadania, apenas o estudante 4. demonstrou alguma incerteza quando externou seu posicionamento, mas, mesmo assim, o concluiu afirmando admitir ser cidadão. Percebe-se o avanço da auto percepção dos respondentes sobre sua cidadania quando verificamos que, em resposta ao questionário anterior, um dos estudantes peremptoriamente enfatizou não se considerar como tal e outro desembaraçadamente deixou de se expressar a respeito disso.

Outrossim, ao analisarmos o conjunto de respostas apresentadas aos questionamentos formulados pelo segundo questionário, inferimos que dentre as contribuições proporcionadas pelo Produto Educacional está o desenvolvimento da percepção dos estudantes acerca de sua cidadania. Dessa forma, na esteira do que diz Barroso (2012) sobre a necessidade de utilização de uma linguagem próxima às possibilidades de entendimento do cidadão, a cartilha educacional disponibilizada se preocupou em abordar conceitos, princípios e procedimentos básicos sobre a efetivação da sua condição de cidadão e, conseqüentemente, foi capaz de levar os estudantes à compreensão e conscientização de sua cidadania.

Semelhantemente à questão anterior, a questão nº 4 também foi concebida para verificar a efetividade do Produto Educacional, pois ela é análoga a uma questão inserida no primeiro Questionário. Dessa forma, ao ocupar-se de verificar o ponto de vista dos estudantes sobre a importância de discutir a temática da cidadania no ambiente escolar, a questão em tela intenta examinar quais foram as mudanças de percepção por parte dos estudantes sobre o assunto. Para esse fim, estruturou-se a Tabela 9 com a transcrição das respostas apresentadas.

Tabela 9 – Percepção dos estudantes sobre a importância de discutir a temática da cidadania no ambiente escolar

ENUNCIADO DA QUESTÃO Nº 4:	
Você considera importante que, em sala de aula, seja abordada a temática da cidadania? Justifique sua resposta.	
Estudantes	Transcrição das respostas apresentadas
1.	<i>Sim, pois é de extrema importância que os alunos desde cedo tenha uma orientação sobre seu deveres e direitos como um cidadão.</i>
2.	<i>Com certeza, é importante para que tenhamos conhecimento sobre muitos de nossos direitos e também de nossos deveres.</i>
3.	<i>Sim, para capacitar os indivíduos como povo a exercer seu direito perante o Estado.</i>
4.	<i>Sim. Acredito que o mínimo do assunto (algo pouco mais abrangente do que o livro) deve ser abordado porque sempre há interferência direta ou indireta do Estado em tudo que fazemos.</i>
5.	<i>Acho que seria interessante nós termos um semestre com uma matéria que abrange esse tema.</i>

Da análise das respostas apresentadas à questão nº 4, constatamos que todos os respondentes foram enfáticos ao afirmar que consideram importante abordar a temática da cidadania no ambiente escolar. Quanto a isso, insta observar que, quando da aplicação do primeiro questionário, todos eles também foram unânimes em admitir a importância de abordar o tema em questão; no entanto, agora é possível perceber que ocorreram algumas mudanças acerca das justificativas dessa percepção por parte dos estudantes de modo que, ao nosso ver, tal encorpamento das respostas pode ser atribuído aos conteúdos versados no Produto Educacional. Vejamos, à época da aplicação do primeiro questionário, os estudantes basicamente se limitaram a esclarecer que era necessário que eles conhecessem seus direitos e deveres; todavia, na ocasião da aplicação do segundo questionário, eles discorreram sobre a necessidade do recebimento de orientações “desde cedo” sobre tais aspectos da cidadania, estendendo suas considerações sobre a importância da capacitação das pessoas para exercer seus direitos perante o Estado e, ainda, externaram interesse em de ter uma disciplina acerca dessa temática na grade curricular.

A questão nº 5 apresentou prolegômenos que evidenciavam a subdivisão dos direitos de cidadania dentre os três núcleos estabelecidos na CF/88 e, em seguida, requereu que os estudantes indicassem alguns direitos inerentes a todos os cidadãos. Tal abordagem também foi realizada para verificar a efetividade do Produto Educacional, pois, ainda que apenas de forma similar, também ocorreu no primeiro questionário. Assim, ao compararmos as respostas apresentadas em ambos questionários, podemos verificar o acréscimo de conhecimento por parte dos estudantes. Isto posto, a fim de viabilizar a análise das respostas apresentadas, a Tabela 10 contém a transcrição das considerações externadas pelos respondentes.

Tabela 10 – Percepção dos estudantes sobre a importância de discutir a cidadania no ambiente escolar

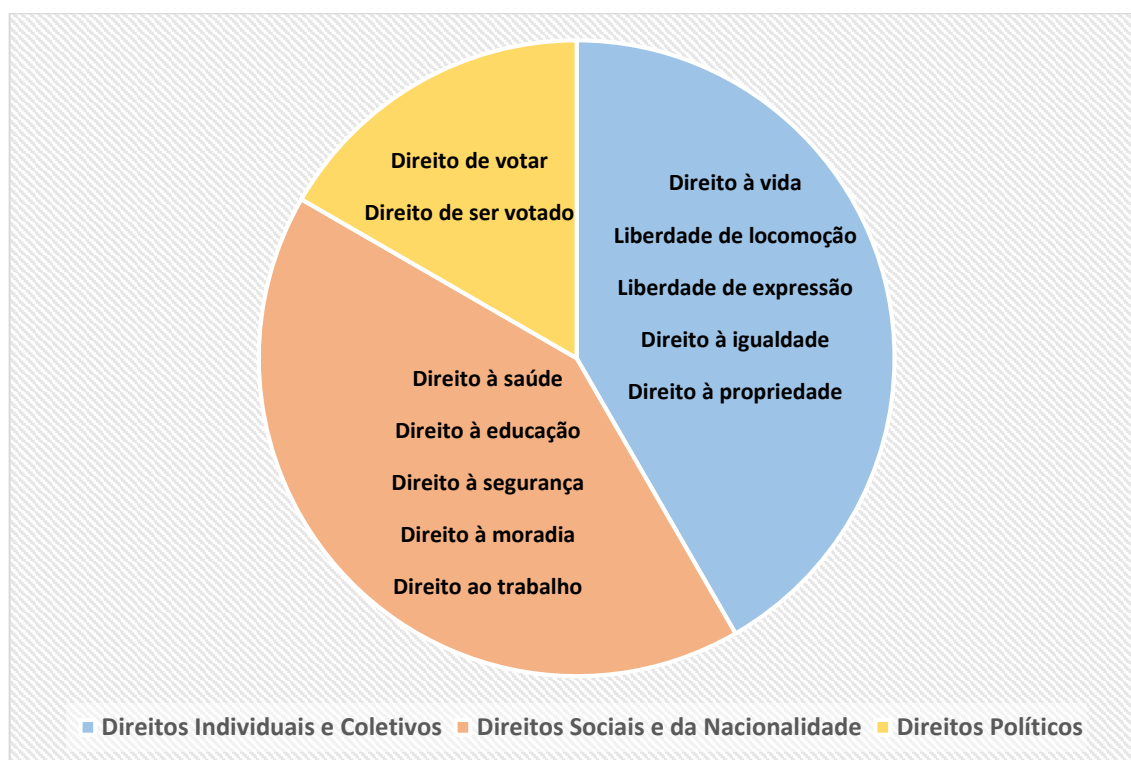
ENUNCIADO DA QUESTÃO Nº 5:	
De acordo com o Produto Educacional, os direitos de cidadania podem ser tanto civis, quanto sociais e políticos. Dessa forma, escreva abaixo no mínimo 5 direitos que todo cidadão possui.	
Estudantes	Transcrição das respostas apresentadas
1.	<i>Saúde, educação, moradia, trabalho e segurança.</i>
2.	<i>Direito à liberdade de expressão, direito à educação, direito ao sufrágio, direito à saúde, direito à liberdade perante a lei, entre outros.</i>
3.	<i>Votar e ser votado; direito ao trabalho e a educação; direito a saúde!</i>
4.	<i>Direito a vida, igualdade perante a lei, saúde, trabalho e liberdade de expressão.</i>

5.	<i>Direito a vida, liberdade de ir e vir, liberdade de expressão, direito a propriedade e direito entre homens e mulheres.</i>
----	--

Fonte: Elaborado pelo autor (2021)

Além das transcrições das respostas manifestas por meio da Tabela 10, consideramos que a representação gráfica realizada por meio do Gráfico 10 consiste em instrumento hábil para facilitar sua análise, bem como para contribuir à intelecção da divisão dos direitos apresentados em seus respectivos núcleos constitucionais.

Gráfico 10 – Divisão dos direitos apresentados pelos estudantes entre os núcleos constitucionais



Fonte: Elaborado pelo autor (2021)

Do exposto, a ampliação da consciência dos estudantes sobre os direitos de cidadania se mostrou patente, haja vista que, além do aumento da quantidade de direitos elencados, verificamos que as respostas apresentadas traziam direitos inseridos em núcleos constitucionais distintos. Quanto a isso, faz-se importante destacar que, enquanto os estudantes 1. e 5. listaram, respectivamente, direitos pertencentes ao núcleo dos ‘direitos sociais e da nacionalidade’ e ao núcleo dos ‘direitos individuais e coletivos’, os estudantes 2., 3. e 4. agregaram em suas respostas direitos pertencentes a todos os núcleos constitucionais, inclusive aqueles pertencentes

ao núcleo dos ‘direitos políticos’, demonstrando, com isso, lúdimo desenvolvimento de suas percepções acerca da temática.

Em vista do reconhecimento de que os direitos de cidadania são constituídos pela reunião de direitos pertencentes a núcleos constitucionais distintos, a maioria dos estudantes se encontra no nível de inteligência sobre a temática denominado Cidadania Complexa que, conforme preconizado por Rosales e Carracedo (1995), consubstancia-se quando o indivíduo reconhece que os direitos de cidadania são frutos do amálgama decorrente das liberdades asseguradas a indivíduos e grupos sociais (direitos individuais e coletivos), das prerrogativas mínimas caucionatórias da qualidade de vida e do bem-estar social (direitos sociais e da nacionalidade), e, ainda, das responsabilidades de participação política (direitos políticos).

A questão nº 6 objetivou examinar o conhecimento dos estudantes acerca dos procedimentos a ser adotados se, eventualmente, os direitos de algum cidadão forem negados ou violados. Para tanto, questionou se eles saberiam o que fazer nessa situação. À vista disso, para possibilitar sua análise, as respostas apresentadas foram transcritas na Tabela 11.

Tabela 11 – Verificação do conhecimento sobre procedimentos a serem adotados em caso de violação de direitos

ENUNCIADO DA QUESTÃO Nº 6:

Após a leitura do Produto Educacional, você sabe o que o cidadão pode fazer quando seus direitos são negados ou violados? Explique sua resposta.

Estudantes	Transcrição das respostas apresentadas
1.	<i>Procurar um advogado.</i>
2.	<i>Sim, os cidadãos podem recorrer a determinados órgãos públicos e solicitar que eles tomem providências para solucionar o problema.</i>
3.	<i>Se socorrer no judiciário, para exercer seu direito de ação contra o violador!</i>
4.	<i>Entendi que há órgãos governamentais específicos do executivo ou judiciário que agem em âmbito federal, estadual ou municipal (não lembro os nomes de cada um), mas não sei o processo para fazer exigências ou algo do tipo.</i>
5.	<i>Recorrer à justiça.</i>

Fonte: Elaborado pelo autor (2021)

Em atenção às respostas apresentadas à questão nº 6, faz-se imperativo destacar a eflorescência de diversas respostas sobre as atitudes passíveis de serem tomadas por cidadão que teve seus direitos negados ou violados. As considerações apontadas pelos respondentes refletem as várias possibilidades que se assomam nessas situações e, de forma geral, sinalizam a eficácia do Produto Educacional na transmissão de tais informações. Quanto a isso,

depreendemos que, segundo os estudantes 3. e 5., o procedimento que deve ser adotado pelo cidadão lesado consiste em demandar a tutela jurisdicional, pois assim haveria pacificação da lide; analogamente, inferimos que, de acordo com o estudante 1., quando se tem direitos maculados deve-se valer do auxílio de profissional advogado, haja vista que desse modo ocorreria a resolução do conflito; por fim, constatamos que, sob a ótica dos estudantes 2. e 4., em razão das competências específicas atribuídas a cada ente público, o cidadão pode se socorrer daquele que, independentemente do poder ou esfera governamental, detiver responsabilidade para dirimir as divergências que eventualmente obstarem a concretização e prática de seus direitos.

6. PRODUTO EDUCACIONAL

De acordo com o que foi definido por BRASIL (2019), compreende-se como Produto Educacional o resultado de um processo criativo gerado a partir de uma atividade de pesquisa. Ademais, especialmente no âmbito dos Mestrados Profissionais na área de Ensino e Educação, tal como ocorre com o ProfEPT, a elaboração de um Produto Educacional é diretriz obrigatória, consistindo em um dos pré-requisitos para a concessão da titulação de Mestre ao estudante. (BRASIL, 2013). Nessa perspectiva, faz-se importante destacar que o Produto Educacional resultante desta pesquisa se amolda plenamente aos parâmetros e exigências estabelecida.

6.1. CARACTERÍSTICAS GERAIS

Dentre as características gerais dos Produtos Educacionais, Gonçalves *et al.* (2019) destacam que, fundamentalmente, eles devem ter em comum os seguintes aspectos: a ‘Linguagem’, tida como a capacidade de expressar o conteúdo de forma clara e organizada; a ‘Capacidade de Replicação’, encarada como o potencial do produto de ser reproduzido e/ou utilizado pelo público a que se destina; a ‘Disponibilidade’, entendida como a possibilidade de tornar o produto disponível em redes, repositórios e/ou plataformas; e, a ‘Acessibilidade’, considerada como a qualidade de tornar o produto acessível por pessoas com deficiência.

Apesar dos traços comuns a todos Produtos Educacionais, em razão de suas formas e particularidades, a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior preceitua que eles podem ser classificados dentre 12 (doze) categorias, são elas:

1. Mídias educacionais (vídeos, simulações, animações, experimentos virtuais, áudios, objetos de aprendizagem, aplicativos de modelagem, aplicativos de aquisição e análise de dados, ambientes de aprendizagem, páginas de internet e blogs, jogos educacionais etc.);
2. Protótipos educacionais e materiais para atividades experimentais;
3. Propostas de ensino (sugestões de experimentos e outras atividades práticas, sequências didáticas, propostas de intervenção etc.);
4. Material textual (manuais, guias, textos de apoio, artigos em revistas técnicas ou de divulgação, livros didáticos e paradidáticos, histórias em quadrinhos e similares);
5. Materiais interativos (jogos, kits e similares);
6. Atividades de extensão (exposições científicas, cursos de curta duração, oficinas, ciclos de palestras, exposições, atividade de divulgação científica e outras);
7. Desenvolvimento de aplicativos;
8. Organização de evento;
9. Programa de rádio e TV;
10. Relatórios de pesquisa;
11. Patentes (depósito, concessão, cessão e comercialização);
12. Serviços técnicos. (BRASIL, 2013, p. 53).

Consoante discorreremos a seguir, cumpre observar que, em atenção às características gerais e às categorias apontadas, o Produto Educacional decorrente desta pesquisa goza de todas as características apresentadas e corresponde à categoria ‘4. Material textual’.

6.2. DESCRIÇÃO E REGISTRO

O Produto Educacional concebido, analisado e aplicado no decorrer deste estudo se aproveitou dos dados apreendidos e coletados durante sua execução, consistindo em cartilha educacional consubstanciada no formato de livro digital intitulado “Educação para a Cidadania: A construção da consciência cidadã na Educação Profissional e Tecnológica” (Apêndice E). Embora o referido livro digital mantenha estreita relação com a temática da educação para a cidadania e, evidentemente, tenha sido criado em decorrência desta pesquisa, ele tem identidade própria e independência quanto a ela, tanto é que está registrado na Câmara Brasileira do Livro sob o ISBN (*International Standard Book Number* / Padrão Internacional de Numeração de Livro) nº 978-65-00-00987-3.

6.3. DESENVOLVIMENTO E COMPOSIÇÃO

Corroborando o que foi apontado no Capítulo 3 (Percurso Metodológico) desta dissertação, as informações apresentadas pelos sujeitos da pesquisa em resposta ao primeiro questionário (Apêndice C) forneceram diversos dados que subsidiaram o desenvolvimento do Produto Educacional. Assim, mediante a análise dos dados coletados, foi possível verificar a percepção dos respondentes acerca da temática da cidadania para que, em seguida, utilizando uma abordagem simples, didática e envolvente, desenvolvêssemos a cartilha educacional em comento. Quanto aos aspectos técnicos referentes à elaboração do livro digital, convém esclarecer que, a fim de possibilitar a harmonização entre os textos informativos elaborados pelo pesquisador e os demais elementos gráficos criados, sua diagramação foi integralmente realizada com o uso do conjunto de *softwares* denominado “CorelDraw Graphics Suite 2018”.

Propondo-se a auxiliar seus leitores no exercício da cidadania, o bojo da cartilha educacional desenvolvida contém noções sobre direitos vivenciados em situações práticas e cotidianas, as quais foram apresentadas a fim de instrumentalizar o jovem cidadão-leitor com conhecimentos que perpassam as bases curriculares, possibilitando o desempenho de seus

papéis sociais de forma crítica e autônoma, além de contribuir para o desenvolvimento da sua consciência cidadã.

6.4. AVALIAÇÃO, VALIDAÇÃO E DISPONIBILIZAÇÃO

Com o específico intento de verificar a contribuição do livro digital intitulado “Educação para a Cidadania: A construção da consciência cidadã na Educação Profissional e Tecnológica” (Apêndice E) para a compreensão por parte dos sujeitos da pesquisa acerca da temática da cidadania, realizamos a aplicação do segundo questionário (Apêndice D) àqueles estudantes que voluntariamente concordaram em participar do estudo e que, necessariamente, fizeram a prévia leitura do referido Produto Educacional.

As respostas apresentadas em avaliação à cartilha educacional disponibilizada afiançaram, de forma geral, a aptidão do Produto Educacional para propiciar acrescentamentos quanto à conscientização dos estudantes acerca da cidadania e, ainda, sobre o seu papel como cidadãos. Isto posto, insta registrar que as informações expressas por eles nesta última etapa de coleta de dados asseveraram que, após a aplicação/leitura do livro digital, houve considerável evolução de suas percepções acerca dos seus direitos e deveres, bem como da estruturação do Estado.

Assim, após o processo de validação do Produto Educacional em tela pela banca examinadora, do qual, eventualmente, poderá decorrer a necessidade de realização de ajustes, acréscimos ou supressões, a cartilha educacional será disponibilizada no portal de objetos educacionais abertos denominado EduCAPES⁸, sendo registrada como Produto Educacional vinculado à classe de pesquisas em Educação Profissional e Tecnológica.

⁸ Acesso por meio do sítio eletrônico: <https://educapes.capes.gov.br> (EDUCAPES).

7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O estudo realizado sobre a educação para a cidadania, considerada como política pública educacional pelos instrumentos normativos reguladores da educação no Brasil, bem como pelos documentos institucionais vigentes e orientadores da educação no *locus* da pesquisa, cumpriu nossa agenda de formação acadêmica, constituindo-se na última etapa do caminho trilhado no Programa de Pós-Graduação em Educação Profissional e Tecnológica (ProfEPT), realizado no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul (IFMS), cujo objetivo fundante é a formação de pessoas aptas a realizar pesquisas voltadas ao aperfeiçoamento das práticas educativas e da gestão escolar vinculadas, especialmente, à Educação Profissional e Tecnológica.

A reflexão sobre a pesquisa sob ampla perspectiva nos permite inferir que, por meio dela, além construirmos conhecimentos a respeito de sua temática, também nos formamos pesquisadores, haja vista que a adoção dos procedimentos metodológicos afeitos ao presente estudo científico se configurou em nossa primeira realização acadêmica como protagonistas do nosso próprio desenvolvimento, sendo responsáveis pelas escolhas e pelos caminhos percorridos. Nesse sentido, diante do encerramento desta etapa de nossa trajetória como pesquisadores, asseveramos que estamos tomados pela expectativa de que novas oportunidades de aperfeiçoamento pessoal e profissional nos sejam descortinadas a fim de que possamos progredir em nossas veredas acadêmicas.

Posto isso, impende-nos testificar que a origem de nosso interesse sobre a temática da cidadania e, conseqüentemente, o motivo pelo qual se concretizou o presente estudo, repousa sobre a ocorrência de inúmeras transformações no cenário social e político nacional nos últimos anos, as quais nos levaram a refletir sobre a necessidade de romper com eventual postura conformista, desinteressada e desiludida com relação às dinâmicas sociais existentes no Brasil, fazendo-o por meio da conscientização dos direitos e valores afeitos à cidadania. No entanto, tal conscientização de nada vale se situar-se apenas no campo abstrato e teórico, visto que é imprescindível a empírica efetivação dos direitos de cidadania na vida e nas práticas de cada cidadão.

Sob esse prisma, restou evidente a assertividade do propósito deste estudo, pois, ao tempo em que compreendemos a importância da política pública educacional de formação da consciência cidadã, superamos a ideia de que as políticas são produzidas e implementadas de forma linear, passiva e padronizada. Assim, ao emprendermos o método analítico descrito pela

Teoria do Ciclo de Políticas, verificamos a possibilidade de existir diferenças entre aquilo que foi estabelecido por meio de diretrizes legais e institucionais no Contexto de Produção do Texto e aquilo que se descortina no Contexto da Prática do *locus* da pesquisa com relação à tradução da política pública em apreço.

Neste contexto, cumpre-nos destacar que o objetivo geral da pesquisa foi avaliar se o Contexto da Prática do Curso Técnico Integrado em Informática, no campus de Campo Grande, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul, vem traduzindo o que foi previsto no Contexto de Produção do Texto quanto ao que concerne à preparação dos estudantes para o exercício da cidadania. Quanto a isso, é axiomático dizer que, em razão do protagonismo dos atores que atuam pragmaticamente no interior da instituição escolar, verificamos a ocorrência do processo de tradução da política pública, sujeitando-a a ações de interpretação e atuação que, por sua vez, produzem efeitos e consequências capazes de alterar significativamente a política original.

Por conseguinte, da análise das informações apresentadas pelos sujeitos da pesquisa aos instrumentos de coleta de dados aplicados, depreendemos que as práticas educativas realizadas no *locus* da pesquisa estão em desarmonia com os ditames consignados nos documentos regulamentadores da educação no Brasil, especialmente com aqueles que são afeitos à Educação Profissional e Tecnológica, pois, em tese, tais práticas deveriam contemplar a formação dos estudantes para que, além de conhecimentos gerais e técnicos, eles fossem providos com informações e orientações hábeis a prepará-los à prática da cidadania.

Para atender ao objetivo geral proposto para este estudo, estabelecemos uma série de objetivos específicos e, em vista disso, discorreremos pormenorizadamente sobre a consecução de cada um. Para tanto, iniciaremos pelo primeiro, o qual estatui o intento de ‘examinar a evolução histórica dos direitos relacionados à cidadania, identificando seus preceitos legais e institucionais’. Este objetivo deu azo às singulares pesquisas bibliográficas empreendidas e materializadas no item 2.1., o qual se intitula “Cidadania: Historicidade e Perspectivas” e versa sobre os diferentes significados atribuídos à cidadania durante o decorrer do tempo de acordo com interesses e lutas entre o Estado e a sociedade civil.

Além disso, em atenção a este objetivo específico, expusemos algumas perspectivas acerca dos direitos afeitos à cidadania de modo a destacar que dela decorrem os ideais de liberdade, igualdade, justiça, democracia, participação e soberania popular, ressaltando que embora a plenitude de tais ideais ainda não tenha sido alcançada, eles servem de parâmetros na busca por uma vida mais digna e pela efetivação da cidadania plena.

Dando prosseguimento à análise da consecução dos objetivos específicos do presente estudo, passaremos a discorrer sobre o segundo objetivo, o qual estabelece o propósito de ‘analisar os objetivos da política pública concernente à formação da consciência cidadã’. Para tanto, nos reportamos ao que foi registrado no item 2.2., o qual se intitula “Educando para a Cidadania: Formação da Consciência Cidadã” e se ocupa de, inicialmente, razeoar acerca da educação e da sua relação com a vida em sociedade, de forma a aclarar o liame existente entre a efetivação do processo educacional e a harmonização das relações sociais.

Complementarmente, ao expor a premissa de que a educação formal consiste na dimensão fundante da cidadania, argumenta-se que ela é indispensável para a efetivação das políticas públicas educacionais que visem à inserção e participação de todos nos espaços sociais e políticos. Desse modo, quando discorremos sobre a formação da consciência cidadã atribuímos à educação um papel de função social por meio do qual as pessoas se transformam em cidadãos conscientes e em agentes ativos dentro dos seus contextos. À vista disso, coligimos que a política pública em comento tem o objetivo de contribuir para a formação de cidadãos conscientes e dotados de consciência crítica, bem como, para a construção da autonomia e emancipação dos estudantes.

A exitosa realização do terceiro objetivo específico da pesquisa, qual seja ‘identificar qual é a percepção dos estudantes do curso Técnico Integrado em Informática do IFMS sobre a tradução da política pública de formação da consciência cidadã no Contexto da Prática’, pode ser verificada no item 5.1., o qual se intitula “Análise dos dados referentes ao Primeiro Questionário” e, conforme seu próprio epíteto evidencia, contém a análise das informações apresentadas pelos sujeitos da pesquisa quando da aplicação do Primeiro Questionário.

Destarte, ao examinarmos as respostas dadas aos questionamentos afeitos à temática da cidadania, as quais foram obtidas por meio do sobredito instrumento de coleta de dados, constatamos que, de forma geral, a percepção dos estudantes acerca da tradução da política pública em tela é a da existência de um grande hiato entre aquilo que foi conjecturado em sendas teóricas e o que está sendo posto em prática no *locus* da pesquisa. Ante o exposto, foi possível observar que, ainda que tenham sido redundantemente questionados sobre isso, a maioria dos sujeitos da pesquisa deixou claro que não percebe ou não sabe identificar qualquer forma de tradução da política pública de formação da consciência cidadã no Contexto da Prática.

O quarto objetivo específico do estudo indica o intento de ‘verificar o distanciamento ou a aproximação do Contexto da Prática do *locus* da pesquisa em relação aos objetivos da educação para a cidadania’. Para sua consecução, fez-se necessário analisar conjuntamente o que foi registrado nos itens 4. e 5., os quais, respectivamente, intitulam-se “Análise dos

Documentos do Contexto de Produção do Texto” e “Análise dos Dados Obtidos no Contexto da Prática”, haja vista que o juízo acerca do distanciamento ou da aproximação das práticas desenvolvidas no *locus* da pesquisa carece de atenta verificação dos preceitos normativos referentes à temática.

Em razão do exposto, cientes de que os objetivos da educação para a cidadania se associam à relação existente entre a efetivação do processo educacional e a harmonização das relações sociais, nos debruçamos em análise dos documentos definidores da política pública em tela e, ainda, dos dados obtidos por meio do Primeiro Questionário. Dessa forma, mostrou-se patente que o fundamento de tal política pública se encontra na Constituição Federal e, a partir dela, ainda que com diferentes enfoques, perpassa os principais instrumentos legais e institucionais afeitos à educação. No entanto, do exame dos dados coletados, constatou-se que os sujeitos da pesquisa não se viam munidos com conhecimentos suficientemente aptos a lhes oportunizar o exercício dos seus direitos de cidadania. Assim, em que pese a existência de previsão legal acerca da função social da educação, foi possível depreender a existência de agudo distanciamento do Contexto da Prática do *locus* da pesquisa em relação aos objetivos da educação para a cidadania propostos nos documentos definidores dessa política pública.

Concluindo o balanço da consecução dos objetivos específicos do presente estudo, versaremos sobre o quinto e último objetivo, o qual estabelece o propósito de ‘desenvolver produto educacional capaz de auxiliar na preparação dos estudantes para o exercício da cidadania’. Para tanto, nos reportamos ao que foi registrado no item 6., o qual se intitula “Produto Educacional” e se ocupa de apresentar as propriedades e peculiaridades do material resultante da pesquisa que, por sua vez, se configura em cartilha educacional consubstanciada no formato de livro digital intitulado “Educação para a Cidadania: A construção da consciência cidadã na Educação Profissional e Tecnológica”.

Naturalmente, ao discorrermos sobre o Produto Educacional decorrente desta pesquisa, faz-se imperativo destacar que ele foi agregado ao presente material textual, conforme é possível constatar por meio da observação do “Apêndice E”. Ante o exposto, a fim de apresentá-lo, ainda que sucintamente, esclarecemos que sua diagramação se ordenou em ‘capa’ contendo seu título, subtítulo, nome dos autores e código bidimensional de resposta rápida (*Quick Response Code (QR code)*); ‘ficha catalográfica’ contendo os dados técnicos acerca da descrição física e temática da publicação; a ‘apresentação do material e seus autores’ contendo informações gerais sobre a publicação e breve apresentação do currículo dos seus responsáveis; e, por fim, o ‘conteúdo teórico’ do Produto Educacional contendo exposições conceituais e

práticas acerca de cidadania, de direitos humanos, da articulação da Educação Profissional e Tecnológica com os direitos de cidadania, dentre outras.

O conhecimento da realidade por meio do levantamento das opiniões, atitudes e crenças sobre a temática estudada possibilitou o desenvolvimento do livro digital denominado “Educação para a Cidadania: A construção da consciência cidadã na Educação Profissional e Tecnológica” que, conforme se verifica no item 5.2., o qual se intitula “Análise dos dados referentes ao Segundo Questionário”, mostrou-se apto a auxiliar na preparação dos sujeitos da pesquisa para o exercício da cidadania. Consignamos isso, pois, de forma geral, as respostas apresentadas em avaliação ao referido Produto Educacional demonstraram seu potencial em propiciar acrescentamentos quanto à conscientização dos estudantes acerca da cidadania e, ainda, sobre o seu papel como cidadãos. Em síntese, o Produto Educacional foi elaborado com base nos dados colhidos inicialmente junto aos estudantes, mostrando-se bastante eficiente em sua proposta, obtendo, inclusive, boa receptividade entre os sujeitos da pesquisa.

Destarte, ante a consecução dos objetivos propostos por meio dos resultados encontrados, esperamos que esta pesquisa possa servir de instrumento para o aperfeiçoamento das práticas educativas e da gestão escolar vinculadas, especialmente, à Educação Profissional e Tecnológica no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul. No mais, cumpre-nos ressaltar que, entre as limitações encontradas durante a realização deste estudo, destacaram-se fatores limitadores tais como tempo e estrutura, os quais acarretaram na sua focalização em alguns aspectos em detrimento de outros, como por exemplo a limitação dos sujeitos da pesquisa apenas ao grupo dos discentes. Nesse sentido, frisamos nosso entendimento quanto à importância e necessidade de que trabalhos futuros possam promover novas iniciativas que alcancem também os docentes e servidores, fazendo-o com a utilização de linguagem, estrutura e informações específicas, considerando, assim, a nova e desejável multiplicidade de sujeitos.

REFERÊNCIAS

- ARENDR, Hannah. A crise na educação. *In*: ARENDR, Hannah. **Entre o passado e o futuro**, São Paulo: Perspectiva, 1992.
- ARENDR, Hannah. **A Condição Humana**, Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2010.
- ARISTÓTELES. **A política**, São Paulo: Martin Claret, 2006.
- AZEVEDO, Janete Maria Lins de. **A educação como política pública**, Campinas: Autores Associados, 2004.
- BALL, Stephen John; BOWE, Richard. Subject departments and the “implementation” of National Curriculum policy: an overview of the issues. **Journal of Curriculum Studies**, London, v. 24, n. 2, 1992.
- BALL, Stephen John. **Education reform: a critical and post-structural approach**, Buckingham: Open University, 1994.
- BALL, Stephen John. Sociologia das políticas educacionais e pesquisa crítico-social: uma revisão pessoal das políticas educacionais e da pesquisa em política educacional. *In*: BALL, Stephen John; MAINARDES, Jefferson (Orgs.). **Políticas educacionais: questões e dilemas**, São Paulo: Cortez, 2011.
- BALL, Stephen John; MAGUIRE, Meg; BRAUN, Annette. **How schools do policy: policy enactments in secondary schools**. London: Routledge, 2012.
- BARDIN, Laurence. **Análise de Conteúdo**. Lisboa: Edições 70, 2002. Disponível em: <https://www.ets.ufpb.br/pdf/2013/2%20Metodos%20quantitat%20e%20qualitat%20-%20IFES/Bauman,%20Bourdieu,%20Elias/Livros%20de%20Metodologia/Bardin%20-%201977%20-%20An%20C3%A1lise%20de%20Conte%20C3%BAdo.pdf>. Acesso em: jan. 2021.
- BARROSO, Luis Roberto. **Interpretação e aplicação da Constituição**. 7. ed. São Paulo: Saraiva, 2012.
- BENEVIDES, Maria Victoria de Mesquita. Cidadania e Democracia. **Lua Nova: Revista de Cultura e Política**, São Paulo, n. 33, 1994.
- BENEVIDES, Maria Victoria de Mesquita. Educação para a Democracia **Lua Nova: Revista de Cultura e Política**, São Paulo, n. 38, 1996.
- BITTAR, Marisa. **História da educação: da antiguidade a época contemporânea**, São Carlos: EdUFSCar, 2009.
- BONAVIDES, Paulo. **Curso de direito constitucional**, São Paulo: Malheiros, 2015.
- BOTELHO, André; SCHWARCZ, Lilia Moritz. **Cidadania, um projeto em construção: minorias, justiça e direitos**, São Paulo: Claro Enigma, 2012.

BOWE, Richard; BALL, Stephen John; GOLD, Anne. **Reforming education & changing schools: case studies in Policy Sociology**, London: Routledge, 1992.

BRANDÃO Carlos Rodrigues. **O que é educação**, 49. ed. São Paulo: Brasiliense, 2007.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil, de 5 de outubro de 1988**. Brasília: Assembleia Nacional Constituinte, 1988. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaocompilado.htm. Acesso em: jul. 2019.

BRASIL. **Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996**. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Brasília: Congresso Nacional, 1996. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19394.htm. Acesso em: jul. 2019.

BRASIL. **Lei nº 10.172, de 09 de janeiro de 2001**. Aprova o Plano Nacional de Educação e dá outras providências. Brasília: Congresso Nacional, 2001. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/leis_2001/110172.htm. Acesso em: fev. 2021.

BRASIL. **Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008**. Institui a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, e dá outras providências. Brasília: Congresso Nacional, 2008. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2008/Lei/L11892.htm. Acesso em: jul. 2019.

BRASIL. Ministério da Saúde. Conselho Nacional de Saúde. **Resolução nº 466, de 12 de dezembro de 2012**. Brasília: CNS, 2012. Aprova diretrizes e normas regulamentadoras de pesquisas envolvendo seres humanos. Disponível em: <https://conselho.saude.gov.br/resolucoes/2012/Reso466.pdf>. Acesso em: fev. 2021.

BRASIL. Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior. **Documento de Área 2013: Área de avaliação: Educação**. Brasília: CAPES, 2013. Disponível em: <https://docs.google.com/viewer?a=v&pid=sites&srcid=Y2FwZXMuZ292LmJyfHRyaWVvYWwtMjAxM3xneDoxY2FmZGFjZGIyNzE3Nzlh>. Acesso em: ago. 2019.

BRASIL. **Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014**. Aprova o Plano Nacional de Educação e dá outras providências. Brasília: Congresso Nacional, 2014. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2014/lei/113005.htm. Acesso em: jul. 2019.

BRASIL. Ministério da Saúde. Conselho Nacional de Saúde. **Resolução nº 510, de 07 de abril de 2016**. Dispõe sobre as normas aplicáveis a pesquisas em Ciências Humanas e Sociais cujos procedimentos metodológicos envolvam a utilização de dados diretamente obtidos com os participantes ou de informações identificáveis ou que possam acarretar riscos maiores do que os existentes na vida cotidiana. Brasília: CNS, 2016. Disponível em: <http://conselho.saude.gov.br/resolucoes/2016/Reso510.pdf>. Acesso em: fev. 2021.

BRASIL. Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior. **Documento Orientador de Apresentação de Propostas de Cursos Novos. Área 46: Ensino**. Brasília: CAPES, 2019. Disponível em: <https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/ensino1.pdf>. Acesso em: mar. 2021.

BRASIL. Presidência da República. Mensagem nº 93, de 18 de março de 2020. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, ano 158, n. 53-A. 2020. Disponível em: <https://pesquisa.in.gov.br/imprensa/jsp/visualiza/index.jsp?jornal=600&pagina=1&data=18/03/2020&totalArquivos=1>. Acesso em: fev. 2021.

BRASIL. Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação. **Resolução nº 1, de 5 de janeiro de 2021**. Define as Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Profissional e Tecnológica. Brasília: CNE, 2021. Disponível em: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/resolucao-cne/cp-n-1-de-5-de-janeiro-de-2021-297767578>. Acesso em: mar. 2021.

CAMPO GRANDE. Decreto nº 14.195, de 18 de março de 2020. **Diário Oficial de Campo Grande**, Campo Grande, MS, ano 23, n. 5.861. 2020. Declara situação de emergência no Município de Campo Grande e define medidas de prevenção e enfrentamento à COVID-19. Disponível em: https://diogrande.campogrande.ms.gov.br/download_edicao/eyJjb2RpZ29kaWEiOiI1MDQ4In0%3D.pdf. Acesso em: fev. 2021.

CANIVEZ, Patrice. **Educar o cidadão?**. 2. ed. Campinas: Papirus, 1998.

CANOTILHO, José Joaquim Gomes; MOREIRA, Vital. **Fundamentos da Constituição**, Coimbra: Coimbra Editora, 1991. Disponível em: https://www.researchgate.net/publication/317313066_Fundamentos_da_Constituicao. Acesso em: jan. 2021.

CIAVATTA, Maria. A formação Integrada: a escola e o trabalho como lugares de memória e identidade. In: FRIGOTTO, Gaudêncio; CIAVATTA, Maria; RAMOS, Marise Nogueira (Orgs.). **Ensino Médio Integrado: concepções e contradições**, 3. ed. São Paulo: Cortez, 2012.

CORSETTI, Berenice. A análise documental no contexto da metodologia qualitativa. **UNirevista**, São Leopoldo, v. 1, n. 1, 2006. Disponível em: http://gephisnop.weebly.com/uploads/2/3/9/6/23969914/a_anlise_documental_no_contexto_da_pesquis_qualitativa.pdf. Acesso em: ago. 2019.

COUTINHO, Carlos Nelson. Cidadania e modernidade. **Revista Perspectivas**, São Paulo, v. 22, 1999.

COVRE, Maria de Lourdes Manzini. **O que é cidadania**, São Paulo: Brasiliense, 2002.

CUNHA, Celso Ferreira; CINTRA, Luis Filipe Lindley. **Nova gramática do português contemporâneo**, Rio de Janeiro: Lexikon, 2017. Disponível em: <https://ia800706.us.archive.org/12/items/NovaGramticaDoPortugusContemporneo/Nova%20gram%C3%A1tica%20do%20portugu%C3%AAs%20contempor%C3%A2neo%20.pdf>. Acesso em: jun. 2021.

CURY, Carlos Roberto Jamil. Direito à educação: direito à igualdade, direito à diferença. **Cadernos de Pesquisa FCC**, São Paulo, n. 116, 2002.

DALLARI, Dalmo de Abreu. **Direitos Humanos e Cidadania**, São Paulo: Moderna, 2004.

DEMO, Pedro. **Educar pela Pesquisa**, Campinas: Autores Associados, 1997.

DIEL, Paulo Fernando. As escolas dos mosteiros medievais: dinâmica social, didática e pedagogia. **Revista Educação Unisinos**, São Leopoldo, v. 21, n. 3, 2017.

FANTIN, Maristela. **Construindo Cidadania e Dignidade**, Florianópolis: Insular, 1997.

FISCHER, Rosa Maria Bueno. Escrita acadêmica: arte de assinar o que se lê. *In*: COSTA, Marisa Vorraber; BUJES, Maria Isabel Edelweiss (Orgs.). **Caminhos investigativos III: riscos e possibilidades de pesquisar nas fronteiras**, Rio de Janeiro: DP & A, 2005.

FUNARI, Pedro Paulo. A cidadania entre os romanos. *In*: PINSKY, Jaime; PINSKY, Carla Bessanezi (Orgs.). **História da cidadania**, 5. ed. São Paulo: Contexto, 2010.

GIL, Antonio Carlos. **Como elaborar projetos de pesquisa**, 4. ed. São Paulo: Atlas, 2002.

GÓMEZ, Gregorio Rodríguez; FLORES, Javier Gil; JIMÉNEZ, Eduardo García. **Metodología de la investigación cualitativa**. 2. ed. Archidona: Aljibe, 1999. Disponível em: <https://issuu.com/jesusmarcelino/docs/128205939-metodologia-de-la-investi>. Acesso em: fev. 2021.

GONÇALVES, Carmen Érica Lima de Campos *et al.* (Alguns) desafios para os Produtos Educacionais nos Mestrados Profissionais nas áreas de Ensino e Educação. **Revista EDUCITEC**, Manaus, v. 5, n. 10, mar. 2019.

GORCZEWSKI, Clovis; MARTIN, Nuria Beloso. **A necessária revisão do conceito de cidadania: movimentos sociais e novos protagonistas na esfera pública democrática**, Santa Cruz do Sul: EDUNISC, 2011. Disponível em: http://www.unisc.br/images/upload/com_editora_livro/e_book.pdf. Acesso em: jun. 2019.

GUARINELLO, Norberto Luiz. Cidades-Estado na Antiguidade Clássica. *In*: PINSKY, Jaime; PINSKY, Carla Bessanezi (Orgs.). **História da cidadania**, 5. ed. São Paulo: Contexto, 2010.

HABERMAS, Jürgen. O Estado-nação europeu frente aos desafios da globalização: o passado e o futuro da soberania e da cidadania. **Revista Novos Estudos CEBRAP**, São Paulo, v. 3, n. 43, 1995. Disponível em: <http://novosestudios.uol.com.br/produto/edicao-43/>. Acesso em: jun. 2019.

IFMS. Conselho Superior. **Resolução nº 01, de 31 de agosto de 2009**. Aprova o Estatuto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul. Campo Grande: Cosup, 2009. Disponível em: https://ifms.edu.br/centrais-de-conteudo/documentos-institucionais/resolucoes/resolucao-001_ad-referendum_aprova-o-estatuto-do-ifms-31-08-2009.pdf/view. Acesso em: abr. 2021.

IFMS. Conselho Superior. **Resolução nº 25, de 15 de abril de 2016**. Aprova as Diretrizes para Abertura, Alteração e Extinção dos Cursos Técnicos do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul. Campo Grande: Cosup, 2016a. Disponível em:

<https://www.ifms.edu.br/centrais-de-conteudo/documentos-institucionais/diretrizes/diretrizesaberturaalteracaoextincaocursos tecnicosresolucao025de15042016.pdf>. Acesso em: abr. 2021.

IFMS. Conselho Superior. **Resolução nº 70, de 3 de novembro de 2016**. Aprova a atualização do Estatuto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul. Campo Grande: Cosup, 2016b. Disponível em: <http://www.ifms.edu.br/centrais-de-conteudo/documentos-institucionais/estatuto-e-regimentos/estatuto-do-ifms-em-html>. Acesso em: jul. 2019.

IFMS. Conselho Superior. **Resolução nº 61, de 28 de julho de 2017**. Aprova o Regimento Geral do IFMS com alteração *ad referendum* no artigo 158. Campo Grande: Cosup, 2017. Disponível em: <http://www.ifms.edu.br/centrais-de-conteudo/documentos-institucionais/estatuto-e-regimentos/regimento-geral-do-ifms.pdf>. Acesso em: jul. 2019.

IFMS. Conselho Superior. **Resolução nº 67, de 13 de dezembro de 2018**. Aprova o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) 2019-2023 do IFMS. Campo Grande: Cosup, 2018. Disponível em: <https://www.ifms.edu.br/centrais-de-conteudo/documentos-institucionais/planos/plano-de-desenvolvimento-institucional-pdi-2019-2023>. Acesso em: abr. 2021.

IFMS. Conselho Superior. **Resolução nº 80, de 20 de dezembro de 2019**. Aprova *ad referendum* a reestruturação do Projeto Pedagógico do Curso Técnico em Informática - Integrado - Campus Campo Grande. Campo Grande: Cosup, 2019. Disponível em: https://www.ifms.edu.br/centrais-de-conteudo/documentos-institucionais/resolucoes/resolucao-80_2019-cosup_rt_ifms.pdf. Acesso em: abr. 2021.

IFMS. Reitoria. **Decisão RTRIA nº 75/2020 - RT/IFMS**. Estabelece recomendação após segunda reunião da Comissão de Organização de campanhas de conscientização dos riscos e medidas de prevenção Coronavírus (COVID-19). Suspensão das atividades letivas e administrativas presenciais. Campo Grande: Reitoria, 2020a. Disponível em: https://www.ifms.edu.br/ifms-contra-o-coronavirus/decisao-rt-ria-75_2020-rt_ifms.pdf. Acesso em: fev. 2021.

IFMS. Reitoria. **Memorando Circular nº 2/2020 - RT-GABIN/RT/IFMS**. Estabelece orientações aos campi e Reitoria do IFMS para adoção de medidas de prevenção para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância nacional decorrente do coronavírus (COVID-19) no âmbito do IFMS. Campo Grande: Reitoria, 2020b. Disponível em: https://www.ifms.edu.br/ifms-contra-o-coronavirus/mem-circ-2_2020-rt-gabin_rt_ifms.pdf. Acesso em: fev. 2021.

IFMS. Reitoria. **Portaria nº 460, de 13 de março de 2020**. Designa a Comissão de Organização de campanhas de conscientização dos riscos e medidas de prevenção Coronavírus (COVID-19) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul. Campo Grande: Reitoria, 2020c. Disponível em: https://www.ifms.edu.br/ifms-contra-o-coronavirus/portaria-reitoria-460_2020-porta_rt-gabin_rt_ifms.pdf. Acesso em: fev. 2021.

IFMS. Reitoria. **Decisão RTRIA nº 34/2021 - RT/IFMS**. Prorroga a suspensão das atividades letivas e administrativas presenciais. Campo Grande: Reitoria, 2021. Disponível

em: https://www.ifms.edu.br/ifms-contra-o-coronavirus/decisao_rtr_34_2021.pdf. Acesso em: fev. 2021.

IHERING, Rudolf von. **A luta pelo direito**. 5. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2008.

KELSEN, Hans. **Teoria pura do direito**, 5. ed. São Paulo: Martins Fontes, 1996.

KUENZER, Acácia Zeneida. O Ensino Médio agora é para a vida: entre o pretendido, o dito e o feito. **Revista Educação e Sociedade**, Campinas, v. 21, n. 70, abr. 2000.

LOCKE, John. **Dois tratados sobre o governo**, São Paulo: Martins Fontes, 1998.

LOPES, Alice Casimiro; MACEDO, Elizabeth. Contribuições de Stephen Ball para o estudo de políticas de currículo. *In*: BALL, Stephen John; MAINARDES, Jefferson (Org.). **Políticas educacionais: questões e dilemas**, São Paulo: Cortez, 2011.

LUCKESI, Cipriano Carlos. **Filosofia da Educação**, São Paulo: Cortez, 1994.

MAINARDES, Jefferson. Abordagem do Ciclo de Políticas: uma contribuição para a análise de políticas educacionais. **Educação & Sociedade**, Campinas, v. 27, n. 94, jan./abr. 2006.

MAINARDES, Jefferson. Análise de políticas educacionais: breves considerações teórico-metodológicas. **Contrapontos**, Itajaí, v. 9, n. 1, jan./abr. 2009.

MAINARDES, Jefferson. Entrevista com o professor Stephen John Ball. **Olhares**, Guarulhos, v. 3, n. 2, nov. 2015.

MAINARDES, Jefferson; MARCONDES, Maria Inês. Entrevista com Stephen John Ball: Um diálogo sobre justiça social, pesquisa e política educacional. **Educação & Sociedade**, Campinas, v. 30, n. 106, jan./abr. 2009.

MARSHALL, Thomas Humphrey. **Cidadania, Classe Social e Status**. Tradução de Meton Porto Gadelha. Rio de Janeiro: Zahar, 1967.

MARX, Karl. **O capital**, São Paulo: Boitempo, 2011.

MATO GROSSO DO SUL. **Decreto nº 15.391, de 16 de março de 2020**. Dispõe sobre as medidas temporárias a serem adotadas, no âmbito da Administração Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, para a prevenção do contágio da doença COVID-19 e enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (SARS-CoV2), no território sul-mato-grossense. Campo Grande: Governadoria, 2020. Disponível em: <http://aacpdappls.net.ms.gov.br/appls/legislacao/secoge/govato.nsf/fd8600de8a55c7fc04256b210079ce25/0c868d2bcedf8e6f0425852d00702b8b?OpenDocument>. Acesso em: fev. 2021.

MÉSZÁROS, István. **Educação para além do capital**, São Paulo: Boitempo, 2008.

MONDAINI, Marco. O respeito aos direitos dos indivíduos. *In*: PINSKY, Jaime; PINSKY, Carla Bessanezi (Orgs.). **História da cidadania**. 5. ed. São Paulo: Contexto, 2010.

ODALIA, Nilo. A liberdade como meta coletiva. *In*: PINSKY, Jaime; PINSKY, Carla Bessanezi (Orgs.). **História da cidadania**. 5. ed. São Paulo: Contexto, 2010.

OLIVEIRA, Ana de; LOPES, Alice Casimiro. A abordagem do ciclo de políticas: uma leitura pela teoria do discurso. **Cadernos de Educação**, Pelotas, n. 38, jan./abr. 2011.

OLIVEIRA, Fabio Alves Gomes de; GOMES, Jacqueline de Souza. Locke: Entre os direitos naturais e universais. **Polymatheia - Revista de Filosofia**, Fortaleza, v. 3, n. 4, 2007.

OLIVEIRA, Inês Barbosa de. A contribuição de Habermas para a democracia na educação. **Cadernos de Pesquisa FCC**, São Paulo, n. 98, 1996.

ONU. Assembleia Geral das Nações Unidas. **Declaração Universal dos Direitos Humanos**. 1948. Disponível em <https://www.ohchr.org/EN/UDHR/Pages/Language.aspx?LangID=por>. Acesso em: fev. 2021.

PARO, Vitor Henrique. **Escritos sobre educação**, São Paulo: Xamã, 2001.

PINSKY, Jaime; PINSKY, Carla Bassanezi (Orgs.). **História da cidadania**, 5. ed. São Paulo: Contexto, 2010.

PIOVESAN, Flávia. **Democracia, direitos humanos e globalização econômica: desafios e perspectivas para a construção da cidadania no Brasil**, 2005. Disponível em: http://www.dhnet.org.br/direitos/militantes/flaviapiovesan/piovesan_democracia_dh_global_economica_br.pdf. Acesso em: jun. 2019.

RAMOS, Marise Nogueira. **História e política da educação profissional**, Curitiba: Instituto Federal do Paraná, 2014. Disponível em: <https://curitiba.ifpr.edu.br/wp-content/uploads/2016/05/Hist%C3%B3ria-e-pol%C3%ADtica-da-educa%C3%A7%C3%A3o-profissional.pdf>. Acesso em: fev. 2021.

RAMOS, Marise Nogueira. Desafios atuais da Educação Profissional no Brasil. [Entrevista cedida a] Palma Carla. 2020. Disponível em: <https://youtu.be/PdKyBbct6VU>. Acesso em: fev. 2021.

ROSALLES, José María; CARRACEDO, José Rubio. El nuevo pluralismo y la ciudadanía compleja. **Sistema: revista de ciencias sociales**, Madrid, n. 126. 1995.

SAVIANI, Dermeval. **Sobre a concepção de politécnica**, Rio de Janeiro: Politécnico da Saúde Joaquim Venâncio, 1989.

SEVERINO, Antônio Joaquim. **Metodologia do Trabalho Científico**, São Paulo: Cortez, 2007.

SILVA, Pedro Luiz Barros; MELO, Marcus André Barreto de. O processo de implementação de políticas públicas no Brasil: Características e determinantes da avaliação de programas e projetos. **Caderno de Pesquisa NEPP**, Campinas: UNICAMP, n. 48, 2000.

SILVEIRA, Renê José Trentin. Ensino de Filosofia e cidadania: uma abordagem a partir de Gramsci. **Revista Brasileira de Estudos Pedagógicos**, Brasília, v. 94, n. 236, jan./abr. 2013.

TEIXEIRA, Anísio. Os processos democráticos da educação nos diversos graus do ensino e na vida extraescolar. **Revista Brasileira de Estudos Pedagógicos**, Rio de Janeiro, v. 25, n. 62, abr./jun. 1956. Disponível em: <http://portal.inep.gov.br/documents/186968/489316/Revista+Brasileira+de+Estudos+Pedag%C3%B3gicos+%28RBEP%29+-+Num+62/41f431ce-259b-4110-8859-6f9700307444?version=1.3>. Acesso em: jul. 2019.

TEIXEIRA, Anísio. A crise educacional brasileira. **Revista Brasileira de Estudos Pedagógicos**, Brasília, v. 80, n. 195, maio/ago. 1999. Disponível em: <http://portal.inep.gov.br/documents/186968/489316/Revista+Brasileira+de+Estudos+Pedag%C3%B3gicos+%28RBEP%29+-+Num+195/2d0a2c62-56df-4f7b-98df-17072e7dea1f?version=1.0>. Acesso em: jan. 2021.

TOURAINE, Alain. **O que é a democracia?**. 2. ed. Rio de Janeiro: Vozes, 1996.

ZANELLA, Liane Carly Hermes. **Metodologia de pesquisa**. 2. ed. Florianópolis: Departamento de Ciências da Administração/UFSC, 2013.

APÊNDICE A - Termo de Assentimento Livre e Esclarecido (TALE)

Programa: Mestrado Profissional em Educação Profissional e Tecnológica - ProfEPT
Dissertação: Educação para a Cidadania: do Contexto de Produção ao Contexto da Prática
Locus de Pesquisa: Curso Técnico Integrado em Informática - IFMS - *Campus* Campo Grande
Pesquisador: João Augusto Grecco Pelloso - **Orientador:** Dr. Anderson Martins Corrêa

TERMO DE ASSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO (TALE)

Prezado(a) estudante, gostaríamos de lhe convidar para participar da pesquisa integrante da dissertação de Mestrado intitulada “Educação para a Cidadania: do Contexto de Produção ao Contexto da Prática”, desenvolvida para o Programa de Mestrado Profissional em Educação Profissional e Tecnológica, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul, no Campus Campo Grande, tendo como pesquisador responsável o mestrando João Augusto Grecco Pelloso, sob orientação do professor Dr. Anderson Martins Corrêa.

Nesta pesquisa, sucintamente, pretendemos verificar quais são as concepções dos estudantes do Curso Técnico Integrado em Informática sobre a temática da cidadania, de modo a avaliar se o contexto prático do referido curso vem traduzindo aquilo que foi previsto no contexto teórico quanto ao que concerne à preparação dos estudantes para o exercício da cidadania. Ao final da pesquisa, acreditamos que ela potencialmente contribuirá para a reflexão dos educadores do IFMS ao fornecer informações que subsidiem o desenvolvimento de um produto educacional capaz de auxiliar no processo de ensino e aprendizagem da temática da cidadania no âmbito da Educação Profissional e Tecnológica.

A condução desta pesquisa ocorrerá de acordo com o que preconizam as Resoluções nº 510/16 e 466/12, ambas do Conselho Nacional de Saúde, as quais dispõem, respectivamente, sobre as normas aplicáveis a pesquisas em Ciências Humanas e Sociais e sobre as diretrizes e normas regulamentadoras de pesquisas envolvendo seres humanos. Então, caso você possa e deseje participar, além do preenchimento deste Termo de Assentimento Livre e Esclarecido, faz-se necessária a autorização do(a) seu(sua) responsável, que deverá preencher e assinar o devido Termo de Consentimento Livre e Esclarecido. Ambos documentos se encontram impressos em 2 (duas) vias, sendo que uma será arquivada pelo pesquisador responsável e a outra lhe será entregue.

Convém destacar que você e seu(sua) responsável não terão custo algum, nem receberão quaisquer vantagens financeiras pela sua participação nesta pesquisa, entretanto caso lhes sobrevenha alguma despesa extraordinária devidamente comprovada, o ressarcimento poderá ocorrer nos termos da lei. Ademais, insta enfatizar que a sua participação é voluntária, dessa forma, se assim o desejar, a qualquer momento você poderá se recusar ou desistir de participar desta pesquisa sem sofrer qualquer penalidade ou prejuízo.

A sua participação ocorrerá sem a necessidade de se identificar e consistirá em responder a perguntas de um questionário sobre suas impressões a respeito da cidadania e da forma como ela é ensinada/abordada no ambiente escolar. Devido a isso, assegurada a preservação da confidencialidade da sua identidade e da dos demais estudantes participantes, as respostas obtidas neste estudo somente poderão ser utilizadas em atividades de natureza acadêmico-científica.

RUBRICA DO ESTUDANTE

RUBRICA DO PESQUISADOR

PÁGINA 1 DE 2

Programa: Mestrado Profissional em Educação Profissional e Tecnológica - ProfEPT
Dissertação: Educação para a Cidadania: do Contexto de Produção ao Contexto da Prática
Locus de Pesquisa: Curso Técnico Integrado em Informática - IFMS - *Campus* Campo Grande
Pesquisador: João Augusto Grecco Pelloso - **Orientador:** Dr. Anderson Martins Corrêa

Como potenciais benefícios aos estudantes participantes desta pesquisa, destacam-se: 1) A estruturação de um produto educacional a ser elaborado com base nas informações obtidas, o qual, por sua vez, será aplicado/utilizado junto aos estudantes do Curso Técnico Integrado em Informática, do Campus Campo Grande, do IFMS, a fim de auxiliar no processo de ensino e aprendizagem da temática da cidadania no âmbito da Educação Profissional e Tecnológica; 2) A construção do conhecimento individual por meio da composição do saber sobre a temática em comento, de forma a possibilitar a sistematização de informações relativas aos princípios regentes da vida em sociedade, os quais abarcam direitos e deveres inerentes à efetivação da cidadania.

Em que pese o comprometimento deste pesquisador em observar integralmente às considerações éticas aplicáveis a pesquisas, conforme preceitua o Conselho Nacional de Saúde, e, ainda, apesar deste estudo ter sido planejado de forma a não causar qualquer dano material ou imaterial aos participantes, compreendemos que as pesquisas com seres humanos envolvem riscos, mesmo que seja de forma tenra e extremamente diminuta como o é no presente caso. Por isso, a fim de minimizar eventuais danos decorrentes desta pesquisa, tais como o vazamento de informações pessoais, não haverá necessidade de preenchimento de qualquer campo identificativo de seus participantes, e, ademais, apenas o pesquisador responsável ficará em posse de todas as respostas coletadas, arquivando-as com máxima segurança por um período mínimo de 5 (cinco) anos após o término do estudo, inutilizando-as após esse período, tanto na sua forma física como na forma digital, seja por meio de fragmentação e descarte apropriado, seja por meio da deleção dessas informações em dispositivo de armazenamento eletrônico.

Para quaisquer esclarecimentos a respeito da pesquisa, você ou seu(sua) responsável poderão entrar em contato livremente com o pesquisador pelo telefone (67) 99964-6650, ou no endereço Rua Alegrete, nº 242c, Bairro Vila Renô, em Ponta Porã/MS, ou pelo endereço de e-mail: japelloso@hotmail.com. Além disso, em caso de dúvidas a respeito dos aspectos éticos deste estudo, poderão consultar o CEP (Comitê de Ética e Pesquisa) da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL (UEMS), onde também poderão, caso queiram, protocolar eventuais queixas em relação aos procedimentos realizados durante a pesquisa. Endereço/Telefone/E-mail: Rodovia Dourados-Itahum, Km 12 - Cx: 351 - Cidade Universitária - CEP 79.804-970 - Dourados/MS - (67) 3902-2699 - cesh@uems.br.

Eu, _____,
nascido(a) em ____/____/____, estudante matriculado(a) no Curso Técnico Integrado em
Informática - IFMS - Campus Campo Grande, na turma/ano/período: _____,
declaro que concordo em participar desta pesquisa.

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) Estudante

APÊNDICE B - Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE)

Programa: Mestrado Profissional em Educação Profissional e Tecnológica - ProfEPT
Dissertação: Educação para a Cidadania: do Contexto de Produção ao Contexto da Prática
Locus de Pesquisa: Curso Técnico Integrado em Informática - IFMS - *Campus* Campo Grande
Pesquisador: João Augusto Grecco Pelloso - **Orientador:** Dr. Anderson Martins Corrêa

TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO (TCLE)

Prezado(a) senhor(a) responsável pelo(a) estudante _____, solicitamos sua autorização para que ele(a) possa participar da pesquisa integrante da dissertação de Mestrado intitulada “Educação para a Cidadania: do Contexto de Produção ao Contexto da Prática”, desenvolvida para o Programa de Mestrado Profissional em Educação Profissional e Tecnológica, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul, no Campus Campo Grande, tendo como pesquisador responsável o mestrando João Augusto Grecco Pelloso, sob orientação do professor Dr. Anderson Martins Corrêa.

Nesta pesquisa, sucintamente, pretendemos verificar quais são as concepções dos estudantes do Curso Técnico Integrado em Informática sobre a temática da cidadania, de modo a avaliar se o contexto prático do referido curso vem traduzindo aquilo que foi previsto no contexto teórico quanto ao que concerne à preparação dos estudantes para o exercício da cidadania. Ao final da pesquisa, acreditamos que ela potencialmente contribuirá para a reflexão dos educadores do IFMS ao fornecer informações que subsidiem o desenvolvimento de um produto educacional capaz de auxiliar no processo de ensino e aprendizagem da temática da cidadania no âmbito da Educação Profissional e Tecnológica.

A condução desta pesquisa ocorrerá de acordo com o que preconizam as Resoluções nº 510/16 e 466/12, ambas do Conselho Nacional de Saúde, as quais dispõem, respectivamente, sobre as normas aplicáveis a pesquisas em Ciências Humanas e Sociais e sobre as diretrizes e normas regulamentadoras de pesquisas envolvendo seres humanos. Então, caso Vossa Senhoria consinta com a participação do(a) estudante nesta pesquisa, além do preenchimento deste Termo de Consentimento Livre e Esclarecido, faz-se necessário que ele(a), caso queira participar, preencha e assine o devido Termo de Assentimento Livre e Esclarecido. Ambos documentos se encontram impressos em 2 (duas) vias, sendo que uma será arquivada pelo pesquisador responsável e a outra lhe será fornecida.

Convém destacar que Vossa Senhoria e o(a) estudante participante da pesquisa não terão custo algum, nem receberão quaisquer vantagens financeiras pela participação dele(a) nesta pesquisa, entretanto caso lhes sobrevenha alguma despesa extraordinária devidamente comprovada, o ressarcimento poderá ocorrer nos termos da lei. Ademais, insta enfatizar que a participação do(a) estudante é voluntária, dessa forma, se assim o desejar, a qualquer momento ele(a) poderá se recusar ou desistir de participar desta pesquisa sem sofrer qualquer penalidade ou prejuízo.

A colaboração do(a) estudante pelo(a) qual Vossa Senhoria é responsável ocorrerá sem a necessidade de se identificar e consistirá em responder a perguntas de um questionário sobre as impressões que ele(a) tem a respeito da cidadania e da forma como ela é ensinada/abordada no ambiente escolar. Devido a isso, assegurada a preservação da confidencialidade da identidade dos estudantes participantes, as respostas obtidas neste estudo somente poderão ser utilizadas em atividades de natureza acadêmico-científica.

RUBRICA DO RESPONSÁVEL

RUBRICA DO PESQUISADOR

PÁGINA 1 DE 2

Programa: Mestrado Profissional em Educação Profissional e Tecnológica - ProfEPT
Dissertação: Educação para a Cidadania: do Contexto de Produção ao Contexto da Prática
Locus de Pesquisa: Curso Técnico Integrado em Informática - IFMS - *Campus* Campo Grande
Pesquisador: João Augusto Grecco Pelloso - **Orientador:** Dr. Anderson Martins Corrêa

Como potenciais benefícios aos estudantes participantes desta pesquisa, destacam-se: 1) A estruturação de um produto educacional a ser elaborado com base nas informações obtidas, o qual, por sua vez, será aplicado/utilizado junto aos estudantes do Curso Técnico Integrado em Informática, do Campus Campo Grande, do IFMS, a fim de auxiliar no processo de ensino e aprendizagem da temática da cidadania no âmbito da Educação Profissional e Tecnológica; 2) A construção do conhecimento individual por meio da composição do saber sobre a temática em comento, de forma a possibilitar a sistematização de informações relativas aos princípios regentes da vida em sociedade, os quais abarcam direitos e deveres inerentes à efetivação da cidadania.

Em que pese o comprometimento deste pesquisador em observar integralmente às considerações éticas aplicáveis a pesquisas, conforme preceitua o Conselho Nacional de Saúde, e, ainda, apesar deste estudo ter sido planejado de forma a não causar qualquer dano material ou imaterial aos participantes, compreendemos que as pesquisas com seres humanos envolvem riscos, mesmo que seja de forma tenra e extremamente diminuta como o é no presente caso. Por isso, a fim de minimizar eventuais danos decorrentes desta pesquisa, tais como o vazamento de informações pessoais, não haverá necessidade de preenchimento de qualquer campo identificativo de seus participantes, e, ademais, apenas o pesquisador responsável ficará em posse de todas as respostas coletadas, arquivando-as com máxima segurança por um período mínimo de 5 (cinco) anos após o término do estudo, inutilizando-as após esse período, tanto na sua forma física como na forma digital, seja por meio de fragmentação e descarte apropriado, seja por meio da deleção dessas informações em dispositivo de armazenamento eletrônico.

Para quaisquer esclarecimentos a respeito da pesquisa, Vossa Senhoria poderá entrar em contato livremente com o pesquisador pelo telefone (67) 99964-6650, ou no endereço Rua Alegrete, nº 242c, Bairro Vila Renô, em Ponta Porã/MS, ou pelo endereço de e-mail: japelloso@hotmail.com. Além disso, em caso de dúvidas a respeito dos aspectos éticos deste estudo, poderá consultar o CEP (Comitê de Ética e Pesquisa) da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL (UEMS), onde também poderá, caso queira, protocolar eventuais queixas em relação aos procedimentos realizados durante a pesquisa. Endereço/Telefone/E-mail: Rodovia Dourados-Itahum, Km 12 - Cx: 351 - Cidade Universitária - CEP 79.804-970 - Dourados/MS - (67) 3902-2699 - cesh@uems.br.

Eu, _____,
portador do documento de identificação nº _____, nascido(a) em ____/____/____,
residente na _____,
na cidade de _____, declaro que autorizo a participação
do(a) estudante sob minha responsabilidade nesta pesquisa.

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) Responsável pelo(a) Estudante

APÊNDICE C - Primeiro questionário

10/06/2021

Pesquisa de Mestrado Profissional em Educação Profissional e Tecnológica - ProfEPT / IFMS

Pesquisa de Mestrado Profissional em Educação Profissional e Tecnológica - ProfEPT / IFMS

*Senhores(as) estudantes e responsáveis, o preenchimento dos termos e a eventual participação na pesquisa não são obrigatórios, mas contribuirão sobremaneira para o desenvolvimento da pesquisa de mestrado.

**Favor observar que o Termo de Assentimento Livre e Esclarecido (TALE) deve ser respondido pelo(a) estudante, enquanto o Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE) deve ser respondido pelo(a) seu(sua) responsável.

*Obrigatório

1. E-mail *

TERMO DE ASSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO (TALE)

Prezado(a) estudante, gostaríamos de lhe convidar para participar da pesquisa integrante da dissertação de Mestrado intitulada "Educação para a Cidadania: do Contexto de Produção ao Contexto da Prática", desenvolvida para o Programa de Mestrado Profissional em Educação Profissional e Tecnológica, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul, no Campus Campo Grande, tendo como pesquisador responsável o mestrando João Augusto Grecco Peloso, sob orientação do professor Dr. Anderson Martins Corrêa.

Nesta pesquisa, sucintamente, pretendemos verificar quais são as concepções dos estudantes do Curso Técnico Integrado em Informática sobre a temática da cidadania, de modo a avaliar se o contexto prático do referido curso vem traduzindo aquilo que foi previsto no contexto teórico quanto ao que concerne à preparação dos estudantes para o exercício da cidadania. Ao final da pesquisa, acreditamos que ela potencialmente contribuirá para a reflexão dos educadores do IFMS ao fornecer informações que subsidiem o desenvolvimento de um produto educacional capaz de auxiliar no processo de ensino e aprendizagem da temática da cidadania no âmbito da Educação Profissional e Tecnológica.

A condução desta pesquisa ocorrerá de acordo com o que preconiza a Resolução nº 510/16 do Conselho Nacional de Saúde (Normas aplicáveis a pesquisas em Ciências Humanas e Sociais). Então, caso você deseje participar, além do preenchimento deste Termo de Assentimento Livre e Esclarecido, faz-se necessária a autorização do(a) seu(sua) responsável, que deverá preencher e assinar o devido Termo de Consentimento Livre e Esclarecido. Ambos documentos se encontram impressos em 2 (duas) vias, sendo que uma será arquivada pelo pesquisador responsável e a outra lhe será entregue.

Convém destacar que você e seu(sua) responsável não terão custo algum, nem receberão quaisquer vantagens materiais ou financeiras pela sua participação nesta pesquisa, entretanto caso lhes sobrevenha alguma despesa extraordinária devidamente comprovada, o ressarcimento poderá ocorrer nos termos da lei. Ademais, insta enfatizar que a sua participação é voluntária, dessa forma, se assim o desejar, a qualquer momento você poderá se recusar ou desistir de participar desta pesquisa sem sofrer qualquer penalidade ou prejuízo.

A sua participação ocorrerá de forma confidencial e consistirá em responder a perguntas de um questionário sobre suas impressões a respeito da cidadania e da forma como ela é ensinada/abordada no ambiente escolar. Devido a isso, assegurada a preservação da confidencialidade da sua identidade e da dos demais estudantes participantes, as informações obtidas neste estudo somente poderão ser utilizadas em atividades de natureza acadêmico-científica.

Em que pese esta pesquisa tenha sido planejada de forma a não causar qualquer dano material ou imaterial aos participantes, compreendemos que sempre existe a possibilidade de haver riscos em projetos de pesquisa em Ciências Humanas e Sociais, por isso, a fim de minimizar eventuais danos decorrentes deste estudo, em razão da confidencialidade da identidade dos participantes, apenas o pesquisador responsável ficará em posse de todas as informações coletadas, arquivando-as com máxima segurança por um período mínimo de 5 (cinco) anos após o término do estudo, inutilizando-as por meio de fragmentação e descarte apropriado após esse período.

Para quaisquer esclarecimentos a respeito da pesquisa, você ou seu(sua) responsável poderão entrar em contato livremente com o pesquisador pelo telefone (67) 99964-6650, ou no endereço Rua Alegrete, nº 242c, Bairro Vila Renô, em Ponta Porã/MS, ou pelo endereço de e-mail: japelloso@hotmail.com. Além disso, em caso de dúvidas a respeito dos aspectos éticos deste estudo, poderão consultar o CEP (Comitê de Ética e Pesquisa) da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL (UEMS), onde também poderão, caso queiram, protocolar eventuais queixas em relação aos procedimentos realizados durante a pesquisa. Endereço/Telefone/E-mail: Rodovia Dourados-Itahum, Km 12 - Cx: 351 - Cidade Universitária - CEP 79.804-970 - Dourados/MS - (67) 3902-2699 - cesh@uems.br.

2. Nome do(a) estudante: *

10/06/2021

Pesquisa de Mestrado Profissional em Educação Profissional e Tecnológica - ProFEPT / IFMS

3. Data de nascimento do(a) estudante: *

Exemplo: 7 de janeiro de 2019

4. Está matriculado(a) no Curso Técnico Integrado em Informática - IFMS - Campus Campo Grande? *

Marcar apenas uma oval.

- Sim
 Não

5. Concorda em participar desta pesquisa? *

Marcar apenas uma oval.

- Sim
 Não

**TERMO DE
CONSENTIMENTO
LIVRE E
ESCLARECIDO
(TCLE)**

Prezado(a) senhor(a) responsável pelo(a) estudante acima identificado, solicitamos sua autorização para que ele(a) possa participar da pesquisa integrante da dissertação de Mestrado intitulada "Educação para a Cidadania: do Contexto de Produção ao Contexto da Prática", desenvolvida para o Programa de Mestrado Profissional em Educação Profissional e Tecnológica, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul, no Campus Campo Grande, tendo como pesquisador responsável o mestrando João Augusto Grecco Pelloso, sob orientação do professor Dr. Anderson Martins Corrêa.

Nesta pesquisa, sucintamente, pretendemos verificar quais são as concepções dos estudantes do Curso Técnico Integrado em Informática sobre a temática da cidadania, de modo a avaliar se o contexto prático do referido curso vem traduzindo aquilo que foi previsto no contexto teórico quanto ao que concerne à preparação dos estudantes para o exercício da cidadania. Ao final da pesquisa, acreditamos que ela potencialmente contribuirá para a reflexão dos educadores do IFMS ao fornecer informações que subsidiem o desenvolvimento de um produto educacional capaz de auxiliar no processo de ensino e aprendizagem da temática da cidadania no âmbito da Educação Profissional e Tecnológica.

A condução desta pesquisa ocorrerá de acordo com o que preconiza a Resolução nº 510/16 do Conselho Nacional de Saúde (Normas aplicáveis a pesquisas em Ciências Humanas e Sociais). Então, caso Vossa Senhoria concorde com a participação do(a) estudante nesta pesquisa, além do preenchimento deste Termo de Consentimento Livre e Esclarecido, faz-se necessário que ele(a), caso queira participar, preencha e assine o devido Termo de Assentimento Livre e Esclarecido. Ambos documentos se encontram impressos em 2 (duas) vias, sendo que uma será arquivada pelo pesquisador responsável e a outra lhe será fornecida.

Convém destacar que Vossa Senhoria e o(a) estudante participante da pesquisa não terão custo algum, nem receberão quaisquer vantagens materiais ou financeiras pela participação dele(a) nesta pesquisa, entretanto caso lhes sobrevenha alguma despesa extraordinária devidamente comprovada, o ressarcimento poderá ocorrer nos termos da lei. Ademais, insta enfatizar que a participação do(a) estudante é voluntária, dessa forma, se assim o desejar, a qualquer momento ele(a) poderá se recusar ou desistir de participar desta pesquisa sem sofrer qualquer penalidade ou prejuízo.

A colaboração do(a) estudante pelo(a) qual Vossa Senhoria é responsável ocorrerá de forma confidencial e consistirá em responder a perguntas de um questionário sobre as impressões que ele(a) tem a respeito da cidadania e da forma como ela é ensinada/abordada no ambiente escolar. Devido a isso, assegurada a preservação da confidencialidade da identidade dos estudantes participantes, as informações obtidas neste estudo somente poderão ser utilizadas em atividades de natureza acadêmico-científica.

Em que pese esta pesquisa tenha sido planejada de forma a não causar qualquer dano material ou imaterial aos participantes, compreendemos que sempre existe a possibilidade de haver riscos em projetos de pesquisa em Ciências Humanas e Sociais, por isso, a fim de minimizar eventuais danos decorrentes deste estudo, em razão da confidencialidade da identidade dos participantes, apenas o pesquisador responsável ficará em posse de todas as informações coletadas, arquivando-as com máxima segurança por um período mínimo de 5 (cinco) anos após o término do estudo, inutilizando-as por meio de fragmentação e descarte apropriado após esse período.

Para quaisquer esclarecimentos a respeito da pesquisa, Vossa Senhoria poderá entrar em contato livremente com o pesquisador pelo telefone (67) 99964-6650, ou no endereço Rua Alegrete, nº 242c, Bairro Vila Renô, em Ponta Porã/MS, ou pelo endereço de e-mail: japelloso@hotmail.com. Além disso, em caso de dúvidas a respeito dos aspectos éticos deste estudo, poderá consultar o CEP (Comitê de Ética e Pesquisa) da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL (UEMS), onde também poderá, caso queira, protocolar eventuais queixas em relação aos procedimentos realizados durante a pesquisa. Endereço/Telefone/E-mail: Rodovia Dourados-Itahum, Km 12 - Cx: 351 - Cidade Universitária - CEP 79.804-970 - Dourados/MS - (67) 3902-2699 - cesh@uems.br.

10/06/2021

Pesquisa de Mestrado Profissional em Educação Profissional e Tecnológica - ProfEPT / IFMS

6. Nome do(a) responsável pelo(a) estudante: *

7. Documento de identificação do(a) responsável: *

8. Data de nascimento do(a) responsável: *

Exemplo: 7 de janeiro de 2019

9. Endereço residencial do(a) responsável: *

10. Autoriza a participação neste estudo do(a) estudante sob sua responsabilidade? *

Marcar apenas uma oval. Sim Não

QUESTIONÁRIO SOBRE CIDADANIA

11. 1) Você já ouvir falar em CIDADANIA? *

Marcar apenas uma oval. Sim Não

12. 2) Para você, o que é cidadania? Você se considera um cidadão? (Explique com suas palavras) *

13. 3) Você considera importante discutir a temática da cidadania em sala de aula? Justifique sua resposta. *

10/06/2021

Pesquisa de Mestrado Profissional em Educação Profissional e Tecnológica - ProfEPT / IFMS

14. 4) Como aluno do Curso Técnico Integrado em Informática, você recebe orientações sobre a prática da cidadania? Explique. *

15. 5) Elenque abaixo os DIREITOS e os DEVERES que você conhece ou já ouviu falar. *

16. 6) Você sabe o que o cidadão pode fazer quando seus direitos são negados ou violados? Explique. *

17. 7) Como aluno do Curso Técnico Integrado em Informática, você acredita que está sendo preparado para exercer seus direitos e deveres? Explique. *

Este conteúdo não foi criado nem aprovado pelo Google.

Google Formulários

APÊNDICE D - Segundo questionário

10/06/2021

Pesquisa sobre o Produto Educacional - EDUCAÇÃO PARA A CIDADANIA

Pesquisa sobre o Produto Educacional - EDUCAÇÃO PARA A CIDADANIA

Senhores(as) estudantes, para o adequado preenchimento deste formulário, faz-se necessária a leitura do Produto Educacional disponível no endereço: <https://bit.ly/3e5ORrp>.

***Obrigatório**

1. E-mail *

Pesquisa sobre o Produto Educacional - EDUCAÇÃO PARA A CIDADANIA

2. 1) Você leu o Produto Educacional no formato de livro digital intitulado "EDUCAÇÃO PARA A CIDADANIA: A CONSTRUÇÃO DA CONSCIÊNCIA CIDADÃ NA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA"? *

Marcar apenas uma oval.

Sim

Não

3. 2) Você acredita que a leitura do Produto Educacional contribuiu para aumentar sua compreensão sobre a temática da cidadania? Explique sua resposta. *

4. 3) Você se considera um cidadão? Explique sua resposta. *

10/06/2021

Pesquisa sobre o Produto Educacional - EDUCAÇÃO PARA A CIDADANIA

5. 4) Você considera importante que, em sala de aula, seja abordada a temática da cidadania? Justifique sua resposta. *

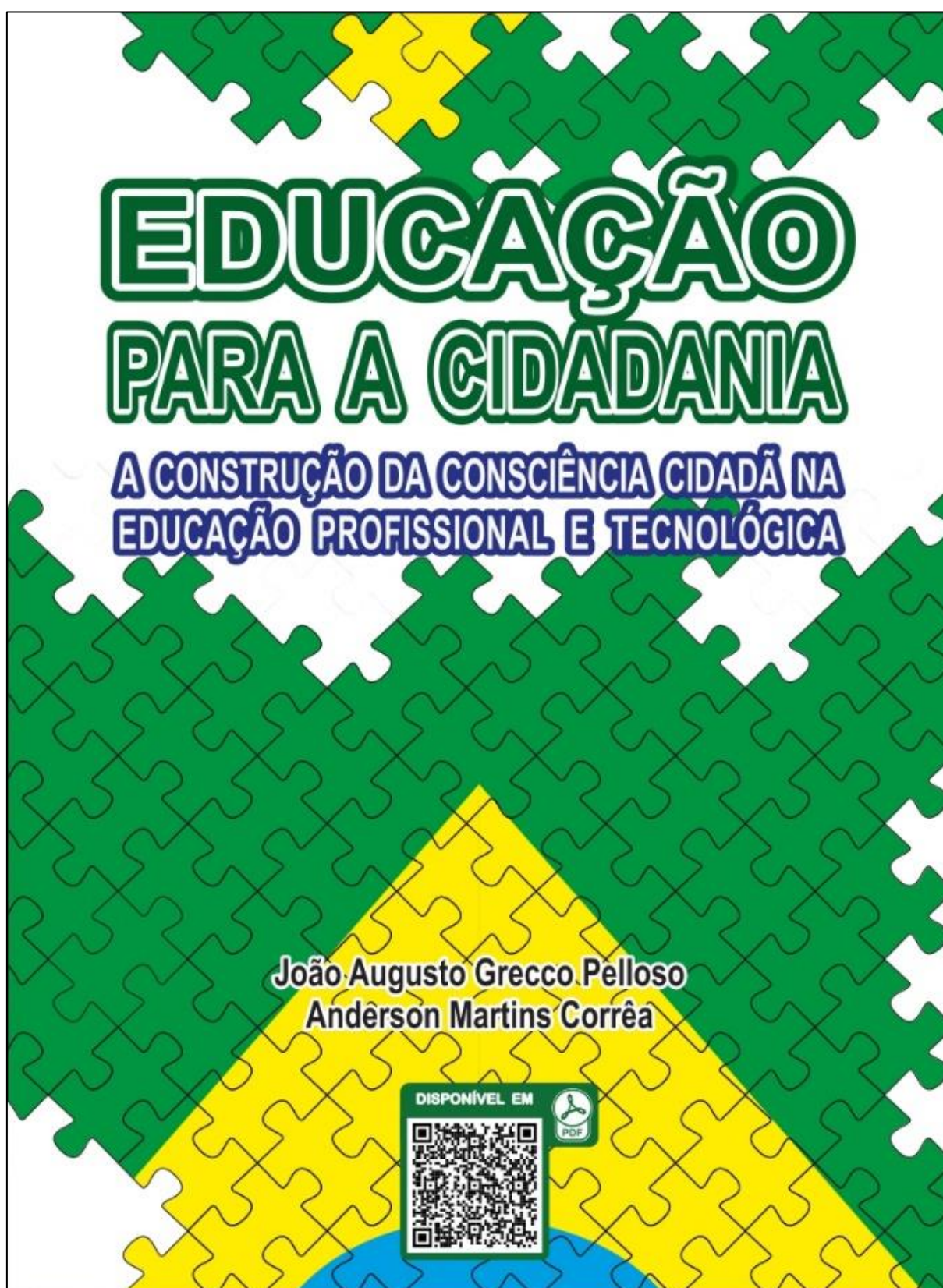
6. 5) De acordo com o Produto Educacional, os direitos de cidadania podem ser tanto civis, quanto sociais e políticos. Dessa forma, escreva abaixo no mínimo 5 direitos que todo cidadão possui. *

7. 6) Após a leitura do Produto Educacional, você sabe o que o cidadão pode fazer quando seus direitos são negados ou violados? Explique sua resposta. *

Este conteúdo não foi criado nem aprovado pelo Google.

Google Formulários

APÊNDICE E - Produto Educacional



EDUCAÇÃO PARA A CIDADANIA

A CONSTRUÇÃO DA CONSCIÊNCIA CIDADÃ NA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

**João Augusto Grecco Pelloso
Anderson Martins Corrêa**

Campo Grande - MS

2021



O trabalho "Educação para a Cidadania: A Construção da Consciência Cidadã na Educação Profissional e Tecnológica" de João Augusto Grecco Peloso e Anderson Martins Corrêa está licenciado com uma Licença Creative Commons - Atribuição Não Comercial 4.0 Internacional.

Peloso, João Augusto Grecco
 P392e Educação para a cidadania: a construção da consciência cidadã na Educação Profissional e Tecnológica / João Augusto Grecco Peloso, Anderson Martins Corrêa. – Campo Grande-MS, 2021.
 23 p. : il. color. ; 29 cm.

Produto educacional (Mestrado em Educação Profissional e Tecnológica) – Programa de Pós-Graduação em Educação Profissional e Tecnológica, Instituto Federal de Mato Grosso do Sul-IFMS, Campus Campo Grande, 2021.
 Orientador: Prof. Dr. Anderson Martins Corrêa.

Inclui referências.

1. Produto educacional. 2. Educação Profissional e Tecnológica. 3. Direitos de Cidadania. 4. Direitos Fundamentais. I. Corrêa, Anderson Martins. II. Instituto Federal de Mato Grosso do Sul. Programa de Pós-Graduação em Educação Profissional e Tecnológica. IV. Título.

CDD 23. ed. 370.1

Ficha catalográfica elaborada pela Biblioteca Campus Campo Grande - IFMS
 Bibliotecária: Paula F. K. Iseki Marques CRB1 – n. 2502



GAIOLAS OU ASAS?

Há escolas que são gaiolas e há escolas que são asas.

Escolas que são gaiolas existem para que os pássaros desaprendam a arte do vôo. Pássaros engaiolados são pássaros sob controle. Engaiolados, seu dono pode levá-los para onde quiser. Pássaros engaiolados sempre têm um dono. Deixaram de ser pássaros. Porque a essência dos pássaros é o vôo.

Escolas que são asas não amam pássaros engaiolados. O que elas amam são pássaros em vôo. Existem para dar aos pássaros coragem para voar. Ensinar o vôo, isso elas não podem fazer, porque o vôo já nasce dentro dos pássaros. O vôo não pode ser ensinado. Só pode ser encorajado.

RUBEM ALVES

Por uma educação romântica.

Papirus. 2002.



APRESENTAÇÃO



Esta Cartilha Instrucional pretende auxiliar seus leitores no exercício de sua cidadania. Utilizando uma abordagem simples e envolvente, noções sobre direitos vivenciados em situações práticas e cotidianas são apresentadas a fim de instrumentalizar o jovem cidadão-leitor com conhecimentos que perpassam as bases curriculares, possibilitando o desempenho de seus papéis sociais de forma crítica e autônoma, além de contribuir para o desenvolvimento da consciência cidadã nos múltiplos contextos existentes no Brasil.



SOBRE OS AUTORES



JOÃO AUGUSTO GRECCO PELLOSO

Mestre em Educação Profissional e Tecnológica
Especialista em Direito Administrativo e Constitucional
Bacharel em Direito
Licenciado em Filosofia



ANDERSON MARTINS CORRÊA

Doutor em Educação
Mestre em Educação Matemática
Especialista em Org. do Trab. Pedag. em Educ. Matemática
Licenciado em Matemática





SUMÁRIO

O QUE É CIDADANIA?	7
O QUE É SER CIDADÃO?	7
DIREITOS HUMANOS	8
DIREITOS DE CIDADANIA	8
CONSTITUIÇÃO FEDERAL	9
PREÂMBULO DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL	10
DIREITOS CIVIS	11
DIREITOS SOCIAIS	11
DIREITOS POLÍTICOS	11
EXEMPLOS DE DIREITOS CIVIS	12
Direito à Vida	12
Direito à Igualdade Perante a Lei	12
Direito à Liberdade de Expressão	13
Direito à Liberdade Religiosa	13
Direito à Liberdade de Locomoção	13
EXEMPLOS DE DIREITOS SOCIAIS	14
Direito à Saúde	14
Direito à Educação	14
Direito ao Trabalho	15
Direito ao Lazer	15
Direito da Pessoa com Deficiência	15
EXEMPLOS DE DIREITOS POLÍTICOS	16
Direito ao Sufrágio	16
Direito à Elegibilidade	16
Direito de Participação em Plebiscitos e Referendos	16
A EPT ARTICULADA COM OS DIREITOS DE CIDADANIA	17
ORGANIZAÇÃO DOS PODERES	18
Poder Executivo	18
Poder Legislativo	18
Poder Judiciário	18
VIOLAÇÃO DE DIREITOS	19
Prefeitura Municipal	19
PROCON	19
Polícia Militar e Polícia Civil	20
Juizados Especiais	21
Defensoria Pública	22
Conselho Tutelar	22
Ministério Público	23

O QUE É CIDADANIA?



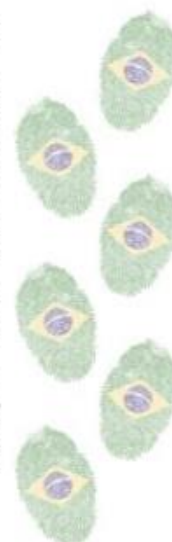
A cidadania corresponde a um conjunto de direitos e deveres que permitem às pessoas participar ativamente da vida social e política do meio em que estão inseridos.

O QUE É SER CIDADÃO?



Ser cidadão é cumprir seus deveres e ter seus direitos garantidos e reconhecidos pelo Estado por meio das normas legais. Não só os advogados precisam conhecer as leis! Na realidade, toda pessoa também precisa, pois somente assim poderá exercer sua cidadania de forma consciente e ativa, cobrando seus direitos e cumprindo seus deveres.

Ser cidadão é uma forma de ser um agente de transformação de sua comunidade, cidade ou país, pois independentemente de qualquer característica pessoal, social ou cultural, as pessoas que exercem ativamente sua cidadania não esperam que as leis sejam aplicadas automaticamente, muito pelo contrário, elas fiscalizam e cobram a atuação dos agentes públicos, sempre em busca de uma sociedade melhor para todos, a fim de que exista mais liberdade, justiça e solidariedade.





DIREITOS HUMANOS

Ao longo dos anos, diversas transformações sociais e culturais permitiram a definição de um grupo de direitos básicos assegurados a todo e qualquer ser humano, não importando classe social, raça, nacionalidade, religião, cultura, profissão, gênero, orientação sexual ou qualquer outra variante, tais direitos são chamados de **DIREITOS HUMANOS**.



DIREITOS DE CIDADANIA

Quando inseridos dentro de um contexto social específico, os Direitos Humanos passam a se subordinar à ordem político-jurídica estabelecida naquela sociedade, passando então a ser considerados como **DIREITOS DE CIDADANIA**.

A cidadania dentro do contexto social proporciona a todas as pessoas o direito a ter direitos. Assim, em meio à convivência coletiva, os **DIREITOS DE CIDADANIA** pressupõem a participação do cidadão em um grupo social. A evolução histórica dos ordenamentos jurídicos possibilitou a classificação dos **DIREITOS DE CIDADANIA** em 3 grupos, são eles: Direitos Civis, Direitos Sociais e Direitos Políticos.

CONSTITUIÇÃO FEDERAL



Como já vimos, de forma geral, os princípios norteadores dos Direitos Humanos estão plenamente incorporados ao ordenamento jurídico brasileiro e, devido a sua inserção em nosso contexto social, se materializam na forma de Direitos de Cidadania.

A lei suprema do Brasil é a Constituição da República Federativa (Constituição Federal) que, ao ser promulgada em 5 de outubro de 1988 pela Assembleia Nacional Constituinte, consolidou juridicamente em nosso país os Direitos de Cidadania, os quais são afeitos a todo Estado democrático.



Logo nos seus dezessete artigos iniciais, os quais estão divididos em títulos que contemplam os princípios, os direitos e as garantias fundamentais, a Carta Magna demonstra a valorização que o Estado brasileiro dá à dignidade da pessoa humana e às formas de concretização da cidadania, reconhecendo o indivíduo como pessoa integrada na sociedade e, notadamente, como participe ativo nas questões político-democráticas.

Do exposto, a Constituição Federal/1988 consagrou a dignidade da pessoa humana como seu fundamento ético, caracterizando o Brasil como um Estado de bem-estar social ao reconhecer e garantir Direitos Cíveis, Sociais e Políticos aos seus cidadãos.



PREÂMBULO DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

“Nós, representantes do povo brasileiro, reunidos em Assembleia Nacional Constituinte para instituir um Estado democrático, destinado a assegurar o exercício dos direitos sociais e individuais, a liberdade, a segurança, o bem-estar, o desenvolvimento, a igualdade e a justiça como valores supremos de uma sociedade fraterna, pluralista e sem preconceitos, fundada na harmonia social e comprometida, na ordem interna e internacional, com a solução pacífica das controvérsias, promulgamos, sob a proteção de Deus, a seguinte Constituição da República Federativa do Brasil”.

ASSEMBLEIA NACIONAL CONSTITUINTE
Constituição da República Federativa do Brasil
5 de outubro de 1988



Acesse e leia:
**CONSTITUIÇÃO
FEDERAL DE 1988**

DIREITOS CIVIS

Os Direitos Civis são todos os direitos individuais e fundamentais que regulam as relações entre as pessoas. Referem-se às pessoas, à família e aos bens. Esses direitos tornam a vida em sociedade mais harmoniosa, pois, por meio deles, sabemos o que podemos ou não fazer, ou seja, sabemos o limite entre o nosso direito e o direito de outra pessoa.



DIREITOS SOCIAIS



Os Direitos Sociais têm caráter coletivo, pois procuram igualar as condições de vida dos cidadãos que compõem a sociedade. Esses direitos são resultantes de históricas conquistas e, em tese, são assegurados a todas as pessoas pelo Estado, o qual, além de regulamentá-los, deve atuar para que sejam efetivados e atendam às necessidades dos cidadãos.

DIREITOS POLÍTICOS

Os Direitos Políticos referem-se à participação do cidadão no governo da sociedade. Esses direitos expressam o poder do cidadão em participar direta ou indiretamente do Governo e da formação do Estado.





EXEMPLOS DE DIREITOS CIVIS

A Constituição Federal de 1988 apresenta extenso rol de Direitos Civis, os quais, de forma geral, se relacionam com as liberdades individuais de cada cidadão. Para exemplificar quais são tais direitos, podemos citar os seguintes:



DIREITO À VIDA



Apesar de não haver hierarquia entre direitos, o Direito à Vida se reveste da máxima importância, pois, sem ele, os demais direitos ficam sem qualquer fundamento. O Direito à Vida não deve ser visto somente como o direito de estar ou de se manter vivo, mas sim, como o direito de se viver uma vida digna de ser vivida, com saúde e respeito, tanto em sua forma extrauterina quanto intrauterina.



DIREITO À IGUALDADE PERANTE A LEI

De forma geral, as normas jurídicas não fazem distinções entre as pessoas, sendo aplicáveis a todos os cidadãos de forma isonômica. Isso quer dizer que o Direito à Igualdade prevê igualdade de aptidões e possibilidades a todos os cidadãos, não permitindo diferenciações não justificáveis.



DIREITO À LIBERDADE DE EXPRESSÃO

O Direito à Liberdade de Expressão é o direito que permite que todos os cidadãos manifestem suas opiniões pessoais sem medo de represálias ou censura, desde que estejam respaldados pela veracidade das informações.



DIREITO À LIBERDADE RELIGIOSA

O Direito à Liberdade Religiosa compreende em si algumas outras liberdades, tais como a de crença e a de expressão. Além de garantir aos cidadãos a liberdade para praticar atos inerentes a sua religião, este direito também garante a liberdade de mudar de religião e, até mesmo, a liberdade de não aderir à religião alguma.



DIREITO À LIBERDADE DE LOCOMOÇÃO

O Direito à Liberdade de Locomoção é extensível tanto a brasileiros quanto a estrangeiros regulares. Este direito assegura a liberdade de “ir e vir”, de transitar por vias públicas e de frequentar espaços públicos de uso comum. De forma geral, ele pode ser restringido em caso de guerra, em situações de flagrante delito por ordem de autoridade policial, ou ainda em casos em que há privação da liberdade por decisão do Poder Judiciário.





EXEMPLOS DE DIREITOS SOCIAIS

A Constituição Federal de 1988 elencou diversos Direitos Sociais, os quais, resumidamente, objetivam garantir aos cidadãos a qualidade de vida necessária para que vivam com dignidade. Para exemplificar quais são tais direitos, destacamos os seguintes:



DIREITO À SAÚDE



O Direito à Saúde é extensível a todos os cidadãos e se constitui em um dever do Estado. A saúde tem alta relevância pública, já que é indispensável para a manutenção da vida, por isso as ações e os serviços públicos referentes à saúde têm integral atendimento por parte do Estado, fato que o obriga a oferecer às pessoas condições de bem-estar e de desenvolvimento mental e social, livre de doenças físicas e psíquicas.



DIREITO À EDUCAÇÃO



Em razão do Direito à Educação ser um Direito Social, o Estado brasileiro tem a obrigação de garantir educação de qualidade a todos os brasileiros. Isso quer dizer que, necessariamente, deve-se implementar políticas públicas que proporcionem o desenvolvimento individual dos cidadãos. Cada esfera administrativa Estatal tem atribuições específicas, vejamos: a União tem a função de estabelecer a Política Nacional de Educação, os Estados têm que oferecer ensino fundamental gratuito e priorizar o ensino médio, já os municípios devem prover o ensino infantil e priorizar o ensino fundamental.

DIREITO AO TRABALHO

O Direito ao Trabalho é essencial à concretização do princípio da dignidade da pessoa humana, pois se constitui em importante fator de inclusão do homem na sociedade. O Estado deve tutelar esse direito por meio de políticas específicas, proporcionando o exercício do valor social e econômico do trabalho.



DIREITO AO LAZER

O Direito ao Lazer deve ser assegurado pelo Estado por meio do fornecimento de meios para que os cidadãos possam usufruir do lazer como bem lhes aprouver, fazendo uso do tempo com atividades prazerosas, envolvendo-se com distrações, cultivando o ócio ou desfrutando do meio ambiente equilibrado.



DIREITO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

O Direito da Pessoa com Deficiência perpassa os direitos afeitos à dignidade humana, tais como o direito à educação, à saúde, ao trabalho, ao lazer, à vida familiar, ao transporte e à eliminação de barreiras culturais, sociais e arquitetônicas.





EXEMPLOS DE DIREITOS POLÍTICOS

Os Direitos Políticos previstos na Constituição Federal de 1988 são garantias reconhecidas aos brasileiros para que possam participar direta ou indiretamente do governo, da organização e do funcionamento do Estado. Com exemplo desses direitos, temos os seguintes:



DIREITO AO SUFRÁGIO

O Direito ao Sufrágio é uma forma de exercício dos direitos políticos na forma ativa, realizado por meio do voto que, por sua vez, atualmente, se caracteriza por ser direto, secreto, universal, periódico e, para os cidadãos maiores de dezoito anos e menores de setenta, obrigatório.



DIREITO À ELEGIBILIDADE

O Direito à Elegibilidade é a forma de exercício dos direitos políticos em sua forma passiva que, basicamente, corresponde à capacidade de ser votado em determinado pleito eleitoral. Para isso, o cidadão deve atender a requisitos específicos estabelecidos na Constituição Federal, dentre os quais se destacam: ter nacionalidade brasileira, estar filiado a algum partido político e possuir a idade mínima exigida para o cargo.



DIREITO DE PARTICIPAÇÃO EM PLEBISCITOS E REFERENDOS

O Direito de Participação em Plebiscitos e Referendos é uma forma de garantir a soberania popular, consistindo, resumidamente, na consulta à população quando da tomada de decisão por parte do Poder Legislativo. No caso de Plebiscito, a consulta popular é feita antes da decisão sobre o ato. No caso de Referendo, essa consulta é feita em momento posterior à tomada de decisão.

A EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA ARTICULADA COM OS DIREITOS DE CIDADANIA

Inspiradas nos princípios de liberdade e nos ideais de solidariedade humana, tanto a **Constituição Federal** quanto a **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional** estabeleceram que a educação tem por finalidade o pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.

Em atenção aos objetivos da educação nacional, a **Educação Profissional e Tecnológica**, modalidade educacional integrada às dimensões do trabalho, da ciência e da tecnologia, se situa na confluência de dois **Direitos de Cidadania** já abordados e que, segundo a Constituição Federal, devem ser incondicionalmente garantidos “com absoluta prioridade”, quais sejam: o **DIREITO À EDUCAÇÃO** e o **DIREITO AO TRABALHO**.

Dessa forma, a articulação existente entre os **Direitos de Cidadania** e a **Educação Profissional e Tecnológica** fica evidente quando se observa que esse processo educativo, além da formação geral do educando/cidadão, implica na disponibilização de conhecimentos e aptidões práticas relativas ao exercício de profissões em diversos setores da vida econômica e social, fato que proporciona a obtenção dos meios indispensáveis para assegurar a dignidade humana em variados contextos sociais.





ORGANIZAÇÃO DOS PODERES

Segundo a Constituição Federal de 1988, para atingir os objetivos fundamentais da nação, tais como a construção de uma sociedade livre, justa e solidária, o Estado brasileiro necessita de entes que, além de instituir e regulamentar a legislação pátria, também a cumpram e a façam ser cumprida. Para isso, o exercício das atribuições do Estado é dividido entre três poderes distintos, independentes e harmônicos entre si, quais sejam: o **Poder Executivo**, o **Poder Legislativo** e o **Poder Judiciário**.

PODER EXECUTIVO



Em suma, o Poder Executivo é exercido pelo Presidente da República (âmbito federal), pelos Governadores dos Estados (âmbito estadual) e pelos Prefeitos Municipais (âmbito municipal). Dentre suas atribuições está a concepção e implantação de programas e projetos que traduzam as metas e objetivos sociais, econômicos e institucionais emanados da Constituição e de leis específicas, sendo o responsável pela correta aplicação dos meios e recursos públicos.

PODER LEGISLATIVO



De forma geral, o Poder Legislativo é exercido de maneira colegiada, seja pelo Congresso Nacional, composto pela Câmara dos Deputados e pelo Senado Federal (âmbito federal), ou seja pelas Assembleias Legislativas (âmbito estadual) e pelas Câmaras Municipais (âmbito municipal). Suas atribuições se correlacionam à representação dos interesses populares quando da elaboração da legislação e, ainda, à fiscalização da aplicação dos recursos.

PODER JUDICIÁRIO



O Poder Judiciário é desenvolvido por diversos órgãos, os quais são divididos por competências comuns e especializadas, assim, sucintamente, a atividade jurisdicional federal comum é exercida pelo Supremo Tribunal Federal, pelo Superior Tribunal de Justiça, pelos Tribunais Regionais Federais e pelos Juizes Federais, enquanto a atividade jurisdicional estadual é exercida pelos Tribunais de Justiça e pelos Juizes de Direito. Basicamente, sua atribuição jurisdicional consiste em garantir a efetivação dos direitos a todos os cidadãos, resolvendo conflitos por meio da aplicação de normas jurídicas gerais e abstratas.

VIOLAÇÃO DE DIREITOS



Apesar dos Direitos de Cidadania estarem insculpidos na Constituição Federal e em diversas outras normas pátrias, é possível que, mesmo nas situações mais corriqueiras do nosso cotidiano, eles sejam desrespeitados. Em razão disso, seguem abaixo alguns exemplos de órgãos públicos aos quais os cidadãos podem demandar providências para solucionar problemas relacionados à violação de Direitos de Cidadania.

PREFEITURA MUNICIPAL



Todo município tem uma Prefeitura Municipal que, fazendo uso dos recursos arrecadados por meio de impostos cobrados dos seus munícipes, tem o dever de administrar a cidade. Por isso, todo cidadão pode recorrer à prefeitura nas seguintes situações, entre outras:

- Reclamar sobre a existência de lixo acumulado inadequadamente em sua rua ou bairro;
- Solicitar informações relativas à cobrança e ao pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano;
- Reivindicar melhorias relativas à ineficiência de saneamento básico, à falta de iluminação pública e à má condição de vias públicas.



Acesse o site:
PREFEITURA MUNICIPAL
DE CAMPO GRANDE

PROCON



PROCON é a denominação que comumente se dá aos órgãos encarregados de oferecer informação, orientação e defesa aos consumidores na busca de soluções para problemas nas relações de consumo. Em razão disso, todo cidadão pode recorrer ao PROCON nos seguintes casos, entre outros:

- Constatação da prática de propaganda viciada ou enganosa por parte de empresas/comerciantes;
- Recebimento de produtos ou serviços de forma inadequada ou prejudicial ao consumidor;
- Não cumprimento da garantia de produtos ou serviços.



Acesse o site:
PROCON DE
MATO GROSSO DO SUL

POLÍCIA MILITAR e POLÍCIA CIVIL



Acesse o site:
POLÍCIA MILITAR DE
MATO GROSSO DO SUL

A Polícia Militar organiza-se em unidades militares variadas, tais como Batalhões, Companhias, Pelotões etc. Ela tem por objetivo a manutenção da paz social e, devido a isso, atua ostensivamente nas ruas das cidades a fim de promover a segurança dos cidadãos, inibindo eventuais atividades ilícitas e realizando a imediata repressão de práticas criminosas.



Acesse o site:
POLÍCIA CIVIL DE
MATO GROSSO DO SUL

A Polícia Civil geralmente organiza-se em Delegacias de Polícia e Institutos de Perícia. Ela tem a função de apurar infrações legais e realizar investigações. Em razão disso, é a responsável por realizar perícias criminais e médico-legais, além de promover as atividades de identificação civil e criminal.

Convém destacar que existem Delegacias que são especializadas em determinadas matérias. São algumas delas:

- Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher (DEAM): investiga e atende denúncias de violência contra mulheres, tais como violência sexual e agressão.

- Delegacia Especializada de Atendimento à Infância e Juventude (DEAIJ): investiga e atende denúncias de violência contra crianças e adolescentes, tais como agressões, trabalho forçado, maus-tratos.

- Delegacia Especializada de Repressão aos Crimes Relacionados à Atividade Executiva de Trânsito (DELETRAN): investiga e atende denúncias de infrações de trânsito, tais como acidentes com ou sem vítimas.

Assim, entre outras situações, todo cidadão pode recorrer às referidas Polícias para:

- Registrar Boletim de Ocorrência para atestar danos pessoais ou perdas materiais;
- Solicitar patrulhamento de ruas e bairros;
- Requerer proteção em situações específicas, tais como em casos de perigo iminente;
- Denunciar a ocorrência de roubos, homicídios, estupros, atos de violência doméstica etc.



Localização:
DEAM
(Campo Grande)



Localização:
DEAIJ
(Campo Grande)



Localização:
DELETRAN
(Campo Grande)

JUIZADOS ESPECIAIS

Os Juizados Especiais são órgãos do Poder Judiciário que permitem que os cidadãos busquem soluções para seus conflitos cotidianos de forma rápida, eficiente e gratuita. Em regra, priorizam a celeridade processual e, em razão disso, seus processos primam pela oralidade, simplicidade, informalidade e economia processual. Estão divididos em Juizados Especiais Cíveis e Criminais, podendo ser comuns ou federais.

Os Juizados Especiais Cíveis se destinam a promover a conciliação, o processo, o julgamento e a execução de causas consideradas como de menor complexidade pela legislação e que, dentre outros critérios, não excedam a 40 salários mínimos (âmbito comum) ou a 60 salários mínimos (âmbito federal). Assim, dentro desses parâmetros, todo cidadão pode recorrer aos Juizados Especiais Cíveis para, dentre outras coisas:

- Discutir contratos;
- Cobrar dívidas;
- Requerer indenizações;
- Requerer ressarcimento por danos.

Os Juizados Especiais Criminais se destinam a promover a conciliação, o processo, o julgamento e a execução de infrações de menor potencial ofensivo que, basicamente, são todas as contravenções penais e os crimes com pena privativa de liberdade de até 2 anos. Essencialmente, todo cidadão que estiver envolvido em algum processo em trâmite nos Juizados Especiais Criminais, seja como vítima ou como autor de infração penal de menor potencial ofensivo, resguardada as competências da Justiça Federal e da Justiça Estadual (comum), poderá:

- Realizar composição civil de danos causados (acordo entre o autor e a vítima);
- Realizar transação penal (acordo entre o autor e o Ministério Público).



Acesse o site:
JUIZADOS ESPECIAIS
CÍVEIS E CRIMINAIS DE
MATO GROSSO DO SUL



Leitura:
MANUAL DOS
JUIZADOS ESPECIAIS



Localização:
JUIZADO CENTRAL
(Campo Grande)



Acesse o site:
JUIZADO ESPECIAL
FEDERAL DE
MATO GROSSO DO SUL



Localização:
JUIZADO FEDERAL
(Campo Grande)



Acesse o site:
DEFENSORIA PÚBLICA DE
MATO GROSSO DO SUL



Acesse o site:
DEFENSORIA PÚBLICA DA
UNIÃO EM CAMPO GRANDE



Acesse o site:
CONSELHO TUTELAR
DE CAMPO GRANDE

DEFENSORIA PÚBLICA

A Defensoria Pública é o órgão encarregado de prestar assistência jurídica gratuita e integral para quem não tem condições financeiras de arcar com as custas de um processo e com os honorários de um advogado.

Ela se estrutura em Defensoria Pública da União e em Defensorias Públicas Estaduais, as quais são divididas em cada Estado da Federação. Assim, observando as competências específicas, o cidadão poderá recorrer à:

- Defensoria Pública da União para atuação em processos que envolvam órgãos federais, como por exemplo: ações previdenciárias, trabalhistas, relativas ao sistema financeiro etc.

- Defensoria Pública Estadual para atuação em processos de competência estadual, tais como a defesa em processos judiciais, bem como a defesa de direitos envolvendo crianças e adolescentes, moradia, saúde, violência doméstica, além de casos da área de família envolvendo pensão alimentícia, separação, divórcio, investigação de paternidade, guarda de menores, entre outros.

CONSELHO TUTELAR

O Conselho Tutelar é um órgão municipal que tem a finalidade de zelar para que as crianças e os adolescentes tenham acesso efetivo aos seus direitos. Dessa forma, ele fiscaliza se a família, a comunidade, o Poder Público e a sociedade em geral estão assegurando a efetivação dos direitos das crianças e dos adolescentes.

Ele é composto por conselheiros membros, os quais são escolhidos pela população local para exercer mandato por tempo certo a fim adotarem as medidas necessárias e adequadas a cada caso específico, garantindo assim a devida proteção às crianças ou adolescentes daquela localidade.

Em razão disso, todo cidadão pode recorrer ao Conselho Tutelar quando, entre outras situações:

- Uma criança ou adolescente sofrer violência, maus-tratos, exploração, opressão etc;
- Os pais ou responsáveis não maticularem os filhos em escola;
- Não houver vagas nas escolas ou hospitais da localidade para atender criança ou adolescente.

MINISTÉRIO PÚBLICO

O Ministério Público tem o papel de ser o guardião da lei em seu sentido mais amplo, para tanto, ele deve fiscalizar e proteger os princípios e os interesses fundamentais da sociedade, promovendo a democracia, a cidadania, a moralidade e a justiça. Devido a isso, ele é um órgão absolutamente independente de qualquer um dos três Poderes (Executivo, Legislativo e Judiciário), fato este que possibilita que seu trabalho esteja livre de qualquer intervenção ou ingerência externa.

A Constituição Federal estabelece que o Ministério Público deve defender a sociedade contra possíveis abusos do Estado e, ao mesmo tempo, também deve defender o Estado democrático de direito contra possíveis ataques de particulares. Em razão disso, ele pode agir por iniciativa própria, nos casos em que considerar que os interesses da sociedade estejam ameaçados, como também pode agir quando for acionado por qualquer cidadão que considerar que algum direito ou princípio jurídico esteja sob ameaça.

Ele se estrutura em Ministérios Públicos Estaduais, os quais são divididos em cada Estado da Federação, e em Ministério Público da União que, por sua vez, se ramifica em Ministério Público do Trabalho, Ministério Público Federal, Ministério Público do Distrito Federal e Territórios e Ministério Público Militar.

Dessa forma, sucintamente, observando as competências específicas, o Ministério Público atua: ajuizando ações penais contra quem cometeu crimes; promovendo ações civis públicas para a defesa de interesses da coletividade (o meio ambiente, a saúde pública, o consumidor, os direitos humanos, a moralidade administrativa, o idoso, os direitos da criança e do adolescente, o patrimônio público); promovendo ação de inconstitucionalidade contra leis que entender ferir a Constituição Federal ou a Estadual. Ante o exposto, dentre outras motivações, o cidadão poderá recorrer ao Ministério Público para:

- Reprimir a falsificação de medicamentos;
- Combater a sonegação fiscal;
- Suspender contratações irregulares em órgãos públicos;
- Proteger crianças e adolescentes;
- Zelar pelo meio ambiente.



Acesse o site:
MINISTÉRIO PÚBLICO DE
MATO GROSSO DO SUL



Acesse o site:
MINISTÉRIO PÚBLICO
FEDERAL EM
MATO GROSSO DO SUL



Acesse o site:
MINISTÉRIO PÚBLICO
DO TRABALHO EM
MATO GROSSO DO SUL



Acesse o site:
MINISTÉRIO PÚBLICO
MILITAR EM
MATO GROSSO DO SUL

Esta obra é um Produto Educacional desenvolvido no âmbito do Programa de Mestrado Profissional em Educação Profissional e Tecnológica do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul.

Abordando informações indispensáveis à efetivação da cidadania em contextos sociais, tais como a abordagem aos direitos de igualdade, liberdade, saúde, educação e trabalho, esta obra intenta esclarecer aos seus leitores as implicações dos Direitos de Cidadania em situações práticas e cotidianas, bem como apresentar os meios de tutelar e garantir o acesso dos cidadãos a esses direitos fundamentais, de forma que eles possam ser efetivamente requeridos, fiscalizados e exercidos.

ISBN: 978-65-00-00987-3

TCL



9 786500 009873

ANEXO A - Decisão RTRIA 361/2019 - RT/IFMS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul

Decisão RTRIA 361/2019 - RT/IFMS

Campo Grande, 17 de dezembro de 2019

Processo nº [23347.023205.2019-66](#)

Referência: **Autorização para realização de pesquisa - João Augusto Peloso.**

Vistos,

1. A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul - IFMS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os documentos que instruem o presente processo:

- a) Considerando a solicitação de pesquisa de João Augusto Peloso, conforme [e-mail](#) anexado no processo em 28/11/2019;
- b) Considerando a apresentação do [Projeto de Pesquisa](#), onde se expõe os motivos da pesquisa, a metodologia, os dados que serão analisados, o [questionário](#) que será aplicado, entre outras informações pertinentes;
- c) Considerando o parecer favorável do *Campus* Campo Grande quanto a realização da pesquisa, conforme o [Despacho: #221978](#) assinado pela Direção-Geral do referido *Campus*;
- d) Considerando a submissão da pesquisa à Comissão Nacional de Ética em Pesquisa, conforme [Folha de Rosto](#) anexada a estes autos;
- e) Considerando o [Memorando 173/2019 - COPOG/DIPOG/DIREP/PROPI/RT/IFMS](#), de parecer favorável da Pró-Reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação, condicionada à aprovação no Comissão Nacional de Ética em Pesquisa, RESOLVE:

2. **AUTORIZAR** a aplicação de questionário para a pesquisa intitulada “Educação para a Cidadania: Do Contexto de Produção ao Contexto da Prática”, solicitado pelo pesquisador João Augusto Peloso, desde que previamente apreciada pela Comissão Nacional de Ética em Pesquisa e **SOLICITAR** que após a conclusão da pesquisa, os resultados sejam encaminhados à Pró-Reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-graduação como forma de devolutiva.

3. Restituímos os autos à Pró-Reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação para ciência do pesquisador e prosseguimento do feito.

ELAINE BORGES MONTEIRO CASSIANO
Reitora

Documento assinado eletronicamente por:

- **Elaine Borges Monteiro Cassiano, REITOR - CD1 - IFMS**, em 17/12/2019 06:49:39.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 16/12/2019. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifms.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 96990

Código de Autenticação: 905cd340eb



ANEXO B - Parecer Consubstanciado nº 4.072.892 – CEP/UEMS



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE
MATO GROSSO DO SUL -
UEMS



PARECER CONSUBSTANCIADO DO CEP

DADOS DO PROJETO DE PESQUISA

Título da Pesquisa: EDUCAÇÃO PARA A CIDADANIA: DO CONTEXTO DE PRODUÇÃO AO CONTEXTO DA PRÁTICA

Pesquisador: JOAO AUGUSTO GRECCO PELLOSO

Área Temática:

Versão: 4

CAAE: 28128619.9.0000.8030

Instituição Proponente: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do MS

Patrocinador Principal: Financiamento Próprio

DADOS DO PARECER

Número do Parecer: 4.072.892

Apresentação do Projeto:

Projeto elaborado para o Programa de Mestrado Profissional em Educação Profissional e Tecnológica, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul, no Campus Campo Grande, tendo como pesquisador responsável o mestrando João Augusto Grecco Pelloso, sob orientação do professor Dr. Anderson Martins Corrêa.

Pretende-se verificar quais são as concepções dos estudantes do Curso Técnico Integrado em Informática sobre a temática da cidadania, de modo a avaliar se o contexto prático do referido curso vem traduzindo aquilo que foi previsto no contexto teórico quanto ao que concerne à preparação dos estudantes para o exercício da cidadania. Projeto em análise de terceira versão: O Projeto havia sido considerado como "Pendente" em parecer anterior. As principais questões levantadas foram o fato de não ter sido apresentado o questionário proposto aos alunos e os Riscos e Benefícios considerados pelo pesquisador.

Objetivo da Pesquisa:

Objetivo Primário:

Avaliar se Contexto da Prática do Curso Técnico Integrado em Informática, no campus de Campo Grande, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul, vem traduzindo o que foi previsto no Contexto de Produção do Texto quanto ao que concerne à preparação dos estudantes para o exercício da cidadania.

Endereço: Rodovia Dourados Itahum - Km 12 - Cx:351

Bairro: Cidade Universitária

CEP: 79.804-970

UF: MS

Município: DOURADOS

Telefone: (67)3902-2699

E-mail: cesh@uems.br



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE
MATO GROSSO DO SUL -
UEMS



Continuação do Parecer: 4.072.892

Objetivo Secundário:

- Examinar a evolução histórica dos direitos relacionados à cidadania, identificando seus preceitos legais e institucionais.
- Analisar os objetivos da política pública concernente à formação da consciência cidadã.
- Identificar qual é a percepção dos estudantes do curso Técnico Integrado em Informática do IFMS sobre a efetivação da política pública de formação da consciência cidadã no Contexto da Prática.
- Verificar o distanciamento ou a aproximação do Contexto da Prática do locus da pesquisa em relação aos objetivos da educação para a cidadania.
- Desenvolver produto educacional capaz de auxiliar na preparação dos estudantes para o exercício da cidadania.

Avaliação dos Riscos e Benefícios:

Quanto aos riscos, o autor considera que "sempre existe a possibilidade de haver riscos em projetos de pesquisa" e relata cuidados com o sigilo em relação aos dados/informações a serem obtidas dos pesquisados.

Os Benefícios foram apresentados da seguinte forma:

"Como potenciais benefícios aos estudantes participantes desta pesquisa, destacam-se: 1) A estruturação de um produto educacional a ser elaborado com base nas informações obtidas, o qual, por sua vez, será aplicado/utilizado junto aos estudantes do Curso Técnico Integrado em Informática, do Campus Campo Grande, do IFMS, a fim de auxiliar no processo de ensino e aprendizagem da temática da cidadania no âmbito da Educação Profissional e Tecnológica; 2) A construção do conhecimento individual por meio da composição do saber sobre a temática em comento, de forma a possibilitar a sistematização de informações relativas aos princípios regentes da vida em sociedade, os quais abarcam direitos e deveres inerentes à efetivação da cidadania." Tal medida assegura Benefícios com potencial de melhoria dos conceitos e da formação dos estudantes que participam do programa em questão e da referida pesquisa.

Comentários e Considerações sobre a Pesquisa:

A pendência que persistiu no parecer anterior era relativa à falta de previsão de benefícios, o que compromete a metodologia e os Termos de Consentimento e Assentimento. Na versão em tela, os benefícios foram previstos e incluídos nos três documentos acima discriminados.

Considerações sobre os Termos de apresentação obrigatória:

Apresenta Folha de Rosto adequada, autorização Institucional, Termos de Consentimento e Termo de Assentimento.

Endereço: Rodovia Dourados Itahum - Km 12 - Cx:351
Bairro: Cidade Universitária **CEP:** 79.804-970
UF: MS **Município:** DOURADOS
Telefone: (67)3902-2699 **E-mail:** cesh@uems.br



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE
MATO GROSSO DO SUL -
UEMS



Continuação do Parecer: 4.072.892

Recomendações:

Embora os Benefícios estejam previstos nos Termos de Assentimento e de Consentimento, os dois termos apresentam tais benefícios com a mesma redação apresentada na Metodologia do Projeto. Vale ressaltar que a linguagem dos referidos termos tem de ser acessível, a fim de garantir que os participantes, independentemente de nível de formação/escolaridade, possam compreender exatamente o que está sendo proposto. Só assim o termo se torna realmente "Esclarecedor". Diante do exposto, recomendamos que alguns ajustes na linguagem sejam feitos, para que se torne mais acessível. No nosso entendimento, tal observação não compromete a aprovação do referido, nos moldes aqui apresentados, pois o pesquisador poderá fazer essas pequenas adequações antes de apresentar os Termos aos participantes.

Conclusões ou Pendências e Lista de Inadequações:

Sem inadequações observadas.

Considerações Finais a critério do CEP:

Diante do exposto, o CESH/UEMS, de acordo com as atribuições definidas na Resolução CNS nº 510 de 2016, na Resolução CNS nº 466 de 2012 e na Norma Operacional nº 001 de 2013 do CNS, manifesta-se pela APROVAÇÃO em virtude do(a) pesquisador(a) ter atendido as recomendações do parecer anterior.

Conforme orientações das resoluções vigentes que regem a ética em pesquisa com seres humanos:

* O pesquisador deve comunicar qualquer evento adverso ou alteração feita na pesquisa, imediatamente ao Sistema CEP/CONEP;

** O pesquisador deve apresentar relatório final ao Sistema CEP/CONEP, via notificação na Plataforma Brasil.

Este parecer foi elaborado baseado nos documentos abaixo relacionados:

Tipo Documento	Arquivo	Postagem	Autor	Situação
Informações Básicas do Projeto	PB_INFORMAÇÕES_BÁSICAS_DO_PROJETO_1465517.pdf	17/05/2020 13:28:22		Aceito
TCLE / Termos de Assentimento / Justificativa de Ausência	TERMO_DE_CONSENTIMENTO_responsavel.pdf	17/05/2020 13:27:35	JOAO AUGUSTO GRECCO PELLOSO	Aceito

Endereço: Rodovia Dourados Itahum - Km 12 - Cx:351

Bairro: Cidade Universitária

CEP: 79.804-970

UF: MS

Município: DOURADOS

Telefone: (67)3902-2699

E-mail: cesh@uems.br



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE
MATO GROSSO DO SUL -
UEMS



Continuação do Parecer: 4.072.892

TCLE / Termos de Assentimento / Justificativa de Ausência	TERMO_DE_ASSENTIMENTO_estudante.pdf	17/05/2020 13:27:28	JOAO AUGUSTO GRECCO PELLOSO	Aceito
Recurso Anexado pelo Pesquisador	QUESTIONARIO_CIDADANIA.pdf	17/05/2020 13:27:06	JOAO AUGUSTO GRECCO PELLOSO	Aceito
Projeto Detalhado / Brochura Investigador	Projeto_de_Pesquisa.pdf	17/05/2020 13:26:27	JOAO AUGUSTO GRECCO PELLOSO	Aceito
Outros	Decisao_Reitoria.pdf	18/12/2019 08:49:50	JOAO AUGUSTO GRECCO PELLOSO	Aceito
Folha de Rosto	Folha_de_Rosto_assinada.pdf	18/12/2019 08:48:00	JOAO AUGUSTO GRECCO PELLOSO	Aceito

Situação do Parecer:

Aprovado

Necessita Apreciação da CONEP:

Não

DOURADOS, 05 de Junho de 2020

Assinado por:

Fabiana Perez Rodrigues Bergamaschi
(Coordenador(a))

Endereço: Rodovia Dourados Itahum - Km 12 - Cx:351

Bairro: Cidade Universitária

CEP: 79.804-970

UF: MS

Município: DOURADOS

Telefone: (67)3902-2699

E-mail: cesh@uems.br